

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....                                                                                 | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | Sergio Murilo Nascimento Mota        |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....                                                             | Eduardo Correa Riedel                |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 30  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 43  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 62  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 70  |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 106 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 110 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 127 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 027/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 027/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021 |                |                   |             |               | R\$          |  |
|------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------|---------------|--------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | I<br>NS<br>CFD | E<br>G<br>NS<br>D | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |  |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO       |                |                   |             |               |              |  |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO       |                |                   |             |               |              |  |
| 15901.03.092.0009.3046                               |                | F                 |             |               |              |  |
| Construção da sede da PGE                            | 3              | 4                 | 240         | 0,00          | 700.000,00   |  |
| 15901.03.092.0009.4046                               |                | F                 |             |               |              |  |
| Gestão operacional e modernização da PGE             | 3              | 3                 | 240         | 700.000,00    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      |                |                   | 240         | 700.000,00    | 700.000,00   |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  |                |                   |             |               |              |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  |                |                   |             |               |              |  |
| 31101.06.122.0013.4106                               |                | F                 |             |               |              |  |
| Manutenção e Operacionalização da SEJUSP             | 3              | 3                 | 100         | 0,00          | 609.000,00   |  |
| 31101.06.181.2047.3108                               |                | F                 |             |               |              |  |

|                                                               |   |   |     |              |              |
|---------------------------------------------------------------|---|---|-----|--------------|--------------|
| Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida | 3 | 4 | 100 | 609.000,00   | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                      |   |   | 100 | 609.000,00   | 609.000,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA          |   |   |     |              |              |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA          |   |   |     |              |              |
| 51101.04.122.0014.4166                                        |   | F |     |              |              |
| Manutenção e Operacionalização da SEGOV                       | 1 | 4 | 100 | 170.000,00   | 0,00         |
| 51101.04.122.2049.4188                                        |   | F |     |              |              |
| Coordenação dos Projetos de Parcerias e Descentralizações.    | 1 | 3 | 100 | 3.100.000,00 | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                      |   |   | 100 | 3.270.000,00 | 0,00         |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL           |   |   |     |              |              |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL           |   |   |     |              |              |
| 71206.20.606.2071.4442                                        |   | F |     |              |              |
| ATER para Agricultura Familiar                                | 3 | 3 | 281 | 328.033,00   | 0,00         |
| 71206.21.631.2071.4446                                        |   | F |     |              |              |
| Desenvolvimento Agrário e Fundiário                           | 3 | 3 | 281 | 0,00         | 328.033,00   |
| SUBTOTAL                                                      |   |   | 281 | 328.033,00   | 328.033,00   |
| TOTAL                                                         |   |   | 100 | 3.879.000,00 | 609.000,00   |
| TOTAL                                                         |   |   | 240 | 700.000,00   | 700.000,00   |
| TOTAL                                                         |   |   | 281 | 328.033,00   | 328.033,00   |
| TOTAL GERAL                                                   |   |   |     | 4.907.033,00 | 1.637.033,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Instalação e Formação da Comissão Eleitoral e de Organização para reativação do Conselho Estadual dos Direitos Indígenas de Mato Grosso do Sul – CEDIN/MS – Biênio 2021-2023**

Reconhecendo a grande relevância do espaço de controle social estar em exercício de suas competências legais para maior efetividade das ações públicas para a população indígena, a Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena do Estado de Mato Grosso do Sul – SUBSINDÍGENA/MS, conforme estabelece o Decreto nº 12.440, de 5 de novembro de 2007, publicado em diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 7.087, de 6 de novembro de 2007, páginas 1 e 2, e o Regimento Interno do CEDIN/MS, Deliberação CEDIN/MS - nº 01/2009, publicado em Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 7.481, de 18 de junho de 2009, páginas 5 a 7, e Decreto nº 15.234, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.915, de 03 de junho de 2019, páginas 3 e 4, **instala e constitui a Comissão Eleitoral e de Organização para reativação do Conselho Estadual dos Direitos Indígenas de Mato Grosso do Sul – CEDIN/MS**, para a composição e eleição de membros titulares e suplentes, biênio 2021-2023, com as seguintes designações:

- Dedimar Barros Marques - Subsindígena - Presidente
- Josiane Pereira Luiz - Subsindígena - membro
- Ana Paula Dos Santos Campo - Secretaria Executiva dos conselhos - membro.

**Silvana Terena**

Subsecretária de Políticas Públicas para População Indígena de Mato Grosso do Sul

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS/N. 050, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta o inciso XIV ao art. 1º da Resolução CGE/MS nº 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controles Internos que atuam no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016 e, considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CGE/MS nº 002, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 1º. ....  
.....

XIV – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2021.

Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 02/2021**

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que

trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

#### RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2021;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2021, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2021, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do processo SAP, ou, presencialmente, na Agenfa local.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

#### ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 02/2021

| MUNICÍPIO            | CNPJ           | IE        | EMPRESA                       |
|----------------------|----------------|-----------|-------------------------------|
| APARECIDA DO TABOADO | 36037575000126 | 284459941 | MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA  |
| AQUIDAUANA           | 22930692000100 | 284094544 | CLARICE JARA                  |
| BATAGUASSU           | 34929478000112 | 284465585 | MARIA SUELI ALVES BELLO       |
| BELA VISTA           | 17493753000189 | 284214558 | PAULO CESAR BOEIRA FARINA     |
| BONITO               | 24794395000100 | 284140643 | BRUNA ISABELLA RIBEIRO BONFIM |
| BONITO               | 32190893000171 | 284403300 | IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA   |
| CAARAPO              | 19359623000183 | 284181919 | MARLON MENDES COELHO          |
| CAMPO GRANDE         | 17264604000148 | 283863960 | AMILSON PEREIRA MIRANDA       |
| CAMPO GRANDE         | 28310202000159 | 284245062 | ARIANE CRISTINE DE SOUZA      |
| CAMPO GRANDE         | 23366162000143 | 284134023 | BRUNA CAROLINE S BORNIA BRAGA |
| CAMPO GRANDE         | 23701458000173 | 284105031 | DENISE VIEIRA SANTANA ABDALA  |
| CAMPO GRANDE         | 22962027000106 | 284219240 | FRANCISCO LUIZ MONGELLI       |
| CAMPO GRANDE         | 31017574000104 | 284475335 | JANDER SANTOS SOUZA           |
| CAMPO GRANDE         | 11626036000100 | 283576545 | JOAO PEREIRA DA CRUZ          |
| CAMPO GRANDE         | 17442782000111 | 283898356 | LUIS HENRIQUE CAVALLARI       |
| CAMPO GRANDE         | 21120834000100 | 284423955 | LUIS PHILIPPE MARTINS NUNES   |
| CAMPO GRANDE         | 18085706000169 | 283925507 | MARCOS ROBERTO E CONCEICAO    |
| CAMPO GRANDE         | 12797568000164 | 283742690 | MARIA A SOUZA DA CRUZ SANTOS  |
| CAMPO GRANDE         | 18011815000131 | 283879270 | NILSON ALVES ROSA             |
| CAMPO GRANDE         | 31835763000186 | 284440884 | PAULO VICTOR DOS SANTOS       |
| CAMPO GRANDE         | 30573583000100 | 284304166 | ROSANGELA RODRIGUES SOUZA     |
| CAMPO GRANDE         | 35218540000120 | 284450332 | TATIANE SALES DA SILVA        |
| CAMPO GRANDE         | 22864408000144 | 284072087 | UILSON RODRIGUES DOS SANTOS   |
| CASSILANDIA          | 07184809000160 | 283343214 | LOURDES DE FATIMA HAVEROTH    |



|                       |                |           |                               |
|-----------------------|----------------|-----------|-------------------------------|
| CORONEL SAPUCAIA      | 11551577000108 | 283562323 | SUELI RODRIGUES DE LIMA       |
| COSTA RICA            | 29043745000110 | 284271233 | LOURIVAL GONCALVES JUNIOR     |
| DOIS IRMAOS DO BURITI | 19666039000170 | 283944110 | MARIA SOCORRO F DOMINGUES     |
| DOURADOS              | 23391933000152 | 284119580 | ELLEN CRISTINA TORRET AVILA   |
| DOURADOS              | 25203453000146 | 284156558 | ISRAEL COELHO DE MIRANDA      |
| DOURADOS              | 25141287000109 | 284168874 | MARCOS SANTOS BARCELOS        |
| DOURADOS              | 13934826000170 | 284107239 | NATIELY ORTEGA VILHALVA       |
| ELDORADO              | 34919999000199 | 284423610 | DIRCEU FERNANDES DE SOUSA     |
| ELDORADO              | 13278290000181 | 283664207 | PATRICIA SIQUEIRA BORGES      |
| JAPORA                | 34581982000174 | 284423602 | LUCIANA RODRIGUES DA SILVA    |
| MUNDO NOVO            | 20127167000125 | 284016705 | CLEDENIR FELIPE RANGHETTI     |
| MUNDO NOVO            | 28488603000101 | 284281646 | ELITA PEREIRA SUBTIL          |
| PARANAIBA             | 31145989000155 | 284324825 | MARIA PAULA PEREIRA SANTOS    |
| PARANHOS              | 11909865000191 | 283597984 | ANA PAULA DALLSOTO            |
| PONTA PORA            | 29121866000132 | 284533092 | CARLA B CORVALAN TAVARES      |
| PONTA PORA            | 23588710000180 | 284107395 | IONE APARECIDA MONTEIRO       |
| PONTA PORA            | 25217684000109 | 284159875 | MARCIA PENAYO HOMAIDAN        |
| PONTA PORA            | 14760108000197 | 284494194 | MARIA ELZA V BARRIOS CHIMENES |
| SETE QUEDAS           | 37767800000142 | 284502529 | SAMUEL DO NASCIMENTO BRITO    |
| SIDROLANDIA           | 14965812000186 | 283735171 | ANTONIA ELVIRA MENEZES WENTZ  |
| SONORA                | 30581469000122 | 284304522 | LUANDER ORESTE                |
| TRES LAGOAS           | 35828895000131 | 284454524 | BEATRIZ M SERRANA PRADO       |
| TRES LAGOAS           | 30545071000130 | 284328545 | MATEUS DA HORA NUNES          |

### TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 03/2021

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo nos casos em que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo declararam, individualmente, em suas receitas de recursos de vendas, valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme levantamentos realizados com base nas suas respectivas declarações PGDAS-D;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, realizaram a opção para o regime de MEI de que trata o art. 18-A da referida Lei Complementar, desconsiderando a aplicação da regra impeditiva disposta no § 1º do referido artigo;

#### RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos desde 1º de janeiro de 2021;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2021, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2021, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do processo SAP, ou, presencialmente, na Agenfa local.





Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 03/2021

| MUNICÍPIO            | CNPJ           | IE        | EMPRESA                        |
|----------------------|----------------|-----------|--------------------------------|
| BONITO               | 24794395000100 | 284140643 | BRUNA ISABELLA RIBEIRO BONFIM  |
| BONITO               | 12265077000172 | 284526355 | REINALDO TIMOTEO               |
| CAMAPUA              | 23003040000192 | 284083607 | MIRIAM GIROLOMETTO             |
| CAMPO GRANDE         | 18723159000108 | 283904950 | ALEXSANDRO RODRIGUES DUARTE    |
| CAMPO GRANDE         | 23701458000173 | 284105031 | DENISE VIEIRA SANTANA ABDALA   |
| CAMPO GRANDE         | 32161049000112 | 284353213 | ELAINE CRISTINA RODRIGUES LIMA |
| CAMPO GRANDE         | 09287720000154 | 284029505 | ERALDO ANTÃO                   |
| CAMPO GRANDE         | 24973189000167 | 284201995 | JOSIANE DA ROSA ALVES          |
| CAMPO GRANDE         | 12797568000164 | 283742690 | MARIA A SOUZA DA CRUZ SANTOS   |
| CAMPO GRANDE         | 24311913000197 | 284125075 | RENATA MATOS ROCHA ZAMPERLINI  |
| CAMPO GRANDE         | 17914469000139 | 283856963 | SAMUEL ANTONIO DE PAULA        |
| CAMPO GRANDE         | 13244126000153 | 283641282 | WAGNER KADES DE OLIVEIRA       |
| CASSILANDIA          | 07184809000160 | 283343214 | LOURDES DE FATIMA HAVEROTH     |
| CHAPADAO DO SUL      | 05705982000130 | 283274514 | MARLI GIRARDELLI KISSMANN      |
| COSTA RICA           | 17426157000186 | 283835290 | ANILSON ASSIS DE OLIVEIRA      |
| DOURADOS             | 14098612000173 | 283727667 | IGOR DE OLIVEIRA LASMAR        |
| DOURADOS             | 26818414000116 | 284351334 | LUCAS VINICIUS G SOUZA LEITE   |
| GUIA LOPES DA LAGUNA | 28415715000124 | 284252999 | SEBASTIANA GUERRERO LOPES      |
| IVINHEMA             | 11185777000194 | 283539968 | SANDRA N DO NASCIMENTO         |
| MUNDO NOVO           | 14089431000180 | 283710454 | RODRIGO FELIPE DA SILVA        |
| NIOAQUE              | 05592774000172 | 283262770 | SANDRA B MICHALSKI FONSECA     |
| NOVO HORIZONTE DOSUL | 30578490000179 | 284366579 | BRUNO FERNANDES SCHMOELLER     |
| PARANHOS             | 11909865000191 | 283597984 | ANA PAULA DALLSOTO             |
| SETE QUEDAS          | 15518426000109 | 282095713 | WALDMIR ERNESTO CELLA          |
| TRES LAGOAS          | 06180799000121 | 283284714 | SONIA APARECIDA FIGUEIREDO     |

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**PAUTA DE JULGAMENTO N. 15/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 16 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 28/2019

Processo n. 11/012592/2018 – ALIM n. 39663-E de 26/4/2018

Sujeito Passivo: Agropastoril Fazenda Caramuru Ltda. – Água Clara-MS. – IE: 28.778.854-7 – Advogados: Jorge Luiz Arnold Auad e José João Auad Júnior

Autuante: Auro C. Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 175/2019

Processo: 11/020519/2018 – ALIM n. 40836-E de 27/8/2018

Sujeito Passivo: Cristalia Prod Quim e Farmaceuticos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.717-9 – Advogada: Anna Laura Godoy Ramos Bresser

Autuante: Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 227/2019

Processo n. 11/026327/2018 – ALIM n. 41439-E de 21/11/2018

Sujeito Passivo: Incel Embalagens Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.351.695-0 – Advogadas: Telma V. da S. Cúriel Marcon e Lauane Ferreira Rocha

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 7/2020

Processo n. 11/013261/2019 – ALIM n. 2371-M de 3/7/2019

Sujeito Passivo: Quasar Brasil Inst. Musicais Eireli ME – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogado: Liandro dos Santos Tavares

Autuante: Giancarlo Braga Greselle

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 10 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 13/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul – FISCOSUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais associados, correspondendo ao plano de saúde Unimed Campo Grande.

VIGÊNCIA: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Warley Braga Hildebrand, Adilson Carlos Batista.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A EMPRESA VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa Voe Viagens Franchising Eireli.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos estaduais e seus dependentes, descontos na aquisição de pacotes de serviços de viagens.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas e Antônio Sergio Rosa Lima.

## Procuradoria-Geral do Estado

**EDITAL/PGE/MS/CADA/N. 1/2021.**

**Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo**

A **COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a exclusão do item abaixo especificado, constante no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos PGE/MS/CADA n. 005/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.161, de 6 de maio de 2020, e no Edital de Eliminação de Documentos PGE/MS/CADA n. 005/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.199, de 19 de junho de 2020, por ter sido incluído indevidamente:

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie documenta | Data limite | Qtd | Observação<br>Processos concluídos |
|--------|-----------|---------|-------------------|-------------|-----|------------------------------------|
| 1      | 1.1       | 1.1.5   | 1.1.5.2           | 2017        | 1   | 15/003058/2017                     |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI



Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

KEMI HELENA BOMOR MARO  
Procuradora do Estado

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI  
Procuradora do Estado e membro suplente

## Secretaria de Estado de Educação

### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Acordo de Cooperação n.50/SED/2020, processo n. 29/032.929/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.327, pág. 32 de 19/11/2020, passe a constar:

### Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 50/SED/2020.

#### Processo n: 29/032.929/2020.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e INSTITUTO LEMANN CNPJ/MF.13.691.751/0001-45, e INSTITUTO NATURA CNPJ/MF. 12.384.445/0001-00 E ASSOCIAÇÃO BEM COMUM.- CNPJ/MF. n. 30.275.386/0001-05.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 8666/93.

**Objeto:** Realização de parceria para conjugação de esforços entre os partícipes, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

**Vigência:** a partir da data da assinatura, até 31.12.2023.

**Assinatura:** 16/11/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**DENIS FERNANDO MIZNE – CPF/MF N. 268.653.638-17.**

Diretor Presidente do Instituto Lemann - CONVENIENTE.

**DAVI SAAD – CPF/MF N. 175.203.068-01.**

Diretor Presidente do Instituto Natura – CONVENIENTE.

**ADRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON – CPF/MF N. 514.344.073- 49**

Diretora Presidente da Associação Bem Comum – CONVENIENTE.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Colaboração n. 29.842, processo n. 29/005.576/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.210, páginas 11, 12 e 19, de 2/7/2020, passe a constar:

**Objeto:** Estruturar a Sala de Tecnologia Educacional da Escola Por meio da aquisição de computadores, proporcionando ao corpo Docente e Discente um recurso tecnológico e Pedagógico no processo constante de construção do conhecimento, permitindo a inclusão digital para melhorar a qualidade do processo ensino Aprendizagem.

### Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **02/03/2022**

**Assinatura: 03/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n. | Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.                                                                                 | Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de: |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 29/004935/2021<br><b>01/SED/2021</b>                          | <b>Município de Antonio Joao/MS</b><br>- 03.567.930/0001-10<br>- <b>Aginaldo MARCELO DA SILVA OLIVEIRA</b><br>- 1192454 SSP/MS | R\$ 148.301,56                                         |
| 29/005118/2021<br><b>02/SED/2021</b>                          | <b>Município de Deodópolis/MS</b><br>- 03.903.176/0001-41<br>- <b>VALDIR LUIZ SARTOR</b><br>- 001318154 SSP/MS                 | R\$ 166.696,69                                         |

|                                      |                                                                                                                       |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 29/005154/2021<br><b>04/SED/2021</b> | <b>Município de Itaporã/MS</b><br>- 03.156.999/0001-50<br>- <b>MARCOS ANTONIO PACO</b><br>- 000724682 SSP/MS          | R\$ 256.163,11 |
| 29/005041/2021<br><b>06/SED/2021</b> | <b>Município de Aral Moreira/MS</b><br>- 03.759.271/0001-13<br>- <b>ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA</b><br>- 648512 SSP/MS | R\$ 242.277,60 |
| 29/004924/2021<br><b>10/SED/2021</b> | <b>Município de Amambai/MS</b><br>- 03.568.433/0001.36<br>- <b>EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA</b><br>- 742780 SSP/MS  | R\$ 253.045,16 |
| 29/005084/2021<br><b>12/SED/2021</b> | <b>Município de Brasilândia/MS</b><br>- 03.184.058/0001-20<br>- <b>ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO</b><br>- 11709860 SSP/SP   | R\$ 66.044,21  |
| 29/004927/2021<br><b>13/SED/2021</b> | <b>Município de Anaurilândia/MS</b><br>- 03.575.727/0001-95<br>- <b>EDSON STEFANO TAKAZONO</b><br>- 12105700/SSP/SP   | R\$ 106.883,92 |
| 29/004921/2021<br><b>15/SED/2021</b> | <b>Município de Alcínópolis/MS</b><br>- 37.226.651/0001-04<br>- <b>DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA</b><br>- 779659 SSP/MS   | R\$ 25.534,01  |
| 29/004930/2021<br><b>18/SED/2021</b> | <b>Município de Angélica/MS</b><br>- 03.747.649/0001-69<br>- <b>APARECIDO GERALDO RODRIGUES</b><br>- 627645 SSP/MS    | R\$ 66.247,45  |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **02/03/2022**

**Assinatura: 03/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| <b>Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.</b> | <b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>                                                                    | <b>Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/005102/2021<br><b>22/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Corguinho/MS</b><br>- 03.501.525/0001-07<br>- <b>MARCELA RIBEIRO LOPES</b><br>- 980462 SSP/MS            | R\$ 53.760,85                                                 |
| 29/005131/2021<br><b>23/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Fátima do Sul/MS</b><br>- 03.155.751/0001-75<br>- <b>ILDA SALGADO MACHADO</b><br>- 000720720 SSP/MS      | R\$ 58.934,43                                                 |
| 29/005086/2021<br><b>26/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Caarapó/MS</b><br>- 03.155.900/0001-04<br>- <b>ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO</b><br>- 672718 SSP/MS       | R\$ 224.723,80                                                |
| 29/005136/2021<br><b>30/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Glória de Dourados/MS</b><br>- 03.155.942/0001-37<br>- <b>ARISTEU PEREIRA NANTES</b><br>- 202.235 SSP/MS | R\$ 96.323,69                                                 |

|                                      |                                                                                                                          |                |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 29/005152/2021<br><b>32/SED/2021</b> | <b>Município de Inocência/MS</b><br>- 03.342.938/0001-88<br>- <b>ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS</b><br>- 609098 SSP/MS | R\$ 118.557,02 |
| 29/005135/2021<br><b>34/SED/2021</b> | <b>Município de Figueirão/MS</b><br>- 07.158.578/0001-10<br>- <b>JUVENAL CONSOLADO</b><br>- <b>7950244</b> SSP/SP        | R\$ 30.273,70  |
| 29/005129/2021<br><b>39/SED/2021</b> | <b>Município de Eldorado/2018</b><br>- 03.741.675/0001-80<br>- <b>AGUINALDO DOS SANTOS</b><br>- 000624765 SSP/MS         | R\$ 68.919,20  |
| 29/005093/2021<br><b>60/SED/2021</b> | <b>Município de Camapuã/MS</b><br>- 03.501.517/0001-52<br>- <b>MANOEL EUGÊNIO NERY</b><br>- 000.381.482 SSP/MS           | R\$ 46.982,97  |
| 29/004916/2021<br><b>61/SED/2021</b> | <b>Município de Bela Vista/MS</b><br>- 03.217.916/0001-96<br>- <b>REINALDO MIRANDA BENITES</b><br>- 000.414.845 SSP/MS   | R\$ 114.378,38 |
| 29/005105/2021<br><b>64/SED/2021</b> | <b>Município de Corumbá/MS</b><br>- 03.330.461/0001-10<br>- <b>MARCELO AGUILAR IUNES</b><br>- 24770734X SSP/SP           | R\$ 103.607,45 |
| 29/004925/2021<br><b>67/SED/2021</b> | <b>Município de Anastácio/MS</b><br>- 03.452.307/0001-11<br>- <b>NILDO ALVES DE ALBRES</b><br>- 000.130.241 SSP/MS       | R\$ 40.062,24  |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **02/03/2022**

**Assinatura: 03/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| <b>Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.</b> | <b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>                                                             | <b>Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/005113/2021<br><b>56/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Coxim/MS</b><br>- 03.510.211/0001-62<br>- <b>EDILSON MAGRO</b><br>- <b>215112799</b> SSP/SP       | R\$ 183.876,18                                                |
| 29/005070/2021<br><b>52/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Batayporã/MS</b><br>- 03.505.013/0001-00<br>- <b>GERMINO DA ROZ SILVA</b><br>- 001806636 SSP/MS   | R\$ 90.034,36                                                 |
| 29/005066/2021<br><b>49/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Bataguassu/MS</b><br>- 03.576.220/0001-56<br>- <b>AKIRA OTSUBO</b><br>- 000509000 SSP/MS          | R\$ 121.960,26                                                |
| 29/005062/2021<br><b>46/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Bandeirantes/MS</b><br>- 03.501.491/0001-42<br>- <b>EDERVAN GUSTAVO SPOTTE</b><br>- 617773 SSP/SP | R\$ 68.158,39                                                 |

|                                       |                                                                                                                                |                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 29/014748/2021<br><b>43/SED/2021</b>  | <b>Município de Aparecida do Taboado/MS</b><br>- 03.563.335/0001-06<br>- <b>JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS</b><br>- 001579996 SSP/MS | R\$ 66.009,13  |
| 29/005/081/2021<br><b>42/SED/2021</b> | <b>Município de Bonito/MS</b><br>- 03.073.673/0001-60<br>- <b>JOSMAIL RODRIGUES</b><br>- 966350 SSP/MS                         | R\$ 90.140,81  |
| 29/005033/2021<br><b>41/SED/2021</b>  | <b>Município de Aquidauana/MS</b><br>- 03.452.299/0001-03<br>- <b>ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO</b><br>- 743389 SSP/MS           | R\$ 192.991,20 |
| 29/005121/2021<br><b>37/SED/2021</b>  | <b>Município de Douradina/MS</b><br>- 15.479.751/0001-00<br>- <b>JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA</b><br>- 000920779 SSP MS         | R\$ 136.952,65 |
| 29/005120/2021<br><b>38/SED/2021</b>  | <b>Município de Dois Irmãos do Buriti/MS</b><br>- 24.616.187/0001-10<br>- <b>WLADEMIR DE SOUZA VOLK</b><br>- 001053159 SSP/MS  | R\$ 211.948,97 |
| 29/005074/2021<br><b>28/SED/2021</b>  | <b>Município de Bodoquena/MS</b><br>- 15.465.016/0001-47<br>- <b>KAZUTO HORII</b><br>- 8868677-2 SSP/SP                        | R\$ 39.117,71  |
| 29/005141/2021<br><b>76/SED/2021</b>  | <b>Município de Guia Lopes da Laguna/MS</b><br>- 03.403.896/0001-48<br>- <b>JAIR SCAPINI</b><br>- 1011933479 SSP/RS            | R\$ 58.503,28  |
| 29/005095/2021<br><b>69/SED/2021</b>  | <b>Município de Caracol/MS</b><br>- 03.217.924/0001-32<br>- <b>CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA-</b> 2447935 SSP/MS                    | R\$ 25.463,41  |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **03/03/2022**

**Assinatura: 04/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| <b>Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.</b> | <b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>                                                                     | <b>Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/005843/2021<br><b>27/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Laguna Carapã/MS</b><br>- 01.989.813/0001-19<br>- <b>ADEMAR DALBOSCO</b><br>- 1.995.383 SEJUSP/MS         | R\$ 72.285,15                                                 |
| 29/005859/2021<br><b>66/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Maracajú/MS</b><br>- 03.442.597/0001-12<br>- <b>JOSÉ MARCOS CALDERAN</b><br>- 000290582 SSP/MS            | R\$ 139.670,31                                                |
| 29/005195/2021<br><b>53/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Jardim/MS</b><br>- 03.162.047/0001-40<br>- <b>CLEDIANE ARECO MATZENBACHER</b><br>- <b>26295458</b> SSP/MT | R\$ 43.372,84                                                 |
| 29/005824/2021<br><b>54/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Juti/MS</b><br>- 26.644.296/0001-41<br>- <b>GILSON MARCOS DA CRUZ</b><br>- 287.400 SSP/MS                 | R\$ 75.029,63                                                 |

|                                      |                                                                                                                                     |                |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 29/005270/2021<br><b>55/SED/2021</b> | <b>Município de Jatei/MS</b><br>- 03.783.859/0001-02<br>- <b>ERALDO JORGE LEITE</b><br>- 001440006 SSP/MS                           | R\$ 107.715,23 |
| 29/006004/2021<br><b>03/SED/2021</b> | <b>Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS</b><br>- 03.354.560/0001-32<br>- <b>JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS</b><br>- 001.739.609 SSP/MS | R\$ 69.606,42  |
| 29/005992/2021<br><b>72/SED/2021</b> | <b>Município de Pedro Gomes/MS</b><br>- 03.352.986/0001-57<br>- <b>WILLIAM LUIZ FONTOURA</b><br>- 199338 SSP/MS                     | R\$ 82.436,36  |
| 29/005984/2021<br><b>59/SED/2021</b> | <b>Município de Paraíso das Águas/MS</b><br>- 17.361.639/0001-03<br>- <b>ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE</b><br>- 253833 SSP/MS          | R\$ 40.478,32  |
| 29/005995/2021<br><b>57/SED/2021</b> | <b>Município de Porto Murtinho/MS</b><br>- 03.107.539/0001-32<br>- <b>NELSON CINTRA RIBEIRO</b><br>- 1043800 SSP/RS                 | R\$ 15.513,12  |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001, Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **03/03/2022**

**Assinatura: 04/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| <b>Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.</b> | <b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>                                                                                | <b>Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/005976/2021<br><b>05/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Novo Horizonte do Sul/MS</b><br>- 37.226.644/0001-02<br>- <b>ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO</b><br>- 001086131 SSP/MS | R\$ 38.480,13                                                 |
| 29/006003/2021<br><b>11/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Rio Brilhante/MS</b><br>- 03.681.582/0001-07<br>- <b>LUCAS CENTENARO FORONI</b><br>- 1770615 SSP/MS                  | R\$ 431.454,84                                                |
| 29/005907/2021<br><b>14/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Naviraí/MS</b><br>- 03.155.934/0001-90<br>- <b>RHAIZA REJANE NEME DE MATOS</b><br>- 001136425 SSP/MS                 | R\$ 48.847,39                                                 |
| 29/005867/2021<br><b>16/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Miranda/MS</b><br>- 03.452.315/0001-68<br>- <b>EDSON MORAIS DE SOUZA</b><br>- 018803 SSP/MS                          | R\$ 100.387,14                                                |
| 29/006020/2021<br><b>17/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Sonora/MS</b><br>- 24.651.234/0001-67<br>- <b>ENELTO RAMOS DA SILVA</b><br>- 2566517 SSP/GO                          | R\$ 20.716,13                                                 |
| 29/005926/2021<br><b>19/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Nova Andradina/MS</b><br>- 03.173.317/0001-18<br>- <b>JOSÉ GILBERTO GARCIA</b><br>- 1.019.342-7 SSP/PR               | R\$ 132.714,80                                                |



|                                      |                                                                                                                              |                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 29/005881/2021<br><b>24/SED/2021</b> | <b>Município de Mundo Novo/MS</b><br>- 03.741.683/0001-26<br>- <b>VALDOMIRO BRISCHILLIARI</b><br>- 1353375-0 SSP/PR          | R\$ 125.280,71 |
| 29/006010/2021<br><b>29/SED/2021</b> | <b>Município de São Gabriel do Oeste/MS</b><br>- 15.389.588/0001-94<br>- <b>JEFERSON LUIZ TOMAZONI</b><br>- 567644 SSP/MS    | R\$ 178.840,39 |
| 29/005989/2021<br><b>31/SED/2021</b> | <b>Município de Paranaíba/MS</b><br>- 03.343.118/0001-00<br>- <b>MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE</b><br>- 001.084.197 SSP/MS | R\$ 36.417,36  |
| 29/005920/2021<br><b>51/SED/2021</b> | <b>Município de Nova Alvorada do Sul/MS</b><br>- 37.212.719/0001-04<br>- <b>JOSÉ PAULO PALEARI</b><br>- 883829 SSP/MS        | R\$ 70.236,43  |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001, Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **03/03/2022**

**Assinatura: 04/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| <b>Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.</b> | <b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>                                                                     | <b>Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/005999/2021<br><b>36/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Ribas do Rio Pardo/MS</b><br>- 03.501.541/0001-91<br>- <b>JOÃO ALFREDO DANIEZE</b><br>- 13.692.916 SSP/SP | R\$ 48.980,00                                                 |
| 29/005180/2021<br><b>62/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Japorã/MS</b><br>- 15.905.342/0001-28<br>- <b>PAULO CESAR FRANJOTTI</b><br>- 542308/MS                    | R\$ 234.404,25                                                |
| 29/005996/2021<br><b>63/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Rio Negro/MS</b><br>- 03.501.558/0001-49<br>- <b>CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO</b><br>- 833224 SSP/MS        | R\$ 46.305,04                                                 |
| 29/006013/2021<br><b>68/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Sete Quedas/MS</b><br>- 03.889.011/0001-62<br>- <b>FRANCISCO PIROLI</b><br>- 055.562 SSP/MS               | R\$ 51.562,21                                                 |
| 29/005990/2021<br><b>70/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Paranhos/MS</b><br>- 01.998.335/0001-03<br>- <b>DONIZETE APARECIDO VIARO</b><br>- <b>507.955</b> SSP/MS   | R\$ 153.927,83                                                |
| 29/005098/2021<br><b>71/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Cassilândia/MS</b><br>- 03.342.920/0001-86<br>- <b>JAIR BONI COGO</b><br>- 342.454 SSP/SP                 | R\$ 59.996,98                                                 |
| 29/006028/2021<br><b>44/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Terenos/MS</b><br>- 03.501.582/0001-88<br>- <b>HENRIQUE WANCURA BUDKE</b><br>- 300263628426 SSP/MEX MS    | R\$ 223.656,41                                                |
| 29/006016/2021<br><b>07/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Sidrolândia/MS</b><br>- 03.501.574/0001-31<br>- <b>VANDA CRISTINA CAMILO</b><br>- <b>1920193</b> SSP/MS   | R\$ 327.031,35                                                |



|                                      |                                                                                                                         |                |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 29/005172/2021<br><b>50/SED/2021</b> | <b>Município de Ivinhema/MS</b><br>- 03.575.875/0001-00<br>- <b>JULIANO BARROS DONATO</b><br>- 001353505 SSP/MS         | R\$ 231.428,79 |
| 29/005165/2021<br><b>74/SED/2021</b> | <b>Município de Itaquiraí/MS</b><br>- 15.403.041/0001-04<br>- <b>THALLES HENRIQUE TOMAZELLI</b><br>- 001507651 SSP/SR   | R\$ 298.261,06 |
| 29/006024/2021<br><b>47/SED/2021</b> | <b>Município de Taquarussu/MS</b><br>- 03.923.703/0001-80<br>- <b>CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO</b><br>- 000.314.385 SSP/MS | R\$ 20.162,14  |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001, Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **03/03/2022**

**Assinatura: 04/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| <b>Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.</b> | <b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>                                                                            | <b>Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/006032/2021<br><b>75/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Três Lagoas/MS</b><br>- 03.184.041/0001-73<br>- <b>ÂNGELO CHAVES GUERREIRO</b><br>- 20373541 SSP/SP              | R\$ 222.563,07                                                |
| 29/005101/2021<br><b>58/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Chapadão do Sul/MS</b><br>- 24.651.200/0001-72<br>- <b>JOÃO CARLOS KRUG</b><br>- 002.071 SSP/MS                  | R\$ 42.769,55                                                 |
| 29/005103/2021<br><b>25/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Coronel Sapucaia/MS</b><br>- 01.988.914/0001-75<br>- <b>RUDI PAETZOLD</b><br>- 2.631.708 SSP/MS                  | R\$ 156.119,16                                                |
| 29/005122/2021<br><b>08/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Dourados/MS</b><br>- 03.155.926/0001-44<br>- <b>ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA</b><br>- 1151274 SSP/MS           | R\$ 485.973,82                                                |
| 29/005146/2021<br><b>35/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Iguatemi/MS</b><br>- 03.568.318/0001-61<br>- <b>LÍDIO LEDESMA</b><br>- 001.873.812 SSP/MS                        | R\$ 203.609,98                                                |
| 29/005185/2021<br><b>77/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Jaraguari/MS</b><br>- 03.501.533/0001-45<br>- <b>EDSON RODRIGUES NOGUEIRA</b><br>- 1074585 SSP/MS                | R\$ 124.838,50                                                |
| 29/005911/2021<br><b>40/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Nioaque/MS</b><br>- 03.073.699/0001-08<br>- <b>VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR</b><br>- 001160613 SSP/MS            | R\$ 311.635,90                                                |
| 29/006006/2021<br><b>20/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Rochedo/MS</b><br>- 03.501.566/0001-95<br>- <b>FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR</b><br>- 000606418 SSP/MS       | R\$ 29.416,90                                                 |
| 29/006008/2021<br><b>48/SED/2021</b>                                 | <b>Município de Santa Rita do Pardo/MS</b><br>- 01.561.372/0001-50<br>- <b>LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA</b><br>- 414292923 SSP/SP | R\$ 59.812,55                                                 |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2021.

**Dotação Orçamentária** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0001, Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **03/03/2022**

**Assinatura:** 04/03/2021

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

| Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n. | Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.                                                                             | Repasse Financeiro em 4 (quatro) parcelas no valor de: |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 29/006012/2021<br><b>78/SED/2021</b>                          | <b>Município de Selvíria/MS</b><br>- 15.410.665/0001-40<br>- <b>JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS</b><br>- 527522934/SSP/SP | R\$ 28.682,04                                          |
| 29/006022/2021<br><b>21/SED/2021</b>                          | <b>Município de Tacuru/MS</b><br>- 03.888.989/0001-00<br>- <b>ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI</b><br>- <b>1.224.970</b> SSP/MS  | R\$ 179.524,72                                         |
| 29/005993/2021<br><b>45/SED/2021</b>                          | <b>Município de Ponta Porã/MS</b><br>- 03.434.792/0001-09<br>- <b>HÉLIO PELUFFO FILHO</b><br>- 001.937.907 SSP/MS          | R\$ 1.471.938,85                                       |
| 29/005836/2021<br><b>33/SED/2021</b>                          | <b>Município de Ladário/MS</b><br>- 03.330.453/0001-74<br>- <b>IRANIL DE LIMA SOARES</b><br>- 480299 MB                    | R\$ 5.949,48                                           |

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0009/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14744**

**Processo:** 29/003.783/2021

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e A.B. de Menezes - ME

**Objeto:** Reforma do muro na EE. Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001658.

**Valor:** R\$ 284.257,41 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 03/03/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Jeronimo de Menezes

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0010/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14745**

**Processo:** 29/005.333/2021

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e ART'S Pisos Ltda ME

**Objeto:** Serviços de adequação para PSCIP, na EE. Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001657.

**Valor:** R\$ 324.687,25 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)



**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Huederson de Oliveira

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0011/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14775**

**Processo:** 29/005.722/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz - ME  
**Objeto:** Reforma parcial na EE. João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001690.  
**Valor:** R\$ 324.769,90 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 04/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0012/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14789**

**Processo:** 29/005.889/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda - EPP  
**Objeto:** Serviços de adequação da rede elétrica na EE. João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001716.  
**Valor:** R\$ 323.762,70 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 03/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0013/2021-GL/SED Nº Cadastral: 14790**

**Processo:** 29/005.243/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Sotenco Engenharia & Construções Eireli - ME  
**Objeto:** Serviços de reforma do muro na Unidade Escolar Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001715.  
**Valor:** R\$ 320.186,71 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 03/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e João Luiz Soto Claro

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0015/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14794**

**Processo:** 29/005.750/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli  
**Objeto:** Serviços de implantação de transformador, adequação da rede elétrica e PSCIP, na EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli no município de Angélica/MS

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001731.  
**Valor:** R\$ 324.878,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 04/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Cleyton Andre Ossuna Gomes

**Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0042/2020-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral: 13972**  
**Processo:** 29/027.236/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Vetur Técnica Ltda -ME  
**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 042/2020.  
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/02/2021 a 27/06/2021.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 24/02/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rafael Santos Garcia

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.038, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Unidea Educacional, localizada no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 008/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/040976/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Unidea Educacional, localizada na Rua Antônio Trajano dos Santos, n.º 839, Centro, município de Três Lagoas, MS, para oferecer a educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.039, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Renova o reconhecimento do Curso de Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Coxim, localizada no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 009/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024129/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Coxim, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de dois anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.040, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Cassilândia, localizada no município de Cassilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 010/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024134/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Cassilândia, localizada no município de Cassilândia, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.041, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial “Raio de Sol”, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 013/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/022051/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial “Raio de Sol”, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.



Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.042, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.636, de 13 de março de 2019, concedidos à EDC – Escola de Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 015/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/022842/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.636, de 13 de março de 2019, concedidos à EDC – Escola de Cursos, localizada na Rua Elpídio Belmontes de Barros, n.º 47, Vila Palmira, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

- I - localizado na Rua Alegrete, n.º 1.301, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande, MS;
- II - localizado na Rua Floriano Peixoto, n.º 947, Jardim América, Dourados, MS;
- III - localizado na Rua Melanio Garcia Barbosa, n.º 290, Centro, Maracaju, MS; e,
- IV - localizado na Rua Cabral, n.º 938, Centro, Corumbá, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.043, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, da ESCOLA CHAMPAGNAT - UNIDADE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS e descredencia a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 016/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/03/2021, e o disposto no Processo n.º 290013482021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, da ESCOLA CHAMPAGNAT - UNIDADE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS.



Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir do ano de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 09/03/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.044, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, do Colégio Século XXI, Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS e descredencia a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 020/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/03/2021, e o disposto no Processo n.º 290045112021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, do Colégio Século XXI, Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir do ano de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.045, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Desativa o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 023/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/042781/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.046, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos POLO, localizada no município de Deodápolis, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 024/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/038941/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos POLO, localizada no município de Deodápolis, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.047, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na "Escola Municipal Patotinha", localizada no município de Bandeirantes, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 025/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2021, e o disposto no Processo n.º 29/042518/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na "Escola Municipal Patotinha", localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/03/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em, 9/3/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

## Secretaria de Estado de Saúde

### Apostila da Secretaria de Estado de Saúde

Apostile-se ao Termo de Fomento n. 29.354/2019 - 001/2019, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG**, Processo n. 27/003.691/2018, nos termos do art. 42, II, b, do Decreto Estadual 14.494/2016, da Cláusula Décima Sexta,

item 16.1, II, b do Termo de Fomento, a atualização do salário mínimo que passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme previsto na Medida Provisória Nº 1021 de 30/12/2020, publicada no DOU em 31/12/2020.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0079/2021/SES**

**Nº Cadastral: 14720**

**Processo:** 27/001.125/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0121/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial - CERA/DGGE/SES/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720022 - STF - Tratamento Fora Domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

**Valor:** R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 24/02/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Fomento n. 30.057/2020 - 016 /2020**

**Processo n. 27/001740/2020**

**Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada: Associação Juliano Varela** - CNPJ/MF n. 86.835.535/0001-06;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 30.057/2020 - 016/2020

**Do Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001740/2020, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 30.057/2020 - 016/2020** fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de **14/08/2021**, passando a encerrar em **13/11/2021**.

**Data ass.:** 10.03.2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Maria Lucia Nogueira Fernandes** - CPF n.º 046.042.908-65 - Entidade

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 25/2003, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Sérgio Marcolino Longen - EMPRESA

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.286/2021, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a **DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA-INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Rubens Takano Parreira - EMPRESA

Ricardo Marques Lisboa - EMPRESA

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/IAGRO Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas de prevenção e controle do *Anthonomus grandis* Boheman ("bicudo do algodoeiro") e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 36 do Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que institui o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, na Lei Estadual nº 4.225, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul e na Instrução Normativa MAPA nº 44, de 29 de julho de 2008, que instituiu o Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodoeiro (PNCB).

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Estabelecer medidas de prevenção e controle do *Anthonomus grandis* Boheman ("bicudo do algodoeiro") em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único: No cultivo do algodoeiro, o controle de pragas deve ser realizado conforme preconiza o Manejo Integrado de Pragas (MIP), para reduzir as populações de pragas e mantê-las em níveis populacionais abaixo daqueles que causem dano econômico.

**Art. 2º** Para efeito desta Resolução fica definido:

I - vazio sanitário: compreende o período de cada ano-calendário, em que é proibido o cultivo do algodoeiro e é obrigatória a ausência de planta com risco fitossanitário para bicudo do algodoeiro;

II - planta com risco fitossanitário para o bicudo do algodoeiro: planta voluntária (tiguera) acima do estágio V3, rebrota ou soqueira do algodoeiro com mais de 4 folhas ou plantas com presença de botões florais;

III - planta voluntária (tiguera): planta oriunda de sementes, grãos ou partes vegetais abandonados ou perdidos no solo, em decorrência da colheita ou do transporte de cargas;

IV - rebrota ou soqueira: planta oriunda de restos culturais do algodoeiro, de crescimento espontâneo a partir de raiz ou caule que permaneceram após a colheita;

V - calendário de semeadura: período estabelecido para semeadura do algodoeiro.

**Art. 3º** O período do vazio sanitário e do calendário de semeadura do algodoeiro para o Estado de Mato Grosso do Sul ficam estabelecidos nas datas definidas nos artigos 4º e 5º, respectivamente, para as 03 (três) regiões e seus respectivos municípios conforme definição desta Resolução.

I - Região I: Água Clara, Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Bandeirantes, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sonora e Três Lagoas;

II - Região II: Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Sidrolândia e Terenos;

III - Região III: Amambai, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Caarapó, Caracol, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru, Taquarussu e Vicentina.





**Art. 4º** Fica estabelecido o período de vazio sanitário para cultura do algodoeiro:

I – Região I: 15 de setembro a 30 de novembro de cada ano-calendário;

II – Região II: 15 de agosto a 30 de outubro de cada ano-calendário;

III – Região III: 15 de julho a 30 de setembro de cada ano-calendário.

**Art. 5º** Fica estabelecido o calendário de semeadura para cultura do algodoeiro, nas seguintes regiões:

I – Região I e Região II: fixado a data limite de 31 de janeiro de cada ano-calendário;

II – Região III: fixado a data limite de 31 de dezembro de cada ano-calendário.

**Art. 6º** Estabelecer a obrigatoriedade do cadastramento eletrônico, junto ao IAGRO, das áreas cultivadas com a cultura do algodoeiro, a cada safra, no prazo de 30 (trinta) dias após o limite do calendário de semeadura de cada região.

**Art. 7º** A responsabilidade para cumprimento do período do vazio sanitário, conforme artigo 2º, inciso I e artigo 4º desta resolução, compete:

I - A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietário, arrendatário, parceiro ou possuidor, condomínio ou similares, ocupante a qualquer título, de área com cultivo de algodoeiro ou instalações nas quais houveram cultivo, colheita, armazenagem, beneficiamento, utilização, comércio, industrialização, movimentação ou transporte de algodão;

II - Aos proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título que cultivaram algodoeiro em áreas da faixa de domínio das rodovias federais, estaduais, municipais e vicinais que cortam o Estado de Mato Grosso do Sul;

III - As instituições concessionárias ou administradoras de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, ficam obrigadas a manter livre de plantas com risco fitossanitário para o bicudo do algodoeiro em áreas de seus domínios.

§ 1º Na impossibilidade de se identificar o responsável da área com cultivo do algodoeiro, o proprietário da área responderá solidariamente pelas medidas ou obrigações impostas na presente Resolução.

§ 2º Novas inspeções ou vistorias poderão ser realizadas, a qualquer momento, pela autoridade sanitária da IAGRO junto às áreas fiscalizadas.

**Art. 8º** A IAGRO emitirá o “Certificado de Destruição de Soqueira do Algodoeiro” ao produtor, quando da finalização do período do vazio sanitário do algodoeiro, por meio eletrônico ou físico, após comprovação do cumprimento das medidas fitossanitárias estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 9º** Excepcionalmente, a IAGRO poderá autorizar o cultivo e manutenção de plantas vivas de algodão fora do período de semeadura e no período abrangido pelo vazio sanitário, para pesquisa científica, avanço de gerações de populações de algodoeiro, manejo da cultura e para unidades demonstrativas.

§ 1º Tais excepcionalidades só poderão ser desenvolvidas por instituições de pesquisa e extensão rural, reconhecidas pelo Estado.

§ 2º Para o atendimento ao disposto no caput, a entidade ou o órgão interessado deve apresentar à IAGRO, no prazo mínimo de 30 dias antes da semeadura, o requerimento apropriado e o Plano de Trabalho Simplificado, contendo as seguintes informações, dentre outras:

I - Identificação jurídica da instituição, atividade exercida, bem como a identificação:

a) dos pesquisadores envolvidos e suas qualificações profissionais;

b) da área georreferenciada indicada para o desenvolvimento do trabalho;

II - Variedade ou linhagem do algodão a ser cultivada e pesquisada;

III - Detalhamento dos mecanismos ou processos de controle fitossanitário do bicudo do algodoeiro.

§ 3º A IAGRO deve manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do protocolo, acerca do pedido do interessado referido no § 1º, no caso de deferimento deverá ser, imediatamente, firmado o Termo de Compromisso, sem o qual não pode ser realizado o trabalho proposto;

§ 4º O cumprimento das prescrições legais, regulamentares ou firmadas no Termo de Compromisso deve ser exigido e devidamente fiscalizado pela autoridade sanitária competente da IAGRO;

§ 5º As Instituições que tiverem seus requerimentos deferidos deverão manter à disposição da fiscalização as guias de aplicação de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, e respectivos receituários agrônômicos, nos quais deverão conter o nome dos produtos utilizados, dose, data e horário de aplicação.

**Art. 10º** Durante o transporte intra e interestadual, as cargas de algodão em caroço e de caroço de algodão deverão estar acondicionadas adequadamente, de forma que não ocorra o derramamento da carga durante o itinerário.

§ 1º O acondicionamento adequado das cargas é de responsabilidade dos estabelecimentos de origem da carga solidariamente com os transportadores;

§ 2º Após o descarregamento da carga, o transportador, solidariamente com o estabelecimento destinatário, deverá promover a limpeza do veículo de modo a evitar a queda de algodão em caroço ou caroço de algodão durante o seu deslocamento.

**Art. 11º** O descumprimento das regras desta Resolução sujeitará o infrator:

I - à perda de incentivos fiscais ou de outra natureza, eventualmente concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul para a atividade algodoeira;

II - às penalidades e medidas administrativas previstas na legislação estadual de defesa sanitária vegetal vigente.

Parágrafo Único. No caso do descumprimento do vazio sanitário e da presença do bicudo do algodoeiro na área fiscalizada, o infrator poderá estar sujeito à aplicação da sanção penal prevista no artigo 61 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

**Art. 12º** Para pleitear os incentivos de que trata o Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999, o produtor rural apresentará o "Certificado de Destruição de Soqueira do Algodoeiro", emitido pela IAGRO, como comprovação de cumprimento das medidas fitossanitárias desta Resolução.

**Art. 13º** Revoga-se a Resolução Conjunta SEMAGRO/IAGRO nº 001, de 13 de março de 2018.

**Art. 14º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa  
Sanitária Animal e Vegetal do MS – IAGRO

**Secretaria de Estado de Infraestrutura**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0149/2020/SEINFRA**

**Nº Cadastral: 13949**

**Processo:** 57/002.386/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e RSA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 149/2020 em mais 90 (noventa) dias, contados de 21/02/2021 a 21/05/2021.

**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 19/02/2021

**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e RAFAEL CORREA ALVES

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº122/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 122/2021 SEJUSP/MS/ N.º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | Quantidade Volume | Observação Processo Nº |
|--------|-----------|---------|--------------------|-------------|-------------------|------------------------|
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 1996        | 01                | 09/150.705/1996        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 1996        | 01                | 09/150.706/1996        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 1996        | 01                | 09/150.707/1996        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2009        | 01                | 31/001.944/2009        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/400.204/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/201.375/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/201.229/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/400.220/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/201.388/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/001.121/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/201.289/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.396/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/400.065/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/200.351/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/200.406/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/400.066/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/200.396/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/400.067/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.375/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.334/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.403/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/200.397/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.408/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.395/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.388/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/200.392/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.397/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/201.421/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/200.395/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/000.398/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2011        | 01                | 31/201.446/2011        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2012        | 01                | 31/200.566/2012        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2012        | 01                | 31/200.396/2012        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2012        | 01                | 31/000.528/2012        |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.4            | 2012        | 01                | 31/000.600/2012        |



|   |     |       |         |      |    |                 |
|---|-----|-------|---------|------|----|-----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.454/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.499/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.034/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.455/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.571/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.615/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.596/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.560/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.592/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.034/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.623/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.855/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.628/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.049/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.035/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.409/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.617/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.410/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.033/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.395/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.005/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.594/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.565/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.840/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.841/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.241/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.234/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.839/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.842/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.830/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.569/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.433/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.121/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.263/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.060/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.128/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.434/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.237/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.283/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.173/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.562/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.341/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.467/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.127/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.337/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.432/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.645/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.608/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.107/2012 |

|   |     |       |         |      |    |                 |
|---|-----|-------|---------|------|----|-----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.126/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.277/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.575/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.363/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.239/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.095/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.600/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.235/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.854/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.682/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.856/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/000.696/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/400.074/2012 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2012 | 01 | 31/200.035/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2015 | 08 | 31/000.041/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2015 | 01 | 31/200.031/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2015 | 04 | 31/300.034/2015 |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através dos Memorandos de Eliminação de Documentos nºs 021 e 022 de 09.03.2021.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

#### **PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 183/2020,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.412.455 /SEJUSP/MS em nome de CARLOS TAKAMATSU BOBADILHA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de março de 2021.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a padronização do uniforme a ser usado pelos custodiados nos estabelecimentos penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN), e dá outras providências.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de alterar a Portaria Agepen Nº 17, de 14 de novembro de 2014, para facilitar a identificação visual dos custodiados em todas as Unidades Penais sob a égide da AGEPEN, **RESOLVE:**

Art. 1º Padronizar na forma desta Portaria o uniforme a ser usado pelos custodiados nos estabelecimentos penais sob a égide da AGEPEN.

§ 1º O uniforme compreende à seguinte composição:

I - Camiseta de manga curta ou comprida, confeccionada em malha de algodão, na cor laranja, sem bolsos.

II - Bermuda, confeccionada em tecido tipo brim de algodão, na cor laranja, sem bolsos.

III - Calça comprida, confeccionada em tecido tipo brim de algodão, na cor laranja, sem bolsos.

§ 2º Para os presos que trabalham para empresas conveniadas, o uniforme compreende à seguinte composição:

I - Camiseta de manga curta ou comprida, confeccionada em malha de algodão, na cor branca, sem bolsos.

II - Calça comprida, confeccionada em tecido tipo brim de algodão, na cor branca, sem bolsos.

§ 3º As empresas conveniadas deverão fornecer os uniformes descritos nos incisos I e II do § 2º para os custodiados por ela contratados.

§ 4º As peças descritas no inciso I do § 1º e no inciso I do § 2º possuirão inscrições do lado externo, em pintura tipo silkscreen, escritas em letras de forma, na cor preta, da seguinte forma:

I - Na parte traseira superior central, a inscrição CUSTODIADO, em fonte tipo Arial, tamanho 120, medindo 28cm x 3,1cm (largura x altura).

§ 5º As peças descritas no inciso II e III do § 1º e no inciso II do § 2º não possuirão inscrições.

Art. 2º O custodiado é responsável pelo uso, guarda e conservação das peças e, em casos de danos ou de extravio, arcará com as despesas por nova aquisição, sem prejuízos das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º O custodiado receberá as peças mediante assinatura do Termo de Cautela, conforme modelo constante no Anexo III, que será controlado pela unidade penal.

§ 1º O Termo de Cautela deverá possuir as seguintes informações:

I – Nome do Estabelecimento Penal.

II – Nome completo do custodiado.

III - Número do Registro Geral do Interno - RGI.

IV – Vulgo do custodiado.

V – Data de entrada do custodiado na Unidade Penal.

VI - Descrição do uniforme recebido.

VII - Estado de conservação do uniforme recebido.

VIII – Assinatura do custodiado.

IX - Assinatura do servidor que entregará os uniformes.

Art. 4º Os estabelecimentos penais onde os custodiados já utilizam uniforme diverso a esta Portaria, ficam isentos do uso do novo padrão até a substituição total das peças adquiridas anteriormente a esta regulamentação, não podendo ser confeccionado novo uniforme divergente do padrão estipulado na presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o § 4º da Portaria Agepen Nº 16, de 02 de Abril de 2014.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Agepen Nº 17, de 14 de Novembro de 2014.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

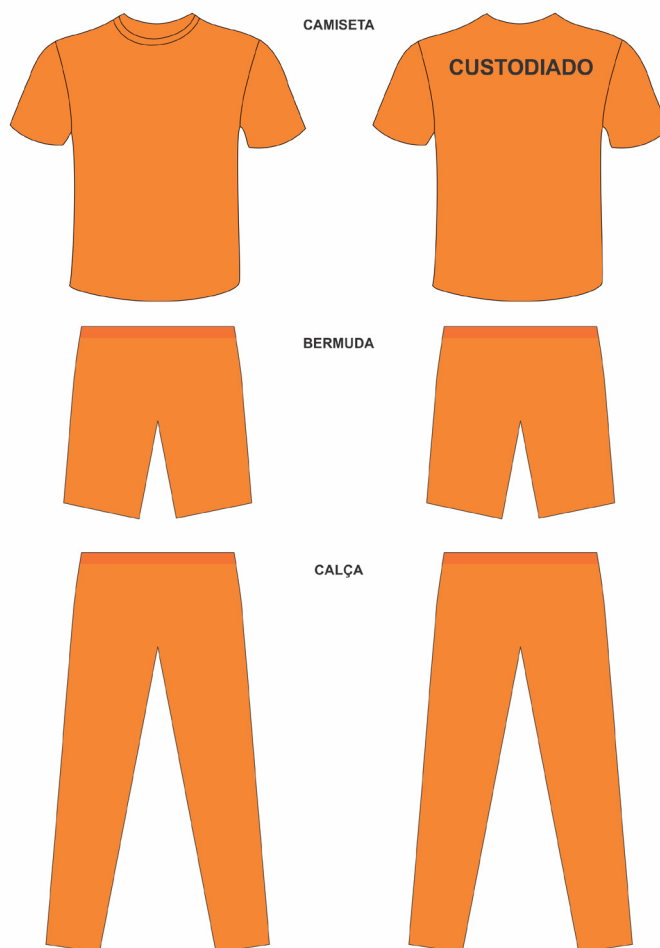
**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**ANEXO I DA PORTARIA AGEPEN Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*Modelo de Uniforme Padrão*



**ANEXO II DA PORTARIA AGEPEM Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2021.***Modelo de Uniforme para Custodiados Contratados por Empresas Conveniadas*

**ANEXO III DA PORTARIA AGEPEN Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2021.***Termo de Cautela de Uniforme*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

**TERMO DE CAUTELA DE UNIFORME**

ESTABELECIMENTO  
PENAL:

NOME COMPLETO DO  
CUSTODIADO:

Nº DO REGISTRO  
GERAL DO INTERNO -  
RGI:

VULGO:

DATA DE ENTRADA NA  
UNIDADE PENAL:

DESCRIÇÃO DO  
UNIFORME:

ESTADO DE  
CONSERVAÇÃO DO  
UNIFORME:

AFIRMO TER VERIFICADO E CONSTATADO QUE O UNIFORME RECEBIDO ESTÁ COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO ACIMA ESPECIFICADOS.

DECLARO ASSUMIR TOTAL RESPONSABILIDADE PELO UNIFORME RECEBIDO, COMPROMETENDO-ME A ARCAR COM AS DESPESAS DE REPOSIÇÃO EM CASO DE DANOS OU EXTRAVIO DO MESMO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CUSTODIADO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0039/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14705****Processo:** 57/000.883/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**Objeto:** Aquisição de 07 (sete) motoniveladoras (tipo patrôla), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS**Valor:** R\$ 3.499.825,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e 14.506/2016.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 04/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0140/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13939**  
**Processo:** 57/100.830/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor ao Contrato nº 140/2020.  
Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 225.308,49 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos).  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0174/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13998**  
**Processo:** 57/101.012/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NORDEN ENGENHARIA EIRELI - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 174/2020, cujo objeto consiste nos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação; 1) acesso ao Distrito de Piraputanga, trecho: entrº BR-262 – Piraputanga, nos Municípios de Dois Irmãos do Buriti – MS e Aquidauana – MS; 2) acesso ao Balneário Cachoeirão, trecho: entrº BR-262 – Balneário Cachoeirão, no Município de Terenos – MS.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/02/2021 à 25/04/2021  
**Data da Assinatura:** 23/02/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AILTON PAULINO ROSA

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0024/2020/AGRAER** **Nº Cadastral: 14480**  
**Processo:** 71/600.411/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula Décima Segunda.  
Altera-se a cláusula Décima Segunda do presente contrato passando a constar da seguinte maneira:  
"12.9 - Fica designado para acompanhar e fiscalizar o contrato a servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula 83876021 e para fiscal substituto José Ubirajara Coelho Junior, matrícula 11057023."  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/03/2021  
**Assina:** André Nogueira Borges

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0025/2020/AGRAER** **Nº Cadastral: 14481**  
**Processo:** 71/600.411/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula Décima Segunda.  
Altera-se a cláusula Décima Segunda do presente contrato passando a constar da seguinte maneira:  
"12.9 - Fica designado para acompanhar e fiscalizar o contrato a servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula 83876021 e para fiscal substituto José Ubirajara Coelho Junior, matrícula 11057023."  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/03/2021  
**Assina:** André Nogueira Borges



EXTRATO REFERENTE AO I APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.063/2019  
PROCESSO 71/600.211/2019.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Pedro Gomes, CNPJ nº. 03.352.986/001-57.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso, a correção unilateral dos números de patrimônios cedidos por meio do Termo de Cessão de Uso nº. 063/2019 para o Município, na Cláusula Primeira – DO OBJETO.

| ESPECIFICAÇÃO            | REGISTRO PATRIMONIAL | SÉRIE       |
|--------------------------|----------------------|-------------|
| Distribuidor de Calcário | 119.427              | IP180222065 |
| Grade Aradora            | 119.442              | 18-05469    |
| Grade Niveladora         | 119.503              | 19-0034     |
| Pá Carregadeira Traseira | 119.479              | 18-05612    |
| Rotoencanteirador        | 119.463              | 415900171   |
| Trator Agrícola 85 CV    | 119.398              | 4283501277  |

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

**Data da Assinatura:** 26/02/2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 642 de 10 de março de 2021

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

| NOME                      | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO |
|---------------------------|---------|-----------------------------|
| Maike Alle Buytendorp     | 3529    | 338                         |
| Mariene Garcia de Freitas | 3724    | 339                         |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 14653/2021/DETRAN**

**Nº Cadastral: 14653**

**Processo:** 31/703.550/2020

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Sr. Adão Vilela de Jesus

**Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Francisco Junqueira, nº 221, Vila Jatobá, no Município de Jaraguari/MS, CEP: 79.440-000, cujo terreno/área possui 441,56 m² e área construída possui 88,56 m², conforme Parecer Técnico no 309/2020 - JAE/SEINFRA e Matrícula nº 13.333 (fls. 05/08) destinado à instalação de agência de trânsito.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho N. 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso N. 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa N.33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993, inciso X do artigo 24 e suas alterações e pela Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei no 8245 de 18/10/91).  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2021.  
**Data da Assinatura:** 01/03/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ADÃO VILELA DE JESUS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019/DETRAN-MS**

Processo nº 31/704332/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FX ARMAZENAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Adita-se a cláusula Décima do Contrato, na parte referente a vigência do Contrato, prorrogando por mais 24 (Vinte e Quatro) meses, com término em 22/01/2023.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data de Assinatura: 05/03/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e FLAVIO XAVIER FERREIRA.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/DETRAN-MS**

Processo nº 31/704075/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa

AUTOTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI.

Objeto: Adita-se a cláusula Décima do Contrato, na parte referente a vigência do Contrato, prorrogando por mais 24 (Vinte e Quatro) meses, com término em 22/01/2023.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data de Assinatura: 05/03/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e KATIA DINIS FERREIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL/MS  
 LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/DETRAN-MS)**

| MARCA                    | PLACA   | CHASSI            | NOME                             |
|--------------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| GM/CELTA                 | HRZ5494 | 9BGRD08Z02G112390 | ANTONIO FRANCISCO COSTA SILVA    |
| HONDA/CG 125 TITAN       | AIA0334 | 9C2JC250WWR243607 | ANDERSON RAMOS                   |
| HONDA/C100 BIZ           | HSN8749 | 9C2HA07005R034326 | ADRIANO MIRANDA DE AQUINO        |
| VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | HSZ7010 | 9BWEB05XX5P107275 | MAURICIO WOMMER                  |
| SUNDOWN/HUNTER 125 SE    | NJE4754 | 94J2XECL78M025373 | BANCO FINASA SA                  |
| SUNDOWN/HUNTER 125 SE    | NJE4754 | 94J2XECL78M025373 | JOSE CARLOS DA SILVA             |
| HONDA/CG 125 TITAN KS    | GXD4470 | 9C2JC3010YR075408 | ALEX DE SOUZA VIEIRA             |
| IMP/FORD ESCORT GL 16V H | HRJ9234 | 8AFZZZEHCJV032523 | POLIANA SANTANA DELMONDES        |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HSL1766 | 9C2HA07105R008149 | JESSICA FERNANDA FEITOSA         |
| YAMAHA/YBR 125ED         | HSQ9630 | 9C6KE042030011165 | MIROSMAR DA SILVA SANTOS         |
| HONDA/BIZ 125 KS         | DNV0023 | 9C2JA04108R021807 | DIANY GOMES REZENDE              |
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY    | HRE7882 | 9BFZZZ54ZSB757733 | PAULO ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES    | JZW6273 | 9C2KC08505R023267 | ADRIANO ARAUJO DE ABREU          |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRK6221 | 9C2KC1670BR357106 | MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA   |
| GM/KADETT GL             | CCJ0177 | 9BGKZ08GTTB431063 | JORGE PAULO DE SOUZA AMARO       |
| YAMAHA/XTZ 125E          | HTB8610 | 9C6KE093080030549 | JOSE OSVALDO DE ARAUJO           |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HTK6819 | 9C2KC08108R138623 | JORGE APARECIDO PEREIRA DA SILVA |
| VW/GOL S                 | BML1992 | 9BWZZZ30ZGT058814 | RODRIGO RAMIREZ RODRIGUES        |



|                        |         |                   |                                 |
|------------------------|---------|-------------------|---------------------------------|
| HONDA/CG 125 FAN       | HTE7579 | 9C2JC30708R218872 | MARIZETE MEDONCA DA COSTA       |
| HONDA/CG 150 TITAN ES  | HSO6909 | 9C2KC08506R834616 | CLEDER HEBERLE                  |
| FIAT/PALIO FIRE        | HSD1257 | 9BD17146742426910 | TIAGO BEIERSDORF FAGUNDES       |
| HONDA/CG 150 TITAN ES  | HSV7273 | 9C2KC08507R083003 | PAULO ANTONIO DE SOUZA LEITE    |
| HONDA/CG 125 FAN ES    | HDX2485 | 9C2JC41209R043745 | ODAIR JOSE TAVARES              |
| HONDA/CG 160 START     | QAG1537 | 9C2KC2500HR052655 | ALEX SANDRO DE BRITO FERREIRA   |
| HONDA/CG 160 START     | QAG1537 | 9C2KC2500HR052655 | BANCO PAN S.A.                  |
| HONDA/C100 BIZ MAIS    | HSN1127 | 9C2HA07205R801458 | ELIANE RIBEIRO                  |
| HONDA/C100 BIZ         | NFM4029 | 9C2HA07004R000120 | LUCAS OLIVEIRA DO PRADO         |
| VW/SANTANA             | DGK2239 | 9BWAC03X62P001139 | THALLYS OLIVEIRA RODRIGUES      |
| HONDA/CG 125 FAN       | HTK2213 | 9C2JC30708R151355 | BANCO BMC S A                   |
| HONDA/CG 125 FAN       | HTK2213 | 9C2JC30708R151355 | DONIZETTE GUARDIANO DA SILVA    |
| FORD/KA GL             | DLP7503 | 9BFBSZGDA3B828244 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A   |
| FORD/KA GL             | DLP7503 | 9BFBSZGDA3B828244 | LUIZ ONEIDE DO NASCIMENTO ALVES |
| FORD/KA GL             | DLP7503 | 9BFBSZGDA3B828244 | MARCELLA SOARES HENRIQUE RITA   |
| HONDA/NX-4 FALCON      | NFX8615 | 9C2ND07005R006252 | LEANDRO GONCALVES DA SILVA      |
| HONDA/CG 150 TITAN ES  | HSU6705 | 9C2KC08507R053689 | JERONIMO MARCELO BORGES         |
| GM/MONZA SL/E EFI      | DSC1947 | 9BGJK11RPNB018485 | WEMERSON MARIO DE SOUZA         |
| GM/MERIVA JOY          | HTD5010 | 9BGXL75G08C708534 | BV FINANC SA C F I              |
| GM/MERIVA JOY          | HTD5010 | 9BGXL75G08C708534 | ELISA RAQUEL FERREIRA           |
| GM/MERIVA JOY          | HTD5010 | 9BGXL75G08C708534 | ROSALINO RODRIGUES              |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | QAF2496 | 9C2KD0810HR434737 | GABRIEL MARIANO DE JESUS DIAS   |
| HONDA/CG 125 TITAN KS  | KEQ2082 | 9C2JC30102R145587 | RUBENS FELICIANO                |
| HONDA/CG 125 FAN       | HSZ6736 | 9C2JC30708R025559 | MOISES MOREIRA DA CUNHA         |
| GM/CHEVETTE            | HQQ2993 | 9BG5TC08VEC155301 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO        |
| HONDA/C100 BIZ         | HSW5924 | 9C2HA07002R027516 | JERVISSON FERREIRA DA FONSECA   |
| FORD/FIESTA FLEX       | DQP6258 | 9BFZF10A588136731 | GABRIEL VEICULOS LTDA - ME      |
| FORD/FIESTA FLEX       | DQP6258 | 9BFZF10A588136731 | NILTON ALVES DE SOUZA           |

Campo Grande/MS, 10 de Março de 2021

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
**DIRETORA DE VEÍCULOS**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**  
**Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MUNICÍPIO DE TEREOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Jardim do Cerrado II, localizado no município de Terenos/MS, e a transferência deste Sistema a título de cessão de uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 207/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Henrique Wancura Budke. DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MUNICÍPIO DE TEREOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim do Cerrado II, localizado no município de Terenos/MS, e a transferência deste Sistema a título de cessão de uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 917/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Henrique Wancura Budke. DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – O.E.S Nº 0015/2020/GEINFRA/DAF - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A W & C IMPRESSOS GRÁFICOS. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00119/20198/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cristiane Elias Farias da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A GRAND PARC RESIDENCE & RESORT INCORPORADORA SPE LTDA, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Grand Parc Residence & Resort, localizado no município de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de cessão de uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 337/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.01.2021. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. DOADOR: Sr. Marcelo Susumu Takahashi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2020 – CONTRATO Nº 470.194/13-1 (104/153)- CELEBRADO ENTRE A



SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses iniciando em 25/12/2020 e finalizando em 25/12/2021. PROCESSO: Nº 579/2010/GEAP/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Osmar Maia Filho.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 43/2021 - EMPRESA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 92.600,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: MIGUEL GOMES DA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 23/02/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 31/2021 - EMPRESA: BM CONSULTING LTDA-ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 37.930,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: WENDEL CHRISTIAN ZANOTO. DATA DA ASSINATURA: 12/02/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de hidrômetros de grande capacidade com e sem conexões para atendimento dos sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 49.100,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: Vigência de 04 meses contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 873/2020/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Henrique Gustavo da Costa.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Outorga nº 29.400/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Caroline Garcia de Souza

Processo nº 69/100.880/2018

Objeto: Constitui objeto desta alteração do TERMO DE OUTORGA nº. 29.400/2020, em conformidade com o que consta do Processo nº. 69.100.880/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" objetivando a prorrogação do prazo de execução do objeto, aplicação dos recursos e de prestação de contas passando o termo final de 02/03/2021 para 02/03/2022, incluindo neste período a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente TERMO DE OUTORGA terá o prazo para execução do objeto e aplicação dos recursos até 02/02/2022 e o prazo para prestação de contas até 02/03/2022, alterando-se os prazos que constam do item 11.1 desse instrumento com efeitos a contar da data da sua assinatura, não podendo mais a ser prorrogado.

Todas as demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.579.196/0001-98

Representada por: Gustavo de Arruda Castelo - Diretor Presidente Interino, CPF 528.195.231-53.

Outorgado: Caroline Garcia de Souza - CPF 696.773.521-72

Data de assinatura: 02 de março de 2021.

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Outorga nº 29.399/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Thales Albano de Sousa Pimenta

Processo nº 69/100.883/2018

Objeto: Constitui objeto desta alteração do TERMO DE OUTORGA nº. 29.399/2020, em conformidade com o que consta do Processo nº. 69.100.880/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" objetivando a prorrogação do prazo de execução do objeto, aplicação dos recursos e de prestação de contas passando o termo final de 02/03/2021 para 02/03/2022, incluindo neste período a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente TERMO DE OUTORGA terá o prazo para execução do objeto e aplicação dos recursos até 02/02/2022 e o prazo para prestação de contas até 02/03/2022, alterando-se os prazos que constam do item 11.1 desse instrumento com efeitos a contar da data da sua assinatura, não podendo mais a ser prorrogado.

Todas as demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.579.196/0001-98

Representada por: Gustavo de Arruda Castelo - Diretor Presidente Interino, CPF 528.195.231-53.

Outorgado: Thales Albano de Sousa Pimenta - CPF 224.847.378-82

Data de assinatura: 02 de março de 2021.

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Outorga nº 29.401/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Gabriel Felipe Felix.

Processo nº 2018/100.882/69





Objeto: Constitui objeto desta alteração do TERMO DE OUTORGA nº. 29.401/2020, em conformidade com o que consta do Processo nº. 69.100.880/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" objetivando a prorrogação do prazo de execução do objeto, aplicação dos recursos e de prestação de contas passando o termo final de 02/03/2021 para 02/03/2022, incluindo neste período a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente TERMO DE OUTORGA terá o prazo para execução do objeto e aplicação dos recursos até 02/02/2022 e o prazo para prestação de contas até 02/03/2022, alterando-se os prazos que constam do item 11.1 desse instrumento com efeitos a contar da data da sua assinatura, não podendo mais a ser prorrogado.

Todas as demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Cláusula Segunda – Das demais condições:

2.1 Todas as demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.579.196/0001-98

Representada por: Gustavo de Arruda Castelo - Diretor Presidente Interino, CPF 528.195.231-53.

Outorgado: Gabriel Felipe Felix - CPF 396.250.828-75

Data de assinatura: 02 de março de 2021.

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/ESCOLAGOV****Nº Cadastral: 6288**

**Processo:** 55/200.027/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Campo Grande

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta - do Contrato n. 001/2016.

**Ordenador de Despesas:** WILTON PAULINO JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122001642410001 - Manutenção e Operacionalização da ESCOLAGOV • Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

**Valor:** O Valor mensal do Contrato n. 001/2016 passa a perfazer a quantia de R\$ 1.777,80 (mil setecentos setenta e sete reais e oitenta centavos), por reeducando, a partir de 01/01/2021, majorando em R\$ 60,65 (sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mensal, cujas especificações, condições, forma e prazo constam da planilha de custos, parte integrante do presente Contrato.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 10/02/2021

**Assinam:** WILTON PAULINO JUNIOR e NEREU ALVES RIOS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL****Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

| Título do Projeto               | Mestrado em Ciências da Saúde |
|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>Instituição</b>              | UFGD                          |
| <b>Coordenadora</b>             | Arquimedes Gasparotto Junior  |
| <b>CPF</b>                      | 938.750.109-49                |
| <b>Protocolo:</b>               | 39054.570.9391.31012018       |
| <b>Coordenadora Substituta:</b> | Herintha Coeto Neitzke Abre   |
| <b>CPF:</b>                     | 034.553.749-13                |
| <b>Cota:</b>                    | 02                            |

**Substituição de Coordenação:**

Campo Grande, 10 de março de 2021.

Marcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL****Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

| <b>Título do Projeto</b>        | <b>Doutorado em Ciências da Saúde</b> |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Instituição</b>              | UFGD                                  |
| <b>Coordenadora</b>             | Arquimedes Gasparotto Junior          |
| <b>CPF</b>                      | 938.750.109-49                        |
| <b>Protocolo:</b>               | 39054.570.9391.31012018               |
| <b>Coordenadora Substituta:</b> | Herintha Coeto Neitzke Abre           |
| <b>CPF:</b>                     | 034.553.749-13                        |
| <b>Cota:</b>                    | 01                                    |

**Substituição de Coordenação:**

Campo Grande, 10 de março de 2021.

Marcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.****Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), torna público o resultado dos candidatos **enquadrados e não enquadrados** na chamada de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - **Living Lab MS – SEBRAE**.

**ENQUADRADOS**

|                             |                                                                                                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>    | Métodos Ágeis em prol do LabMaker                                                                                 |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Caio Augusto Areco Roa</b>                                                                                     |
| <b>CPF</b>                  | 5255108189                                                                                                        |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                            |
| <b>Título do Projeto</b>    | Programa de Inovação e de Startups Living Lab MS                                                                  |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Caroline Andressa Welter</b>                                                                                   |
| <b>CPF</b>                  | 9353641969                                                                                                        |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                            |
| <b>Título do Projeto</b>    | Design Thinking em Inovação Aberta                                                                                |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Flávio Domeniche Bastos</b>                                                                                    |
| <b>CPF</b>                  | 3387211180                                                                                                        |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                            |
| <b>Título do Projeto</b>    | ACELERAÇÃO PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS                                                                        |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Gleice Aguilar Santos</b>                                                                                      |
| <b>CPF</b>                  | 79903576153                                                                                                       |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                            |
| <b>Título do Projeto</b>    | UTILIZANDO A METODOLOGIA DE DESIGN THINKING PARA CRIAR SOLUÇÕES INOVADORAS PARA AS STARTUPS DE MATO GROSSO DO SUL |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Mari Gislaiane Moreira</b>                                                                                     |
| <b>CPF</b>                  | 2650830107                                                                                                        |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                            |
| <b>Título do Projeto</b>    | Apoio na consolidação do Lab Maker no âmbito do Living Lab / SEBRAE MS                                            |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Carolina Sanson Cação</b>                                                                                      |



|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| <b>CPF</b>                  | 1026506166                           |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-H                               |
| <b>Título do Projeto</b>    | Gestão da Inovação 4.0               |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Mário Rogério Fagundes Jacome</b> |
| <b>CPF</b>                  | 4689818100                           |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-H                               |

**NÃO ENQUADRADO:**

|                             |                                                                                                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>    | Plano de Trabalho Operacionalização Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Isis Fátima de Faria</b>                                                                            |
| <b>CPF</b>                  | 31227314876                                                                                            |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                 |
| <b>Título do Projeto</b>    | Living Lab MS - Pesquisa inovação e sustentabilidade                                                   |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Kilca Tanaka Botelho</b>                                                                            |
| <b>CPF</b>                  | 85927171168                                                                                            |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                 |
| <b>Título do Projeto</b>    | JOELHO MEC NICO L.K-1 (PROJETO AUTOMAIL)                                                               |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Luan Mendes Silva</b>                                                                               |
| <b>CPF</b>                  | 5238760175                                                                                             |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                 |
| <b>Título do Projeto</b>    | Dourados Mais Inovadora                                                                                |
| <b>Candidato - Bolsista</b> | <b>Rafael Pereira Cifu</b>                                                                             |
| <b>CPF</b>                  | 38009306843                                                                                            |
| <b>Categoria</b>            | CPIT-G                                                                                                 |

Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2020/FUNDESPORTE, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13163

**Processo:** 55/001.080/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato de Adesão 010/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Do Prazo:** Por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 10/02/2021

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/FUNDESPORTE

Nº Cadastral: 12332

**Processo:** 51/400.068/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto supressão do valor inicial constante na Cláusula Sétima - Do valor do contrato, passando a fazer parte integrante do contrato nº 005/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Valor:** R\$ 45.835,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 19/02/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Nereu Alves Rios

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 589, de 10 de março de 2021.

*Prorroga até 31 de março de 2022, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).*

**A REITORA EM EXERCÍCIO** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,  
CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS nº 569, de 11 de março de 2020, que prorrogou até 31 de março de 2021, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS nº 516, de 9 de abril de 2018, que concedeu temporariamente no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
CONSIDERANDO art. 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013 que dispõe que o auxílio-alimentação será concedido na modalidade de crédito antecipado e;  
CONSIDERANDO a necessidade de implantação na Folha de Pagamento do mês de abril para recebimento em maio de 2021, e que não haverá reunião do Conselho Universitário antes do fechamento da folha do mês de março,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de março de 2022, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 2º** O acréscimo de despesa decorrente dos efeitos desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária própria e implementação, se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de março de 2021.

### **CELI CORREA NERES**

Reitora em Exercício – UEMS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA E CESSÃO DE PESSOAL N. 951/2018/UEMS**

**Processo:** 29/500533/2018

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de um coordenador pedagógico na Cláusula Segunda – Dos Requisitos de Pessoal.

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** CELI CORREA NERES – Reitora em exercício - UEMS

ARISTEU PEREIRA NANTES – Prefeito de Glória de Dourados-MS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 10/2021 – SAD/SES/VS-NS-III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 7 de janeiro de 2021, e n. 5/2021– SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 25 de janeiro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 9/2021 – SAD/SES/VS-NS-III, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 15 de março de 2021, no período das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021 – SAD/SES/VS-NS-III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 15 de março de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Estado de Saúde

Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, Campo Grande-MS

| Inscrição    | Nome                     | Função                  | Class. |
|--------------|--------------------------|-------------------------|--------|
| 082531176912 | Lara Maria Medeiros Leme | Farmacêutico Bioquímico | 13º    |

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/CGPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021  
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Saúde, no Projeto Integra SUS, exercendo atividades na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na elaboração dos planos regionais de saúde e produtos previstos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pelo Secretário de Estado de Saúde.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

| Atividade                                                                                                                                                        | Período                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular                                                                                          | Das 8 horas do dia 15 de março às 17 horas do dia 17 de março de 2021 |
| Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular                                                                   | 30 de março de 2021                                                   |
| Período Recursal                                                                                                                                                 | Das 8 horas do dia 30 de março às 17 horas do dia 31 de março de 2021 |
| Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular                                                           | 9 de abril de 2021                                                    |
| Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular                                                                    | 12 de abril de 2021                                                   |
| Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado                                                                                    | 12 de abril de 2021                                                   |
| Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação         | 12 de abril de 2021                                                   |
| Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas | A partir de 14 de abril de 2021                                       |

1.6.1. Em todos os prazos especificados neste Edital, será observado, exclusivamente, o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

## 2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:                  | Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Número de Vagas:         | 1 (um)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Requisitos Básicos:      | Curso de ensino superior em nível de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho Regional de Contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Carga Horária:           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Remuneração Total Bruta: | R\$ 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Atribuições Básicas:     | Participar e apoiar a elaboração dos diagnósticos regionais de saúde para a construção dos planos regionais; atuar na qualificação dos gestores técnicos municipais para a elaboração das programações anuais de saúde, de forma a expressar o encadeamento lógico do planejamento das ações físicas e orçamentário-financeiras no âmbito das regiões de saúde; estudar, acompanhar, definir, criar, operar e manter mecanismos de controle das atividades pactuadas nos planos regionais; propor normas e procedimentos visando orientar as áreas técnicas e quanto à utilização ética e sustentável dos recursos orçamentários e financeiros no alcance dos objetivos estabelecidos no âmbito das regiões de saúde; participar da elaboração de instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, quais sejam: Plano Estadual de Saúde, Programação Anual, Relatório Anual de Gestão e relatórios trimestrais; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto. |



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:                  | Gestor de Serviços de Saúde – Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Número de Vagas:         | 2 (dois)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Requisitos Básicos:      | Curso de ensino superior em nível de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Carga Horária:           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Remuneração Total Bruta: | R\$ 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Atribuições Básicas:     | Participar e apoiar a elaboração dos diagnósticos regionais de saúde para a construção dos planos regionais; atuar na qualificação dos gestores técnicos municipais para a elaboração dos planos municipais de saúde e dos planos regionais; propor mecanismos para o levantamento, a organização e a consolidação das informações em consonância com a legislação do Sistema Único de Saúde; Atuar na elaboração de instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, quais sejam: Plano Estadual de Saúde, Programação Anual, Relatório Anual de Gestão e relatórios trimestrais; redigir e revisar documentos normativos e orientativos; alimentar e prestar assessoria técnica no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão, bem como a elaboração, juntamente com as áreas, dos instrumentos previstos; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto. |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:                  | Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Número de Vagas:         | 1 (um)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Requisitos Básicos:      | Curso de ensino superior em nível de graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Carga Horária:           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Remuneração Total Bruta: | R\$ 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Atribuições Básicas:     | Gerenciar dados estatísticos e de informação; produzir, analisar e divulgar indicadores de saúde do Estado, contribuindo para a gestão e controle social do Sistema Único de Saúde; desenvolver projetos e ferramentas gráficas e de comunicação para fortalecer a prestação de suporte técnico aos municípios na elaboração dos planos regionais e municipais de saúde; utilizar bancos de dados intra e intersetoriais, visando a produção de estatísticas de de importância para a análise da situação e tendências em saúde; elaborar estimativas populacionais, indicadores demográficos e de saúde em articulação com o Ministério da Saúde – MS, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e as prefeituras municipais, fundamentados no consenso sobre conceitos, métodos e critérios de utilização das bases de dados, sobre as condições de saúde e suas tendências, para aperfeiçoar a capacidade de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas pertinentes, segundo o padrão da Rede Interagencial de Informações para a Saúde; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto. |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:                  | Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social ou Enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Número de Vagas:         | 1 (um)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Requisitos Básicos:      | Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social ou em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social ou de Enfermagem, respectivamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Carga Horária:           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Remuneração Total Bruta: | R\$ 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atribuições Básicas:     | Coordenar e gerenciar o fluxo de informações, correspondências e de sistemas eletrônicos de comunicação, assim como o planejamento, a direção e o controle de arquivos, agendas, reuniões, comunicações internas e externas, e processos administrativos; providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões; redigir e revisar documentos técnicos; prestar assessoria técnica aos municípios, na formulação de documento e utilização de sistemas de saúde; realizar atendimento técnico na área de planejamento e projetos; atuar na qualificação dos gestores e técnicos municipais, para a elaboração dos planos regionais e municipais de saúde conforme plano metodológico; atuar na estruturação das oficinas de capacitação, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde – SES; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto. |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:                  | Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Número de Vagas:         | 1 (um)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Requisitos Básicos:      | Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Carga Horária:           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Remuneração Total Bruta: | R\$ 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Atribuições Básicas:     | Supervisionar, vistoriar, analisar e emitir parecer em projetos e trabalhos técnicos; encaminhar documentos e registros; participar e apoiar a elaboração dos diagnósticos regionais de saúde para a construção dos planos regionais; atuar na qualificação dos gestores técnicos municipais para a elaboração dos planos municipais de saúde e dos planos regionais; propor mecanismos para o levantamento, a organização e a consolidação das informações em consonância com a legislação do Sistema Único de Saúde; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto. |

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas no item neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

d) por discordância do resultado preliminar da Entrevista Pessoal.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de março e as 17 horas do dia 17 de março de 2021, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021 – PROJETO INTEGRA SUS”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço [pss.integrasus@concurso.ms.gov.br](mailto:pss.integrasus@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de março e as 17 horas do dia 17 de março de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF - Portable Document Format* e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais);

Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br):

| Informações necessárias na mensagem de e-mail                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato                                                                                                                              |
| Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do candidato</li><li>2. Função pretendida</li><li>3. Número do CPF</li><li>4. Número de Inscrição</li></ol> |
| Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3                                                                                                                    |

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 17 de março de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada



a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

| QUADRO 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                |              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Funções:        | Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas<br>Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social ou Enfermagem                                                                                                                                                                                             |                                                       |                |              |
| Item            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1               | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.                         | 1<br>(um)                                             | 1,25           | 1,25         |
| 2               | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 2<br>(dois)                                           | 1,00           | 2,00         |
| 3               | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                                       | 3<br>(três)                                           | 1,00           | 3,00         |
| 4               | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                        | 3<br>(três)                                           | 0,75           | 2,25         |
| 5               | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.                                                                                                                                           | 3<br>(três)                                           | 0,50           | 1,50         |
| Total de Pontos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                | 10,00        |

| QUADRO 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |                |              |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Funções: | Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |                |              |
| Item     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1        | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.                                                        | 1<br>(um)                                             | 1,50           | 1,50         |
| 2        | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em Contabilidade Pública, em Gestão Pública ou em Saúde Pública, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 1<br>(um)                                             | 1,25           | 1,25         |

| QUADRO 2                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                |              |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Funções: Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                |              |
| Item                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 3                                                         | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 1<br>(um)                                             | 1,00           | 1,00         |
| 4                                                         | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                                       | 3<br>(três)                                           | 1,00           | 3,00         |
| 5                                                         | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                        | 3<br>(três)                                           | 0,75           | 2,25         |
| 6                                                         | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.                                                                                                                                           | 2<br>(dois)                                           | 0,50           | 1,00         |
| Total de Pontos                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                | 10,00        |

| QUADRO 3                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                |              |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Funções: Gestor de Serviços de Saúde – Direito |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                |              |
| Item                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1                                              | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.                              | 1<br>(um)                                             | 1,50           | 1,50         |
| 2                                              | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em Gestão Pública ou em Saúde Pública, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 1<br>(um)                                             | 1,25           | 1,25         |
| 3                                              | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.      | 1<br>(um)                                             | 1,00           | 1,00         |
| 4                                              | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                                            | 3<br>(três)                                           | 1,00           | 3,00         |
| 5                                              | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                             | 3<br>(três)                                           | 0,75           | 2,25         |

| QUADRO 3        |                                                                                                                                                                         |                                                       |                |              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Funções:        | Gestor de Serviços de Saúde – Direito                                                                                                                                   |                                                       |                |              |
| Item            | Descrição                                                                                                                                                               | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 6               | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017. | 2<br>(dois)                                           | 0,50           | 1,00         |
| Total de Pontos |                                                                                                                                                                         |                                                       |                | 10,00        |

| QUADRO 4        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                |              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Funções:        | Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                |              |
| Item            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1               | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.                                  | 1<br>(um)                                             | 1,50           | 1,50         |
| 2               | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia Clínica ou em Saúde Pública, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 1<br>(um)                                             | 1,25           | 1,25         |
| 3               | Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.          | 1<br>(um)                                             | 1,00           | 1,00         |
| 4               | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                                                | 3<br>(três)                                           | 1,00           | 3,00         |
| 5               | Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.                                                                                 | 3<br>(três)                                           | 0,75           | 2,25         |
| 6               | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.                                                                                                                                                    | 2<br>(dois)                                           | 0,50           | 1,00         |
| Total de Pontos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                | 10,00        |

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

6.1. Na entrevista pessoal, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação do candidato.

6.2. As entrevistas serão realizadas no município de Campo Grande, conforme endereço data, horário e local a serem divulgados por meio de edital próprio.

6.2.1. O candidato que não comparecer na entrevista pessoal, na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

6.4. Os resultados preliminar e definitivo da Entrevista Pessoal serão expressos pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado”, e divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).



6.5. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

7.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

7.2.1. Para as funções de Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas e de Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social ou Enfermagem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.2.2. Para a função de Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis, Gestor de Serviços de Saúde – Direito e Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil:

- a) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

a) funcionais programáticas: 20.27901.10.122.0011.4057.002 e 20.27901.10.122.2044.4076.0014

b) localizadores: Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS e Pessoal em Atendimento pela FESA

c) fontes de recursos: 248 e 100

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.

10.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site de internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o edital nº 01/2021/ PPG Letras/UEMS, de 05/03/2021, publicado no DOE/MS nº 10.430, de 08/03/2021, páginas 78 a 80 e republicado no DOE/MS nº 10.433, de 10/03/2021, páginas 37 e 38.

### **EDITAL REPUBLICADO Nº 01/2021 / PPG Letras / UEMS, DE 10 DE MARÇO DE 2021** **SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 1º SEMESTRE DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 14 de dezembro de 2020, torna público o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2021 no Mestrado de Letras.

#### 1 – Da Inscrição

1.1. Denominam-se Alunos Especiais os alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, portadores de diplomas de curso superior de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos por Órgão Competente.

1.2. Poderão inscrever-se em uma das disciplinas listadas no item 3, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Letras (PGLETRAS), candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.3. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de inscrição preenchido no Portal da Pós-Graduação (<http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>);

- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- c) Diploma e histórico escolar que comprovem o exigido no item 1.2;
- d) Carta de Intenção;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1. A Carta de Intenção (item "d") deverá conter os motivos que levam o candidato a querer cursar a disciplina escolhida como aluno especial do Mestrado em Letras.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 10 a 17/03/2021, devendo ser finalizadas até às 23:59 horas (horário de MS) de 17/03/2021.

1.4.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.4.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.4.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o candidato será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 23:59 (horário de MS) do dia 17 de março de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

Parágrafo único. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.5. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico [pgletras@uems.br](mailto:pgletras@uems.br), identificando o remetente.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.7. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.8. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

## 2 – Da Seleção

2.1. A Seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

| Cronograma                                        | Datas/Horários          |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Período para Inscrições                           | 10/03/2021 a 17/03/2021 |
| Resultado das inscrições deferidas e selecionadas | 22/03/2021              |
| Período para Matrícula                            | 24/03/2021 a 25/03/2021 |

2.2. A Seleção será realizada por análise de Currículo (Currículo Lattes) e da Carta de Intenção (item 1.3 "d").

## 3 - Disciplinas ofertadas:

| Disciplinas (*)                                       | Carga horária | Vagas |
|-------------------------------------------------------|---------------|-------|
| Tópicos Especiais IV: Poesia Brasileira Contemporânea | 60 horas      | 20    |
| Literatura Comparada e Estudos Culturais              | 60 horas      | 20    |



|                                                                                                      |          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| Fundamentos em Linguística Aplicada                                                                  | 60 horas | 20 |
| Sociolinguística e ensino                                                                            | 60 horas | 20 |
| Análise Dialógica do discurso                                                                        | 60 horas | 20 |
| Análise do discurso franco-brasileira                                                                | 60 horas | 20 |
| Variação e diversidade linguística                                                                   | 60 horas | 20 |
| Tópicos Especiais IV - Multissensorialidade, Pensamento Rizomático, Translinguagem e Decolonialidade | 60 horas | 20 |
| Tópicos Especiais IV - Tópicos Especiais em LA: Quadrinhos, Filosofia e Linguagem                    | 60 horas | 20 |

(\*) O horário de oferta das disciplinas, os nomes dos docentes e outras informações estão disponíveis na página do programa, no endereço [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)

#### 4 – Do Resultado

4.1- O resultado será divulgado no dia 22/03/2021 na página do programa, no endereço [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)

4.2 As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser efetuadas nos dias 24 e 25 de março de 2021 (até às 23:59 do dia 25 de março de 2021, horário de Mato Grosso do Sul), através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico [pgletras@uems.br](mailto:pgletras@uems.br), com tamanho máximo de até 50MB, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente.

4. 2 1 Para a efetivação da matrícula devem enviar os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- e) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f) Diploma e Histórico Escolar que comprovem o exigido no item 2.2;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 1.3 “e”);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Requerimento de matrícula preenchido, disponível em <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285>
- j) Certidão de nascimento ou casamento.

#### 5 – Disposições gerais

5.1. Os alunos matriculados em caráter especial, se aprovados na disciplina solicitada, receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade e o resultado, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS.

5.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina como aluno especial.

#### 7. Casos Omissos:

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS / Campo Grande ou por seu Colegiado.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel

Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Letras UEMS/CG.

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO**

PROCESSO N. 55/002.310/2021

**Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 38 de 04 de janeiro de 2021, torna público a realização de sorteio em sessão pública presencial que ocorrerá no dia **18 DE MARÇO DE 2021, às 15:00 HORAS (horário local)**, na Sala de Reuniões (térreo) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciado para o item 1 - alienação de Leilão de Veículos e Sucata de veículos para desmanche oriundos do Poder Executivo Estadual. Realizará o leilão constante no processo n. 55/002.310/2021.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, o nome dos leiloeiros credenciados para o item 1- Alienação de bens móveis;
- Será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
- A Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Leilão, agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
- Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis da urna pelo Coordenador-Geral da Comissão, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao classificado para conduzir o leilão.
- A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/DOEMS.
- Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021.

José Alberto Furlan

Superintendente de Patrimônio e Transportes/SAD e Coordenador-Geral da Comissão Resolução "P" SAD n. 38 de 04/01/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-2**

PROCESSO Nº 55/000.377/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 072/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02**

| ITEM                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNID.   | QUANT.                      | MARCA E MODELO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|------------------|----------------|---------------------|
| <b>ITEM 025: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)</b> |                                                                                               |         |                             |                  |                |                     |
| 1                                                     | Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. | 1 - Un. | 196.800<br>(COTA PRINCIPAL) | SANTISA/CX C/100 | R\$0,50        | R\$98.400,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                   |                                                                                               |         |                             |                  |                | <b>R\$98.400,00</b> |

Campo Grande, 10 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-1  
PROCESSO Nº 55/000.377/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 072/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04**

| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | UNID.   | QUANT.                    | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| <b>ITEM 026: CM HOSPITALAR S.A (UNIFICADO)</b> |                                                                                                                       |         |                           |                |                |                      |
| 1                                              | Levosimendana -<br>Dosagem: 2,5 mg / ml;<br>Apresentação: solução<br>injetável; Embalagem:<br>frasco-ampola com 5 ml. | 1 - Un. | 44<br>(COTA<br>PRINCIPAL) | BIO LAB/COM 01 | R\$4.656,25    | R\$204.875,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                            |                                                                                                                       |         |                           |                |                | <b>R\$204.875,00</b> |

Campo Grande, 10 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/001.905/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, CNPJ nº 03.981.081/0001-46, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e André Nogueira Borges.

#### **Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/002.519/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.983.541/0001-75, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Alexandre Magno Benites de Lacerda.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO CARNES E EMBUTIDOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0110/2020

**PROCESSO:** 55/000.805/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 24 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)



O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 35 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.7, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0073/2020

**PROCESSO:** 55/000.381/2020

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 6.1, 07.1, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32.1, 33, 34 e 35.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 24 de março de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA REFRIGERADA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2020.

**PROCESSO:** 71/505.287/2020.

**RESULTADO:**

FRACASSADO:ITEM 01.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

## Procuradoria-Geral do Estado

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO:** 15/000.876/2021.

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

**FORNECEDORA:** CAPITAL GESTÃO EM EDUCAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ n. 24.979.765/0001-83

**OBJETO:** Inscrição de 3 (três) Procuradores do Estado, sendo 01 (uma) vaga para o curso de pós-Graduação de Direito Público e 02 (duas) vagas para o curso de Processo Civil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93 e PARECER VINCULADO/PGE/MS/COPGE/N. 008/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.602,00 (dezenove mil seiscentos e dois reais)

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 33903948 - Unidade Orçamentária: 150901 - Programa de Trabalho: 03128000940480001.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e ratifico a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação/SL/SAD n. 35221/2021.

Processo n. 71/001.224/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: ASCOPLAN ASSESSORIA CONTABIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.908.120/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria de auditoria contábil independente ano base 2020, na Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul/AGROSUL – em liquidação.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado e Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 129/2021 /CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Despesa com aquisição de Munições para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul..

| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                        | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------|
| 31/000.531/2021 | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | 306.840,00         |

Campo Grande-MS, 04 de março de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ERRATA ao DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.431, de 09 de março de 2021, página 58 (Processo n. 31/603.118/2020).

Onde se lê:

| Processo        | Favorecido                            | Objeto                                                                                                                                                                                        | Valor Total  |
|-----------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 31/603.118/2021 | TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP. | Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba e as Delegacias de Polícia Civil de Paranaíba. | 1.856.758,95 |

Leia-se:



| Processo        | Favorecido                            | Objeto                                                                                                                                                                                        | Valor Total  |
|-----------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 31/603.118/2020 | TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP. | Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba e as Delegacias de Polícia Civil de Paranaíba. | 1.856.758,95 |

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 079/2020 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.784/2020.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (reciclagem), drenagem de águas pluviais, urbanização com implantação de ciclovia e acessibilidade de calçadas no Parque dos Poderes no município de Campo Grande - MS.

**RECORRENTE:** ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/03/2021 AS 08:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 001/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.726/2020

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia de 04 pontes em concreto, 1) Ponte sobre o córrego Picada, na rodovia MS-142, coordenadas 19°12'4.81"S, 54°20'3.99"O; 2) Ponte sobre o córrego Baixadão, na rodovia MS-142, coordenadas 19°12'45.27"S, 54°19'49.99"O; 3) Ponte sobre a cabeceira do rio Coxim, na rodovia MS-430, coordenadas 19°17'43.47"S, 54°35'15.83"O; 4) Ponte Vermelha, na rodovia MS-435, coordenadas, 19°28'32.83"S, 54°25'34.02"O, nos municípios de São Gabriel do Oeste e Camapuã – MS.

**Vencedora:** JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

**Valor Total:** R\$ 59.832,57 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

**Adjudicação / homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Março de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 008/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **31/950.008/2020.**

**Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do presídio de trânsito, no município de Campo Grande - MS.**

**Abertura: 29 de março de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 015/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.478/2020

**Objeto:** Conclusão e pleno funcionamento do Sistema de Suporte à Vida (SSV) dos aquários e quarentena do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

**Abertura: 12 de abril de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.736/2020.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Negro, na rodovia MS – 352, trecho: entr. MS – 244 – entr. MS – 080, com extensão aproximada de 80,00m (comprimento), 10,00m (largura), coordenadas 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro - MS. A diretoria de licitação de obras torna nula a publicação referente a esta Tomada de Preço, publicada neste Diário Oficial nº 10.433, página 42, no dia 10/03/2021.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.736/2020.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Negro, na rodovia MS – 352, trecho: entr. MS – 244 – entr. MS – 080, com extensão aproximada de 80,00m (comprimento), 10,00m (largura), coordenadas 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro - MS.

**RECORRENTE:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA – EPP CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 007/2020

PROCESSO Nº 31/700.695/2020

Objeto: aquisição de uniformes

Tipo: "Menor Preço" por item

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, **homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2020**, que adjudicou às empresas, conforme abaixo:

| Item        | Descrição/Marca                                                                                                                                                  | Empresa Vencedora / CNPJ                                                   | Und.    | Qtd.  | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|-------------------|
| 001         | Uniforme - Tipo: camisa polo; Tecido: Malha Piquet; Gênero: masculino; Bolso: lado esquerdo altura do peito; Personalizado: Logomarca. Marca: G&L/PERSONALIZADO. | G & L INDÚStRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. CNPJ nº 012362340001-03               | 1-Un    | 2.400 | 28,30             | 67.920,00         |
| 002         | Uniforme - Tipo: camisa polo; Tecido: Malha Piquet; Manga: curta; Gênero: feminino; Personalizado: Logomarca. Marca: G&L/PERSONALIZADO.                          |                                                                            | 1-Un    | 1.650 | 30,00             | 49.500,00         |
| Valor Total |                                                                                                                                                                  |                                                                            |         |       |                   | 117.420,00        |
| 003         | Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Material: vaqueta nobuck; Biqueira: plástica. Marca PBL/Safety/Botina Nobuck de cadarço.                                   | PROBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. CNPJ nº 222590310001-02         | 1 - Par | 350   | 64,50             | 22.575,00         |
| Valor Total |                                                                                                                                                                  |                                                                            |         |       |                   | 22.575,00         |
| 004         | Uniforme - Tipo: jaleco; Dados Complementares: personalizado. Marca: FORTMS/JALECO.                                                                              | EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 026261690001-87 | 1-Un    | 1.260 | 40,55             | 51.093,00         |
| Valor Total |                                                                                                                                                                  |                                                                            |         |       |                   | 51.093,00         |
| 005         | Uniforme - Tecido: rip stop, 70 % poliéster e 30% algodão; Dados Complementares: personalizado; Tipo: calça. Marca: MANDALA CONFECÇÕES.                          | MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI-EPP. CNPJ nº 246588250001-66                    | 1-Un    | 945   | 74,00             | 69.930,00         |
| 005.1       | Uniforme - Tecido: rip stop, 70 % poliéster e 30% algodão; Dados Complementares: personalizado; Tipo: calça. Marca: MANDALA CONFECÇÕES.                          |                                                                            | 1-Un    | 315   | 74,00             | 23.310,00         |
| Valor Total |                                                                                                                                                                  |                                                                            |         |       |                   | 93.240,00         |



|             |                                                                                                                                   |                                                       |      |     |       |           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|-----|-------|-----------|
| 002.1       | Uniforme - Tipo: camisa polo; Tecido: Malha Piquet; Manga: curta; Gênero: feminino; Personalizado: Logomarca. 1 - Un. Marca: fhs. | FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI. CNPJ nº 12669940001-57 | 1-Un | 550 | 30,29 | 16.659,50 |
| 006         | Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado. Marca: fortems.                                 |                                                       | 1-Un | 100 | 32,60 | 3.260,00  |
| Valor Total |                                                                                                                                   |                                                       |      |     |       | 19.919,50 |

O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação do DETRAN-MS.

Fundamento Legal: Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014, Decreto Federal nº. 8.538/2015 e pelos Decretos Estaduais nºs. 12.683/2008 e 15.327/2019, bem como pelas demais especificações e condições constantes no Edital.

Em, 10/03/2021

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000505/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

|                                 |                    |            |
|---------------------------------|--------------------|------------|
| Empresa                         | CNPJ               | Município  |
| Centro Oeste Placas Automotivas | 36.269.798/0002-08 | Aquidauana |

Campo Grande / MS, 10 de Março de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/703995/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

|                |                    |           |
|----------------|--------------------|-----------|
| Empresa        | CNPJ               | Município |
| FG Placas LTDA | 00.168.320/0002-36 | Jardim    |

Campo Grande / MS, 10 de Março de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 202, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                                         | Cargo                               | Função                 | Símbolo | Validade   |
|--------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|---------|------------|
| 483581021    | Kathielle Agatha Palermo Faria Nantes Maciel | Direção Gerencial e Assessoramento  | Assessor de Procurador | DCA-7   | 26/2/2021  |
| 87213023     | Lisandro Mesquita Fanaia                     | Gerência Executiva e Assessoramento | Gestor de Processo     | DCA-10  | 1º/3/20210 |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 203, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                              | Cargo                              | Função         | Símbolo | Validade           |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|---------|--------------------|
| 471307022    | Valdir Antonio Gonçalves de Souza | Gestão Intermediária e Assistência | Assistente II  | DCA-12  | 12/2/2021          |
| 478746021    | Gabriel Aristides Soares de Souza | Gestão Operacional e Assistência   | Assistente III | DCA-13  | Data da publicação |
| 434367021    | Larissa Vieira de Lima            | Gestão Operacional e Assistência   | Assistente III | DCA-13  | Data da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 204, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                              | Cargo                               | Função             | Símbolo |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------|
| Gabriel Aristides Soares de Souza | Gerência Executiva e Assessoramento | Gestor de Processo | DCA-10  |
| Larissa Vieira de Lima            | Gestão Intermediária e Assistência  | Assistente II      | DCA-12  |



| Nome                 | Cargo                            | Função         | Símbolo |
|----------------------|----------------------------------|----------------|---------|
| Caroline Maecawa     | Gestão Operacional e Assistência | Assistente III | DCA-13  |
| Keila Gomes Ferreira | Gestão Operacional e Assistência | Assistente III | DCA-13  |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 214, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                           | Cargo                              | Símbolo | Validade           |
|--------------|--------------------------------|------------------------------------|---------|--------------------|
| 478743022    | Antônio Cesar Trombini         | Direção Superior e Assessoramento  | DCA-4   | Data da publicação |
| 427664023    | Pedro Augusto Duarte Brandão   | Direção Especial e Assessoramento  | DCA-5   | 1º/3/2021          |
| 482261021    | Márcia Rosa Lopes Tavares      | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7   | 1º/3/2021          |
| 4057023      | Ricardo Henrique Mendes Saliba | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7   | 1º/3/2021          |
| 438505022    | Tatyany Basilio de Andrade     | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12  | 1º/3/2021          |
| 465794021    | Marivone Teodoro de Moura      | Gestão Operacional e Assistência   | DCA-13  | 1º/3/2021          |
| 480535021    | Vinicius Meaurio Nogueira      | Gestão Operacional e Assistência   | DCA-13  | Data da publicação |
|              |                                |                                    |         |                    |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 215, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

| Nome                           | Cargo                                       | Símbolo | Validade           |
|--------------------------------|---------------------------------------------|---------|--------------------|
| Cássio Luis e Sá Banchieri     | Direção Superior e Assessoramento           | DCA-4   | 1º/3/2021          |
| Márcia Rosa Lopes Tavares      | Direção Especial e Assessoramento           | DCA-5   | 1º/3/2021          |
| Wener Wellington Balta Iwauchi | Direção Especial e Assessoramento           | DCA-5   | Data da publicação |
| Jorge Lobo Maldonado Junior    | Direção Executiva Superior e Assessoramento | DCA-6   | Data da publicação |
| Dayana Basilio Batista         | Direção Gerencial e Assessoramento          | DCA-7   | 1º/3/2021          |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 216, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:



EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                           | Cargo                            | Símbolo | Validade  |
|--------------|--------------------------------|----------------------------------|---------|-----------|
| 487878021    | Adilson Antonio da Silva Filho | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | 3/3/2021  |
| 78570022     | Théo Agoeiro Toledo            | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | 24/2/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 217, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                               | Cargo                                  | Símbolo | Validade           |
|--------------|------------------------------------|----------------------------------------|---------|--------------------|
| 384780022    | Cássio Luiz e Sá Banchieri         | Direção Executiva e Assessoramento     | DCA-8   | 1º/3/2021          |
| 19847024     | Elpidio Espíndola Júnior           | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9   | Data da publicação |
| 427835022    | Dayana Basilio Batista             | Gerência Executiva e Assessoramento    | DCA-10  | 1º/3/2021          |
| 438513021    | Raísa Raquel de Oliveira Malheiros | Gestão Intermediária e Assistência     | DCA-12  | 1º/3/2021          |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 218, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

| Nome                               | Cargo                                       | Símbolo | Validade           |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------|--------------------|
| Juvenal de Assunção Neto           | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | DCA-3   | Data da publicação |
| Pedro Augusto Duarte Brandão       | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | DCA-3   | 1º/3/2021          |
| Ricardo Henrique Mendes Saliba     | Direção Superior e Assessoramento           | DCA-4   | 1º/3/2021          |
| Clayton Alves Ferreira             | Direção Executiva e Assessoramento          | DCA-8   | Data da publicação |
| Tatyany Basilio de Andrade         | Gerência Executiva e Assessoramento         | DCA-10  | 1º/3/2021          |
| Marivone Teodoro de Moura          | Gestão e Assistência                        | DCA-11  | 1º/3/2021          |
| Raísa Raquel de Oliveira Malheiros | Gestão e Assistência                        | DCA-11  | 1º/3/2021          |
| Wender Thiago dos Santos Bráz      | Gestão Operacional e Assistência            | DCA-13  | Data da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 219, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROBERTO SALLE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 220, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                             | Cargo                              | Símbolo |
|--------------|----------------------------------|------------------------------------|---------|
| 476765023    | Bruno Rondon de Andrade          | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7   |
| 480044021    | Isaque Jordão dos Santos         | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7   |
| 434375022    | Ellen Karine Martinez dos Santos | Gestão e Assistência               | DCA-11  |
| 435221022    | Jucimeire Soares Genes Ibanes    | Gestão e Assistência               | DCA-11  |
| 435846022    | Pedro Henrique Amaral de Souza   | Gestão e Assistência               | DCA-11  |
| 482125022    | Luciana Borella Ranucci          | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12  |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 221, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDA ANALI ANTUNES CARDEAL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 14 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de

Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

| SERVIDOR/FISCAL                                                                     | MATRÍCULA                 | CONTRATO                               | PROCESSO      | CONTRATADO                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Cláudia Regina Mamoré<br><br>SUBSTITUTO:<br>Ângela Pereira Spacassassi<br>Rodrigues | 120498024<br><br>57166033 | Contrato N.<br>001/2021<br>GCONT:14681 | 53/000.016/20 | Easycard Serviços<br>de Crédito e Turismo<br>EIRELI – CNPJ:<br>15.254.654/0001-19 |

Campo Grande-MS, 09 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 108 DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória, denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de março de 2021.

| Matrícula n. | Nome                                 | Função    |
|--------------|--------------------------------------|-----------|
| 81684026     | Simone de Oliveira Ramires Castro    | Pregoeira |
| 84119023     | Maria Julieta Grance Martines        | Apoio     |
| 427557023    | Thais Arianne Farias Cabreira        | Apoio     |
| 471522022    | Nicole Mariana do Nascimento Messias | Suplente  |

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, página 122 a 125.

EDITAL N. 6/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/001061/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO EDITAL N. 6/2021

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

|                      |                     |                                 |
|----------------------|---------------------|---------------------------------|
| Quadro previsto = 70 | Quadro Ocupado = 50 | Vagas disponíveis no cargo = 20 |
|----------------------|---------------------|---------------------------------|

| Classe | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|--------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|        | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A      | Até 100                    | Até 70     | 7                         | -                              |                             |
| B      | Até 50                     | Até 35     | 1                         | Até 34                         | 5                           |
| C      | Até 45                     | Até 32     | 15                        | Até 17                         | 0                           |
| D      | Até 40                     | Até 28     | 27                        | Até 1                          | 13                          |
| E      | Até 35                     | Até 25     | 0                         | Até 25                         | 0                           |
| F      | Até 30                     | Até 21     | 0                         | Até 21                         | 0                           |
| G      | Até 25                     | Até 18     | 0                         | Até 18                         | 0                           |
| H      | Até 15                     | Até 11     | 0                         | Até 11                         | 0                           |
| Total  | xx                         | xx         | 50                        | xx                             | 18                          |

## Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

| Quadro previsto = 45 |                            |            | Quadro Ocupado = 31       | Vagas disponíveis no cargo = 14 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 45     | 10                        | -                               | -                           |
| B                    | Até 50                     | Até 23     | 1                         | Até 22                          | 0                           |
| C                    | Até 45                     | Até 20     | 7                         | Até 13                          | 0                           |
| D                    | Até 40                     | Até 18     | 10                        | Até 8                           | 4                           |
| E                    | Até 35                     | Até 16     | 1                         | Até 15                          | 0                           |
| F                    | Até 30                     | Até 14     | 1                         | Até 13                          | 0                           |
| G                    | Até 25                     | Até 11     | 1                         | Até 10                          | 0                           |
| H                    | Até 15                     | Até 7      | 0                         | Até 7                           | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 31                        | xx                              | 4                           |

## Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

| Quadro previsto = 25 |                            |            | Quadro Ocupado = 10       | Vagas disponíveis no cargo = 15 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 25     | 1                         | -                               | -                           |
| B                    | Até 50                     | Até 13     | 0                         | Até 13                          | 0                           |
| C                    | Até 45                     | Até 11     | 0                         | Até 11                          | 0                           |
| D                    | Até 40                     | Até 10     | 0                         | Até 10                          | 0                           |
| E                    | Até 35                     | Até 9      | 0                         | Até 9                           | 0                           |
| F                    | Até 30                     | Até 8      | 2                         | Até 6                           | 0                           |
| G                    | Até 25                     | Até 6      | 5                         | Até 1                           | 1                           |
| H                    | Até 15                     | Até 4      | 2                         | Até 2                           | 2                           |
| Total                | xx                         | xx         | 10                        | xx                              | 3                           |

## Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

| Quadro previsto = 554 |                            |            | Quadro Ocupado = 241      | Vagas disponíveis no cargo = 313 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção   | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                  |                             |
| A                     | Até 100                    | Até 554    | 48                        | -                                | -                           |
| B                     | Até 50                     | Até 277    | 26                        | Até 251                          | 5                           |
| C                     | Até 45                     | Até 249    | 32                        | Até 215                          | 3                           |
| D                     | Até 40                     | Até 222    | 56                        | Até 165                          | 10                          |
| E                     | Até 35                     | Até 194    | 6                         | Até 188                          | 1                           |
| F                     | Até 30                     | Até 166    | 45                        | Até 122                          | 2                           |
| G                     | Até 25                     | Até 139    | 16                        | Até 123                          | 8                           |
| H                     | Até 15                     | Até 83     | 12                        | Até 71                           | 1                           |
| Total                 | xx                         | xx         | 241                       | xx                               | 30                          |

## Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

| Quadro previsto = 419 |                            |            | Quadro Ocupado = 194      | Vagas disponíveis no cargo = 225 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção   | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                  |                             |
| A                     | Até 100                    | Até 419    | 28                        | -                                | -                           |
| B                     | Até 50                     | Até 210    | 26                        | Até 184                          | 5                           |
| C                     | Até 45                     | Até 189    | 42                        | Até 147                          | 3                           |
| D                     | Até 40                     | Até 168    | 37                        | Até 132                          | 22                          |
| E                     | Até 35                     | Até 147    | 11                        | Até 136                          | 0                           |



|       |        |         |     |        |    |
|-------|--------|---------|-----|--------|----|
| F     | Até 30 | Até 126 | 35  | Até 89 | 2  |
| G     | Até 25 | Até 105 | 10  | Até 95 | 14 |
| H     | Até 15 | Até 63  | 5   | Até 58 | 1  |
| Total | xx     | xx      | 194 | xx     | 47 |

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

| Quadro previsto = 527 |                            |            | Quadro Ocupado = 234      | Vagas disponíveis no cargo = 293 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção   | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                  |                             |
| A                     | Até 100                    | Até 527    | 4                         | -                                | -                           |
| B                     | Até 50                     | Até 264    | 5                         | Até 259                          | 2                           |
| C                     | Até 45                     | Até 237    | 11                        | Até 226                          | 0                           |
| D                     | Até 40                     | Até 211    | 50                        | Até 158                          | 6                           |
| E                     | Até 35                     | Até 184    | 26                        | Até 155                          | 0                           |
| F                     | Até 30                     | Até 158    | 117                       | Até 25                           | 10                          |
| G                     | Até 25                     | Até 132    | 16                        | Até 113                          | 56                          |
| H                     | Até 15                     | Até 79     | 5                         | Até 74                           | 1                           |
| Total                 | xx                         | xx         | 234                       | xx                               | 75                          |

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

| Matrícula | Setor | Nome                               | Período de Aquisitivo<br>Início / Final |            | Usufruir | Período de Gozo<br>Início / Final |            |
|-----------|-------|------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------|------------|
| 76838021  | PJ    | Daniela Corrêa Basmage             | 10.09.2018                              | 09.09.2019 | 10       | 22.03.2021                        | 31.03.2021 |
| 433674021 | PAA   | Gustavo Machado Di Tommaso Bastos  | 24.09.2018                              | 23.09.2019 | 10       | 29.03.2021                        | 07.04.2021 |
| 482698021 | PCSP  | Henri Dhouglas Ramalho             | 25.11.2019                              | 24.11.2020 | 10       | 22.03.2021                        | 31.03.2021 |
| 5143021   | PAT   | Luis Paulo dos Reis                | 08.06.2018                              | 07.06.2019 | 10       | 10.03.2021                        | 19.03.2021 |
| 105528021 | PITCD | Renato Woolley de Carvalho Martins | 15.06.2019                              | 14.06.2020 | 10       | 08.03.2021                        | 17.03.2021 |

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 64, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

| Matrícula | Setor    | Nome                                 | Período de Aquisitivo<br>Início / Final |            | Usufruir | Período de Gozo<br>Início / Final |            |
|-----------|----------|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------|------------|
| 481201021 | PAT      | Anelise Moraes Waldow                | 26.06.2019                              | 25.06.2020 | 15       | 29.03.2021                        | 12.04.2021 |
| 434722022 | CJUR SES | Francielle Maria de Oliveira Santana | 06.09.2019                              | 05.09.2020 | 15       | 17.03.2021                        | 31.03.2021 |
| 93493021  | PRCOX    | Lucinéia Divina de Lima              | 14.08.2019                              | 13.08.2020 | 30       | 15.03.2021                        | 13.04.2021 |
| 12870024  | PAT      | Patricia Simone Bernardo Ezequiel    | 07.02.2020                              | 06.02.2021 | 15       | 08.02.2021                        | 22.02.2021 |





|           |          |                                               |            |            |    |            |            |
|-----------|----------|-----------------------------------------------|------------|------------|----|------------|------------|
| 470194021 | CJUR SES | Rafael Mota Macuco                            | 18.05.2019 | 17.05.2020 | 15 | 01.03.2021 | 15.03.2021 |
| 472188023 | PITCD    | Vinícius Oliveira<br>Duarte Ramos<br>Próspero | 26.06.2019 | 25.06.2020 | 15 | 08.03.2021 | 22.03.2021 |

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 65, DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Paola Borges, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA- 9, matrícula nº 434728022, para responder pela Chefia da Unidade de apoio da Procuradoria de Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doações- PGE/PITCD, durante gozo de férias do titular Vinícius Oliveira Duarte Ramos Próspero, matrícula nº 472188023, no período de 08.03.2021 à 22.03.2021.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 66, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula n. 98473021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula n. 98473021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Unidade de Apoio da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 466, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020. (Processo 29/009398/2021)

| Matrícula | Servidor                             | Cargo     | Cl/Ref. | Validade   |
|-----------|--------------------------------------|-----------|---------|------------|
| 19130021  | Adayane Roberta Laquanetti de Souza  | Professor | B - 4   | 05/02/2021 |
| 87082022  | Celia Cecilia Oveler Garcete Barbosa | Professor | B - 3   | 03/02/2021 |
| 60143021  | Elvecio Zequetto                     | Professor | E - 3   | 24/02/2021 |
| 91246021  | Janaina Evaristo Ferreira            | Professor | D - 3   | 14/02/2021 |
| 57397027  | Leandro Borges Chaves                | Professor | A - 3   | 24/02/2021 |
| 31855021  | Regis Borba da Silva                 | Professor | B - 3   | 28/02/2021 |
| 34446025  | Silvio Suassuna Lacerda              | Professor | A - 3   | 03/02/2021 |
| 29205029  | Suelem Machado Rodrigues             | Professor | A - 4   | 15/02/2021 |
| 89305024  | Victor Marcelo Marques dos Santos    | Professor | A - 3   | 28/02/2021 |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 467, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020. (Processo 29/017564/2021)

| Matrícula | Servidor                             | Cargo     | Cl/Ref. | Validade   |
|-----------|--------------------------------------|-----------|---------|------------|
| 19130021  | Adayane Roberta Laquanetti de Souza  | Professor | B - 4   | 05/02/2021 |
| 87082022  | Celia Cecilia Oveler Garcete Barbosa | Professor | B - 3   | 03/02/2021 |
| 60143021  | Elvecio Zequetto                     | Professor | E - 3   | 24/02/2021 |
| 91246021  | Janaina Evaristo Ferreira            | Professor | D - 3   | 14/02/2021 |
| 57397027  | Leandro Borges Chaves                | Professor | A - 3   | 24/02/2021 |
| 31855021  | Regis Borba da Silva                 | Professor | B - 3   | 28/02/2021 |
| 34446025  | Silvio Suassuna Lacerda              | Professor | A - 3   | 03/02/2021 |
| 29205029  | Suelem Machado Rodrigues             | Professor | A - 4   | 15/02/2021 |
| 89305024  | Victor Marcelo Marques dos Santos    | Professor | A - 3   | 28/02/2021 |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.460, de 8 de março de 2021, página 115.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 423, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040228/2018 – PAD 31/19, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED nº 2.112 de 26 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial nº 9.952 de 29 de julho de 2019, página 55, no interesse do processo n. 29/040228/2018 – PAD 31/19, com efeito a contar de 21 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 442, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA, matrículas n. 7978021 e 7978022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/000065/2021 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 443, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KARLA GRANJA GUIMARÃES KUPFER, matrícula n. 128499021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/002145/2019 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 444, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ADRIANA MULLER RIBEIRO BARZOTTO, matrícula n. 74056021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa - Escola da Aatoria, localizada no município de Rio Brilhante/MS, para a Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040579/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 445, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR, matrícula n. 38003021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação-CRE-3, localizada no município de Corumbá/MS, para a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade

a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/011926/2021 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 446, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA, matrícula n. 84707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040429/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Padre Franco Delpiano

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF     | 16  | matutino   |
| Língua Portuguesa        | EF     | 14  | vespertino |

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno      |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Língua Portuguesa        | EF     | 2   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANIELEN CASSIA TORMENA, matrícula n. 483486021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-9, no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042186/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 448, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CELSO RICARDO DA SILVA, matrícula n. 98357023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais: Princesa Izabel, no Distrito de Santa Terezinha, e Rodrigues Alves - Escola da Autoria, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Itaporã/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041608/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Sen. Saldanha Derzi - Distrito de Montese

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno |
|-----------------------|--------|-----|-------|
|-----------------------|--------|-----|-------|

|      |    |    |            |
|------|----|----|------------|
| Arte | EF | 6  | matutino   |
| Arte | EF | 10 | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 449, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DIOGO ANTUNES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 27251022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, ambas localizadas no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041947/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 450, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELAINE CLEIA LEITE MARSURA, matrícula n. 76651021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Edson Bezerra, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042205/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 451, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELITA ALVES BEZERRA DE MATOS, matrícula n. 119448021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042070/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno      |
|-----------------------|-------|-----|------------|
| Língua Inglesa        | EF    | 6   | matutino   |
| Língua Inglesa        | EF    | 4   | vespertino |
| Língua Inglesa        | EM    | 6   | noturno    |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 452, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIANO DE SOUZA SALINAS, matrícula n. 5124023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, para a Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042161/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90573021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Antônio João/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/039769/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier - Escola da Autoria

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno    |
|-----------------------|-------|-----|----------|
| Língua Portuguesa     | EM    | 32  | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 454, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MIRIAN PAULA FALAVIGNA, matrículas n. 128118021 e 128118027, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dom Aquino Corrêa e Dr. Fernando Corrêa da Costa - Escola da Autoria, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Amambai/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041095/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Vespasiano Martins - Escola da Autoria

| matrícula | Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno      |
|-----------|-----------------------|-------|-----|------------|
| 128118021 | Língua Portuguesa     | EF    | 4   | matutino   |
| 128118021 | Língua Portuguesa     | EM    | 12  | integral   |
| 128118027 | Língua Portuguesa     | EF    | 8   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 455, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor NELSON ANTONIO LANG, matrícula n. 80874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dom Aquino Corrêa e Vespasiano Martins - Escola da Aatoria, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Amambai/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040944/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Cel. Felipe de Brum

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno    |
|-----------------------|--------|-----|----------|
| História              | EF     | 4   | matutino |
| História              | EM     | 6   | matutino |
| História              | EM     | 2   | noturno  |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 456, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILEI ZOLET ROTTA, matrícula n. 90893021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, para a Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041976/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 457, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCOS ANTONIO KOTOVICZ, matrícula n. 106615021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa - Escola da Aatoria, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Amambai/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041099/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Cel. Felipe de Brum

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno    |
|-----------------------|--------|-----|----------|
| Física                | EM     | 12  | matutino |
| Física                | EM     | 2   | noturno  |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 458, 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSIMEIRE GONÇALVES DE SOUZA GARCIA, matrícula n. 80820022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, para a Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041974/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 459, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SHIRLEY ALMADA MORAIS, matrícula n. 92870022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ligia Terezinha Martins, no município de Rio Brilhante/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de março de 2021 (Processo n. 29/002421/2021 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 460, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVANA FIGUEIROA GONÇALVES SABINO, matrículas n. 41090021 e 41090023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Antônio João Ribeiro, Olivia Paula e Princesa Izabel, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Itaporã/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041781/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria

| matrícula | Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno    |
|-----------|-----------------------|-------|-----|----------|
| 41090021  | Língua Inglesa        | EF    | 6   | integral |
| 41090023  | Língua Inglesa        | EF    | 16  | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 461, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora STEPHANIE NASRALLA CRUZ, matrícula n. 428316024,



ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-11, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042323/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 462, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELEM MACHADO RODRIGUES, matrícula n. 29205029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Edson Bezerra e Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Antônio João Ribeiro, todas localizadas no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041527/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 463, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANDERLEA FRANCISCA LIBERATO BONANI, matrícula n. 49278021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, para a Escola Estadual Rodrigues Alves - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042197/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 464, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANESSA MASCARO DE ARAUJO, matrícula n. 7125022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042085/2020 - C.I.N. 43/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Jorge Amado - Escola da Aatoria



| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno    |
|-----------------------|-------|-----|----------|
| Geografia             | EF    | 4   | matutino |
| Geografia             | EM    | 12  | matutino |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 465, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I.N. 247/SUGESP/SED/2021).

| PROCESSO       | MATRÍCULA              | NOME                               | CARGO     | PERÍODO                                           | ESCOLA                                 | MUNICÍPIO                 |
|----------------|------------------------|------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|
| 29/001862/2021 | 110242027              | Dirlei Rosangela Guerini           | Professor | 10/12/2020 a 8/4/2021                             | EE. Vespasiano Martins                 | Amambai                   |
| 29/029872/2019 | 127852021              | Lucia Concetta Colombo Antunes     | Professor | 14/11/2020 a 13/3/2021                            | EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa       | Amambai                   |
| 29/046670/2019 | 66850021               | Soldi Perius                       | Professor | 15/09/2020 a 13/3/2021                            | EE. Dom Aquino Corrêa                  | Amambai                   |
| 29/037873/2010 | 83084021               | Waldelis Aparecida Rezende Barbosa | Professor | 3/2/2020 a 31/7/2020<br>1/8/2020 a 27/1/2021      | EE. Pólo Francisco Cândido de Rezende  | Anhanduí/<br>Campo Grande |
| 29/001030/2018 | 41280021               | Sidnei Alcazas                     | Professor | 30/9/2020 a 28/3/2021                             | EE. Frei Vital de Garibaldi            | Aparecida do Taboado      |
| 29/033448/2013 | 100562021              | Leny Camila Mendes Lima Braguini   | Professor | 13/9/2020 a 11/3/2021                             | EE. Georgina de Oliveira Rocha         | Aparecida do Taboado      |
| 29/041459/2017 | 74167021               | Ana Lucia dos Anjos                | Professor | 4/11/2020 a 1/2/2021                              | EE. Profª. Marly Russo Rodrigues       | Aquidauana                |
| 29/209869/2020 | 85415021               | Wanderleia Bandeira                | Professor | 16/10/2020 a 14/12/2020<br>15/12/2020 a 13/4/2021 | EE. Joaquim Mário Bonfim               | Bodoquena                 |
| 29/034544/2014 | 86546021               | Elvira Machado da Rocha            | Professor | 10/11/2020 a 8/5/2021                             | EE. Luiz da Costa Falcão               | Bonito                    |
| 29/048588/2019 | 127961021<br>127961022 | Rosilene Santos de Farias          | Professor | 23/10/2020 a 20/4/2021                            | EE. Arcênio Rojas                      | Caarapó                   |
| 29/048364/2019 | 27950021               | Tânia Mary de Podestá Etges        | Professor | 4/1/2021 a 2/7/2021                               | EE. Camilo Bonfim                      | Camapuã                   |
| 29/011702/2017 | 103965021              | Lorena Bergoli Kirst               | Professor | 20/11/2020 a 18/5/2021                            | EE. Lúcia Martins Coelho               | Campo Grande              |
| 29/007717/2020 | 53273021               | Marlene Matias da Silva            | Professor | 18/11/2020 a 15/2/2021                            | EE. Maestro Frederico Liebermann       | Campo Grande              |
| 29/010011/2013 | 78284021               | Francine Imoleni da Silva          | Professor | 10/10/2020 a 6/2/2021                             | EE. Padre José Scampini                | Campo Grande              |
| 29/011672/2018 | 7177021                | Guilherme José Mendonça Cazari     | Professor | 22/11/2020 a 20/5/2021                            | EE. Profª. Thereza Noronha de Carvalho | Campo Grande              |

|                |           |                                        |           |                                                  |                                                             |              |
|----------------|-----------|----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 29/012021/2012 | 43624021  | Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia    | Professor | 4/8/2020 a 30/1/2021<br>6/2/2020 a 3/8/2020      | EE. Maestro Heitor Villa Lobos                              | Campo Grande |
| 29/016306/2018 | 22676021  | Celso Bueno Ferreira                   | Professor | 1/10/2020 a 29/3/2021                            | EE. Joaquim Murtinho                                        | Campo Grande |
| 29/018012/2012 | 31910022  | Miguel Epifanio de Medeiros            | Professor | 8/11/2020 a 6/5/2021                             | EE. Arlindo de Andrade Gomes                                | Campo Grande |
| 29/023244/2015 | 112575021 | Ana Lucia de Oliveira Garcia Valcanaia | Professor | 3/12/2020 a 1/4/2021                             | EE. 11 de Outubro                                           | Campo Grande |
| 29/026722/2013 | 85119021  | Cleonice Tura da Rosa Maciel           | Professor | 27/10/2020 a 23/2/2021                           | EE. Amando de Oliveira                                      | Campo Grande |
| 29/027070/2020 | 89870021  | Jo Medeiros de Aquino                  | Professor | 1/9/2020 a 28/1/2021                             | EE. Prof. <sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno                  | Campo Grande |
| 29/027172/2009 | 43020021  | Rosely Assem Jose                      | Professor | 14/11/2020 a 12/5/2021                           | EE. Vespasiano Martins                                      | Campo Grande |
| 29/028121/2017 | 14151023  | João Bosco Rasslan Câmara              | Professor | 13/4/2020 a 9/10/2020<br>10/10/2020 a 7/4/2021   | EE. Prof. <sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira      | Campo Grande |
| 29/028627/2018 | 81042021  | Ben Hur Spiacci Barbosa                | Professor | 25/7/2020 a 21/11/2020<br>22/11/2020 a 20/5/2021 | EE. Padre Mário Blandino                                    | Campo Grande |
| 29/031947/2016 | 42289021  | Helena Previato Sobrinho               | Professor | 11/8/2020 a 6/2/2021                             | EE. Joaquim Murtinho                                        | Campo Grande |
| 29/038263/2019 | 52604022  | Zildete Ferreira Carmo dos Santos      | Professor | 10/11/2020 a 8/5/2021                            | EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos                        | Campo Grande |
| 29/039243/2020 | 45162021  | Jussara do Rossio dos Santos           | Professor | 4/10/2020 a 1/4/2021                             | EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias                         | Campo Grande |
| 29/039668/2020 | 130921021 | Maria Angela Garcia Ribeiro            | Professor | 31/10/2020 a 28/4/2021                           | EE. Prof. <sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira           | Campo Grande |
| 29/039737/2014 | 75927021  | Adriana Palhares Pedroza do Nascimento | Professor | 21/3/2020 a 18/6/2020<br>8/1/2021 a 6/7/2021     | EE. Prof. <sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos             | Campo Grande |
| 29/039739/2009 | 90654021  | Graciela Brito Espinosa                | Professor | 3/10/2020 a 31/3/2021                            | EE. Élia França Cardoso                                     | Campo Grande |
| 29/040043/2020 | 87224023  | Iranilza Fátima do Vale                | Professor | 16/11/2020 a 14/5/2021                           | EE. Prof. Emygdio Campos Widal                              | Campo Grande |
| 29/042214/2011 | 28353022  | Tânia Maria Terra Souza Raquel         | Professor | 18/11/2020 a 16/5/2021                           | EE. General Malan                                           | Campo Grande |
| 29/045845/2011 | 84899021  | Katia Cristiane Borges de Oliveira     | Professor | 11/11/2020 a 9/5/2021                            | EE. Prof. <sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| 29/035330/2020 | 91854021  | Ramona Medeiros Godoy                  | Professor | 9/8/2020 a 4/2/2021                              | EE. Dr. Rubens de Castro Pinto                              | Caracol      |
| 29/008308/2019 | 46279021  | José Carlos Marques Pereira            | Professor | 16/11/2020 a 14/5/2021                           | EE. Maria Leite                                             | Corumbá      |
| 29/003763/2016 | 52213021  | Jaida Maria Corrêa de Souza            | Professor | 20/7/2020 a 15/1/2021                            | EE. José Ferreira da Costa                                  | Costa Rica   |
| 29/021739/2020 | 75919021  | Marta Magali Veratti                   | Professor | 29/9/2020 a 27/3/2021                            | EE. José Ferreira da Costa                                  | Costa Rica   |
| 29/039183/2020 | 46517022  | Maria de Fátima Martins Gomes Maia     | Professor | 1/7/2020 a 27/12/2020<br>28/12/2020 a 25/6/2021  | EE. José Ferreira da Costa                                  | Costa Rica   |



|                |                      |                                                   |           |                                                       |                                                                          |                       |
|----------------|----------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 29/038369/2018 | 89829021<br>89829022 | Valeria de<br>Carvalho<br>Torquato<br>Evangelista | Professor | 12/9/2020<br>a 9/1/2021<br>10/1/2021 a<br>8/7/2021    | EE. Padre Nunes                                                          | Coxim                 |
| 29/012730/2014 | 51835023             | Maria de Lourdes<br>da Silva Oliveira             | Professor | 15/11/2020 a<br>13/5/2021                             | EE. 13 de Maio                                                           | Deodópolis            |
| 29/003022/2019 | 105224021            | Elizabeth da<br>Silva Santana<br>Chagas           | Professor | 23/9/2020 a<br>21/3/2021                              | EE. Presidente<br>Vargas                                                 | Dourados              |
| 29/014936/2019 | 68357023             | Marlene Menezes<br>Noia                           | Professor | 23/9/2020 a<br>20/1/2021<br>21/1/2021 a<br>19/7/2021  | EE. Prof. <sup>a</sup><br>Floriania Lopes                                | Dourados              |
| 29/016661/2020 | 10180022             | Regina Celia<br>Carvalho Sa<br>Motta              | Professor | 7/9/2020 a<br>5/3/2021                                | EE. Castro Alves                                                         | Dourados              |
| 29/016773/2009 | 88201021             | Alessandra<br>Cristina de<br>Oliveira             | Professor | 25/11/2020<br>a 22/2/2021<br>23/2/2021 a<br>21/8/2021 | EE. Presidente<br>Vargas                                                 | Dourados              |
| 29/017404/2016 | 69295022             | Alice Krewer Sott                                 | Professor | 13/10/2020 a<br>10/4/2021                             | EE. Presidente<br>Vargas                                                 | Dourados              |
| 29/022482/2020 | 63311022             | Norma Lourdes<br>de Deus                          | Professor | 9/11/2020 a<br>7/5/2021                               | EE. Floriano<br>Viegas Machado                                           | Dourados              |
| 29/022626/2020 | 70538021             | Suely Aparecida<br>Furlan Pereira                 | Professor | 15/11/2020 a<br>13/5/2021                             | EE. Castro Alves                                                         | Dourados              |
| 29/028949/2019 | 113978021            | Lucienne Morisco<br>Rapchan                       | Professor | 7/11/2020 a<br>4/2/2021                               | Centro de<br>Educação de<br>Jovens e Adultos<br>de Dourados-<br>CEEJA/MS | Dourados              |
| 29/032416/2016 | 30566021             | Edina da Silva<br>Lobo dos Santos                 | Professor | 10/11/2020 a<br>8/5/2021                              | EE. Prof. <sup>a</sup><br>Floriania Lopes                                | Dourados              |
| 29/040893/2018 | 81776021             | Gislene Bezerra<br>da Silva                       | Professor | 23/10/2020 a<br>19/2/2021                             | EE. Ministro João<br>Paulo dos Reis<br>Veloso                            | Dourados              |
| 29/050798/2019 | 115735021            | Ivani Alves Lima<br>Bach                          | Professor | 15/11/2020 a<br>13/5/2021                             | EE. 13 de Maio                                                           | Eldorado              |
| 29/032497/2019 | 116032021            | Cinara Ruth<br>Ferrarini                          | Professor | 21/11/2020<br>a 18/2/2021<br>19/2/2021 a<br>17/8/2021 | EE. Prof. <sup>a</sup><br>Eufrosina Pinto                                | Glória de<br>Dourados |
| 29/022588/2020 | 56629021             | Fátima Inês<br>Carminati                          | Professor | 12/11/2020 a<br>10/5/2021                             | EE. Manoel<br>Guilherme dos<br>Santos                                    | Itaquiraí             |
| 29/023769/2020 | 110412021            | Lucia de Fatima<br>Gil Alvaro Pontim              | Professor | 5/11/2020 a<br>3/5/2021                               | EE. Manoel<br>Guilherme dos<br>Santos                                    | Itaquiraí             |
| 29/033963/2010 | 75782021             | Lucineia Candida<br>de Lima                       | Professor | 9/11/2020 a<br>7/5/2021                               | EE. Senador<br>Filinto Muller                                            | Ivinhema              |
| 29/007202/2020 | 80949021             | Sebastiana Ivo<br>Araújo                          | Professor | 13/11/2020 a<br>10/2/2021                             | EE. José Serafim<br>Ribeiro                                              | Jaraguari             |
| 29/023817/2020 | 32688022             | Antonio Guedes<br>da Silva                        | Professor | 2/11/2020 a<br>1/3/2021                               | EE. Prof.<br>Joaquim Alfredo<br>Soares Vianna                            | Jateí                 |
| 29/004920/2016 | 70233021             | Claudia Somavila<br>Konageski                     | Professor | 30/10/2020 a<br>27/1/2021                             | EE. Padre<br>Constantino de<br>Monte                                     | Maracaju              |
| 29/008133/2020 | 62710023             | Maria Madalena<br>Ribeiro Moleiro                 | Professor | 13/11/2020 a<br>12/3/2021                             | EE. Juracy Alves<br>Cardoso                                              | Naviraí               |
| 29/005919/2021 | 97502021<br>97502022 | Eliane Jácomo<br>dos Reis                         | Professor | 14/1/2021 a<br>12/7/2021                              | EE. Prof. <sup>a</sup> Nair<br>Palácio de Souza                          | Nova<br>Andradina     |
| 29/005980/2020 | 70701021             | Sirlene Lopes da<br>Silva                         | Professor | 28/1/2021 a<br>26/7/2021                              | EE. Prof. <sup>a</sup> Nair<br>Palácio de Souza                          | Nova<br>Andradina     |

|                |                      |                                          |           |                                                                           |                                                |                          |
|----------------|----------------------|------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|
| 29/042203/2019 | 85572021             | Marcio Luis Canestraro                   | Professor | 19/11/2020 a 17/5/2021                                                    | EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva             | Nova Andradina           |
| 29/054373/2019 | 4367021              | Januaria Maria da Silva Siqueira         | Professor | 5/1/2021 a 3/7/2021                                                       | EE. Prof. <sup>a</sup> Nair Palácio de Souza   | Nova Andradina           |
| 29/021441/2012 | 64967021             | Ilza Rodrigues de Souza                  | Professor | 29/12/2020 a 26/6/2021                                                    | EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa            | Paranaíba                |
| 29/027439/2013 | 63635021             | Maria de Fátima Alves Machado            | Professor | 12/11/2020 a 10/5/2021                                                    | EE. José Garcia Leal                           | Paranaíba                |
| 29/028187/2016 | 61407021             | Sania Aparecida Leal                     | Professor | 19/9/2020 a 17/3/2021                                                     | EE. José Garcia Leal                           | Paranaíba                |
| 29/007099/2020 | 8073023              | Dorotea Goiris                           | Professor | 10/11/2020 a 8/5/2021                                                     | EE. Mendes Gonçalves                           | Ponta Porã               |
| 29/011851/2020 | 53612021             | Junice Halber Sartori de Andrade         | Professor | 12/2/2021 a 10/8/2021                                                     | EE. Joaquim Murtinho                           | Ponta Porã               |
| 29/013560/2015 | 57350023             | Rosana de Fátima Moreira Araujo          | Professor | 22/11/2020 a 20/5/2021                                                    | EE. Prof. <sup>a</sup> Geni Marques Magalhães  | Ponta Porã               |
| 29/022225/2020 | 10952025             | Maria Rosa Fernandes Flores              | Professor | 12/11/2020 a 10/5/2021                                                    | EE. Joaquim Murtinho                           | Ponta Porã               |
| 29/021283/2020 | 35684021             | Sandra Maria Pissolato Chaves            | Professor | 10/11/2020 a 8/5/2021                                                     | EE. Prof. <sup>a</sup> Lígia Terezinha Martins | Rio Brilhante            |
| 29/050300/2019 | 72428021             | Luciane Mara Parre                       | Professor | 15/11/2020 a 13/5/2021                                                    | EE. Prof. <sup>a</sup> Lígia Terezinha Martins | Rio Brilhante            |
| 29/010810/2016 | 58564023             | Ceila Mara Rodovalho Santos              | Professor | 18/11/2020 a 16/5/2021                                                    | EE. Leontino Alves de Oliveira                 | Rio Negro                |
| 29/019103/2017 | 83806023             | Cleonice Fernandes de Souza              | Professor | 1/11/2019 a 28/4/2020<br>29/4/2020 a 25/10/2020<br>26/10/2020 a 23/4/2021 | EE. Thomaz Barbosa Rangel                      | Rio Verde de Mato Grosso |
| 29/023859/2017 | 24281022             | Maria José da Silva Trevisan             | Professor | 10/8/2020 a 5/2/2021                                                      | EE. Antônio Valadares                          | Terenos                  |
| 29/033077/2020 | 16922021             | José Pereira de Souza                    | Professor | 28/8/2020 a 25/11/2020                                                    | EE. Antônio Valadares                          | Terenos                  |
| 29/031930/2020 | 81660021             | Mariza Vargas da Silva                   | Professor | 19/8/2020 a 14/2/2021                                                     | EE. Fernando Corrêa                            | Três Lagoas              |
| 29/032603/2015 | 76948022             | Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos | Professor | 9/10/2020 a 6/4/2021                                                      | EE. João Dantas Filgueiras                     | Três Lagoas              |
| 29/036405/2017 | 111360021            | Astrogildo Alonso Filho                  | Professor | 22/8/2020 a 17/2/2021                                                     | EE. João Dantas Filgueiras                     | Três Lagoas              |
| 29/045846/2019 | 71429021<br>71429022 | Idercy Joaquim Ferreira                  | Professor | 1/9/2020 a 27/2/2021                                                      | EE. Padre João Tomes                           | Três Lagoas              |

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 468, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ENILZA MARIA FERREIRA CAMPOS DE FREITAS, matrícula n. 88399021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil Eduardo Martins Jallad - CEI ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 8 de março de 2021 (Processo n.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

29/018030/2021 – C.I. 98/COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 469, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISA LARREIA ALVES, matrícula n. 129196021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - CEI ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 8 de março de 2021, em substituição à servidora Enilza Maria Ferreira Campos Freitas, matrícula n. 88399021 (Processo n. 29 /018752/2021 – C.I. N. 99 COGED/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Maria Aparecida Paini** – CPF n. 237.310.281-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/027.533/2016).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Elizeth Soares Batista da Luz** – Matrícula n. 73243021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/016.590/2018).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ronilda Barbosa de Andrade** – CPF n. 542.482.481-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.327/2020).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ivone Ricardo de Farias** – CPF n. 942.353.171-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/032.353/2020).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Vilma da Silva Lins** – CPF n. 637.811.581-87, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/021.847/2020).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO “P” SES n. 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva, matrícula n. 476456021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de abril de 2021 a 15 de junho de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/002935/2020).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 93, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 079/2021 - GCONT 14720 - Processo n. 27/001.125/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO |                            | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| TITULAR            | GUILHERME DE PINHO SALOMÃO | 471336021 |
| SUBSTITUTA         | ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA | 29067024  |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES, matrícula n. 470140021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, no período de 16 de março a 13 de abril de

2021, em substituição do titular MARIO SÉRGIO PEREIRA IPOLITO, matrícula n. 65624022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 109, 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrículas n. 87531022 e 87531024, Auditor de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 20/08/2018 a 19/08/2019, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 21 de dezembro de 2020. (PROCESSO 27/002804/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 53, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR as servidoras do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Nome                    | De                                                  | Para                                            | Com validade |
|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 87720024  | Gislene Zulin Parra     | Coordenadoria de Demandas em Saúde                  | Coordenadoria de Regionalização                 | 20/1/2021    |
| 118816021 | Gislaine Coelho Brandao | Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica | Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica | 15/1/2021    |

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 580, de 1º de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.352, de 16 de dezembro de 2020, página 144 e 145, que designou a servidora KARINE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 124334021, devido a interrupção das férias da titular Larissa Domingues Castilho de Arruda, matrícula n. 99603023, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021..."

Passe a constar: "... no dia 19 de janeiro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 9, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.380, de 18 de janeiro de 2021, página 80, que autorizou o gozo de férias regulamentares, na parte da servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrículas n. 87531022 e 87531024, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: "Período de Gozo:  
07/12/20 – 20/12/20"

Passe a Constar: "Período de Gozo:  
07/12/20 – 04/01/21"



CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Desconto indevido da PCI em razão de progressão funcional.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

| Matrícula | Servidor                            | Cargo/Função | Processo       |
|-----------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 64690026  | Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta | Advogado     | 27/002231/2020 |

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na Manifestação/ATE/SES Nº 1669/2020.

Campo Grande/MS, 2 de março de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021.****O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS)**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 9 de dezembro de 2020, realizada via vídeo Conferência por motivo da pandemia COVID-19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.**Delibera:**

RECONDUZIR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem em complementação do Mandato a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição no quadro.

| REPRESENTANTES                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituto Rural Escola das Águas – Pantanal dos Paiguas</b><br><b>Presidente:</b> Monica Barbosa Macedo                  |
| <b>Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT</b><br><b>Vice-Presidente:</b> Antônio José Angelo Motti |

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2020.

Titular: Antônio José Ângelo Motti  
**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE**Titular: Tania Regina Comerlato  
Suplente: Bolivar Porto  
**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR**Titular: Paola Nogueira Lopes  
**Secretaria de Estado de Educação – SED**Suplente: Adriney Guimarães Alves  
**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV (Planejamento)**Suplente: Fenando Manoel Garvia Cruz  
**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV**Suplente: Simone Grisolia Monteiro  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**

Titular: Vera Lúcia Silva Ramos  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Saúde – SES**

Suplente: Patricia Tiemy Arakaki Nakashima de Andrade  
**Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS**

Titular: Manoel Antônio de Andrade Barbosa Nogueira  
**Instituto de Desenvolvimento Evangélico – IDE**

Titular: Laura Adriana da Silva Hozano Gusso  
**Cotollengo Sul – Matogrossense – Orionópolis**

Titular: Mônica Barbosa Macedo  
**Instituto Rural Escola das Águas**

Titular: Daniela de Cássia Duarte  
**Movimento Mãe Águia**

## **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

### **RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 033, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SEMAGRO nº 087, de 18 de julho de 2019 e a Resolução “P” SEMAGRO nº 088, de 18 de julho de 2019, publicadas no Diário Oficial n. 9.947 de 22 de julho de 2019, de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos decorrentes da execução do Plano de Trabalho do Convênio n. 01.08.0565-00 e Convênio n. 01.10.0104-00 - MCT/FINEP, com efeito a partir da data de publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**EDSON MILTON GENOVA**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

## **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.431 de 09 MARÇO DE 2021, PÁG.76.

### **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 125/2021 – de 08 de março de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Designar** o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data da publicação.**

| Prontuário | Nome                                           |
|------------|------------------------------------------------|
| 94100021   | <b>Coronel QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS</b> |

Campo Grande-MS, 08 de março de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 126/2021 – de 09 de março de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-ofício os servidores abaixo relacionados, da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC,

para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

| Prontuário | Nome                              | Função                             |
|------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| 129622023  | <b>DEIZE RAQUEL PERIN</b>         | Escrivã de Polícia Judiciária      |
| 18666025   | <b>JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS</b> | Investigador de Polícia Judiciária |
| 432241022  | <b>MARCELO ALVES ANDRADE</b>      | Investigador de Polícia judiciária |

Campo Grande-MS, 09 de março de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 127/2021 – de 09 de março de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Dispensar** o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Diretor Administrativo, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data da publicação.**

| Prontuário | Nome                                              |
|------------|---------------------------------------------------|
| 83630021   | <b>Ten. Coronel QOBM CARLOS ALBERTO GONÇALVES</b> |

Campo Grande-MS, 09 de março de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 128/2021 – de 09 de março de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data da publicação.**

| Prontuário | Nome                                              |
|------------|---------------------------------------------------|
| 83630021   | <b>Ten. Coronel QOBM CARLOS ALBERTO GONÇALVES</b> |

Campo Grande-MS, 09 de março de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o CABO PM REF EDINALDO SOUZA NEVES DOS SANTOS – matrícula 73446021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento



será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM  
Subdiretor da DGP/PMMS  
Matrícula 115970021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 3º SGT PM RR OSMAR SANTOS RIBEIRO – matrícula 60247021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM  
Subdiretor da DGP/PMMS  
Matrícula 115970021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 2 SGT PM RR JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES - Mat. 3831021, para comparecer na data de 23/03/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/018897/2021. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 71, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 24 de fevereiro de 2021, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Designar as respectivas unidades bombeiro-militar especificadas na tabela abaixo para a permanência dos militares, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

| N. | Matrícula  | Graduação/Nome                       | Unidade BM        |
|----|------------|--------------------------------------|-------------------|
| 1  | 68.191-022 | 1º Sgt BM Sidilei Sabino de Oliveira | 1ºSGBM/Ind./CBMMS |

|   |            |                                       |             |
|---|------------|---------------------------------------|-------------|
| 2 | 38.640-022 | 2º Sgt BM Flavio Abel Santos da Silva | 6ºGBM/CBMMS |
|---|------------|---------------------------------------|-------------|

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 78, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, §2º, alínea “b”, art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

| Matrícula   | Posto        | Nome                        | Origem            | Destino         |
|-------------|--------------|-----------------------------|-------------------|-----------------|
| 84.950-021  | TC QOBM      | Francisco Alves Ramiro      | CMB/CBMMS         | Aj. Geral/CBMMS |
| 109.198-021 | TC QOBM      | Alaerson de Jesus Muniz     | CMIL/SEJUSP/CIOPS | CBI/CBMMS       |
| 113.311-021 | TC QOBM      | Frederick Caldeira da Rocha | Aj. Geral/CBMMS   | CMB/CBMMS       |
| 121.132-021 | MAJ QOBM     | Teller Soares Ribeiro       | BM-2/CBMMS        | BM-4/CBMMS      |
| 484.834-021 | 2º TEN QOEBM | Gustavo de Araujo Ferreira  | DAL/CBMMS         | DAT/CBMMS       |
| 484.839-021 | 2º TEN QOEBM | Vinicius David Charro       | DAL/CBMMS         | DAT/CBMMS       |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 81, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, o ST BM Luiz Miguel do Nascimento, matrícula n. 73.780-022, a contar de 4 de dezembro de 2020, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Designar o 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS) para a permanência do militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 70, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o Cap QAOBM Adelson Alves Rodrigues, matrícula n. 116.009-022, a contar de 24 de fevereiro de 2021, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 5ºGBM/CBMMS para a permanência do Oficial, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS



## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe e a avaliação de desempenho do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ocupante(s) do cargo de Delegado de Polícia no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial prolatada em sede de tutela antecipada nos autos sob o nº 0800603-35.2021.8.12.0021 da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Três Lagoas-MS e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000139/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

**ONDE CONSTA:** "...

#### Anexo I –

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

| Matr.    | Nome                         | Cargo               | CI | TSCI | Desc. | TLiq. | Mín. 1461 dias | Avaliação Desemp. | Curso | Pun.Disc. | C.Crim. | Habilitado | Resultado Análise                                                          |
|----------|------------------------------|---------------------|----|------|-------|-------|----------------|-------------------|-------|-----------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 85375022 | ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI | Delegado de Polícia | 1  | 607  | 0     | 607   | NÃO            | NÃO APTO          | NÃO   | NÃO       | NÃO     | NÃO        | SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05) |

..."

**PASSE A CONSTAR:** "...

#### Anexo I –

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

| Matr.    | Nome                         | Cargo               | CI | TSCI | Desc. | TLiq. | Mín. 1461 dias | Avaliação Desemp. | Curso                             | Pun.Disc. | C.Crim. | Habilitado | Resultado Análise                                  |
|----------|------------------------------|---------------------|----|------|-------|-------|----------------|-------------------|-----------------------------------|-----------|---------|------------|----------------------------------------------------|
| 85375022 | ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI | Delegado de Polícia | 1  | 2066 | 0     | 2066  | SIM            | APTO              | SIM na condição <i>sub judice</i> | NÃO       | NÃO     | SIM        | apto a ser promovido na condição <i>sub judice</i> |

..."

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do(s) servidor(es) apto(s) a ser(em) promovido(s) à classe imediatamente superior na condição *sub judice*, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada em sede de tutela antecipada nos autos sob o nº 0800603-35.2021.8.12.0021 da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Três Lagoas-MS e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000139/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**Anexo Único –****EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2021****Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial**

| <b>Matrícula nº</b> | <b>Nome</b>                  | <b>Cargo</b>        | <b>CI</b> |
|---------------------|------------------------------|---------------------|-----------|
| 85375022            | ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI | Delegado de Polícia | 1         |

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 10.431, pág. 81, de 9 de março de 2021.

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 035/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

| <b>Nome</b>                | <b>Matrícula</b> | <b>Cargo</b>                       | <b>Período Aquisitivo</b> | <b>Período de Gozo</b>  | <b>Total de Dias</b> |
|----------------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Augusto Domingos B. Ortega | 123967021        | Técnico de Programas Habitacionais | 17/12/2019 - 16/12/2020   | 08/03/2021 a 22/03/2021 | 15                   |
| Evandro Barbosa França     | 422639021        | Técnico de Programas Habitacionais | 04/07/2019 - 03/07/2020   | 01/03/2021 a 15/03/2021 | 15                   |
| Mara Rubia Bereta          | 122660021        | Analista Contábil                  | 23/12/2019 - 22/12/2020   | 11/03/2021 a 25/03/2021 | 15                   |
| Silvia Marques de Paiva    | 28168021         | Técnico de Programas Habitacionais | 03/01/2020 - 02/01/2021   | 01/03/2021 a 15/03/2021 | 15                   |

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 036/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Lucilene Rodrigues Dias, matrícula 435413022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, Função Motorista de Veículos Leves, no período de 26/02/2021 a 26/04/2021, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 152111), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 037/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Silvia Marques de Paiva, matrícula 28168021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 20/02/2021 a 28/02/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 151885), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.



CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº.202 de 09 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

| Prontuário | Protocolo    | Nome                  | Função               | Período               |
|------------|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 5374022    | 31/019022/21 | Eveline Alves Esteves | Segurança e Custódia | 25/05/2021 a 23/07/21 |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 203, de 10 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0047/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores Cristiano Cliter Canova, matrícula nº 88134022, Procurador de Entidades Públicas; Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 719, de 19 de julho de 2019, publicada na pág. 107 do Diário Oficial nº 9.947, de 22/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, de 10 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0083/CG-CPA/AGEPEN/2020,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 597, de 08 de setembro de 2020, publicada na página 61, do DOE nº 10.273, de 08/09/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.122/2018, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 205, de 10 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0082/2021/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos dos Processos abaixo relacionados, pelo período de 1º/03/2021 a 15/03/2021, conforme solicitado pelo Presidente das Comissões, considerando o período de férias regulamentares da servidora Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, membro das comissões; ressaltando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

| Processo        | Portaria                                              | DOE    | Data       | Pg. |
|-----------------|-------------------------------------------------------|--------|------------|-----|
| 31/629.048/2019 | PORTARIA AGEPEN "P" 048, de 20 de janeiro de 2021     | 10.384 | 21/01/2021 | 111 |
| 31/629.069/2019 | PORTARIA AGEPEN "P" Nº 047, de 20 de janeiro de 2021. | 10.384 | 21/01/2021 | 111 |

Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 206, de 10 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0092/2021/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 09/03/2021 a 23/03/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.079/2019, considerando a substituição legal na função de Corregedora-Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul da servidora Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, presidente da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 051, de 22 de janeiro de 2021, publicada nas págs. 81/82, do DOE nº 10.386, de 25/01/2021; ressaltando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.  
Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente A  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 10 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0093/2021/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 09/03/2021 a 23/03/2021, nos autos da Sindicância nº 31/629.079/2019, considerando a substituição legal na função de Corregedora-Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul da servidora Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, presidente da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 876, de 11 de dezembro de 2020, publicada na pág. 77, do DOE nº 10.348, de 14/12/2020; ressaltando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.  
Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021



**PORTARIA AGEPEN "P" Nº208 , de 08 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidora **LINDY MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 468332022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/02/2021 a 05/03/2021**, durante o impedimento da titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº. 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **151318**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 209, de 10 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº. 468327022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, retroativo ao período de 07 de setembro de 2019 a 05 de novembro de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 210, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANGELA BEDUN**, matrícula nº. 38074021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/02/2021 a 03/03/2021**, em substituição a titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021



## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 019/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de MARÇO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO  
Diretor-Presidente Interino

Anexo Portaria "P" FCMS/N.º 019/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

| Matrícula | Nome                                | Período Aquisitivo       | Período de gozo Férias   | Total de Dias |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 478736021 | CLEONICE SALETE THEODORO DA ROSA    | 01/02/2019<br>31/01/2020 | 01/03/2021<br>15/03/2021 | 15            |
| 31062022  | JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO     | 23/10/2018<br>22/10/2019 | 15/03/2021<br>29/03/2021 | 15            |
| 431916022 | JOSE FRANCISCO FERRARI              | 13/03/2020<br>12/03/2021 | 29/03/2021<br>27/04/2021 | 30            |
| 109956022 | LILIANA NASSAR SCALISE              | 01/06/2018<br>31/05/2019 | 15/03/2021<br>29/03/2021 | 15            |
| 94624021  | LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES           | 19/04/2019<br>18/04/2020 | 22/03/2021<br>05/04/2021 | 15            |
| 93131022  | MARILENA DA SILVA GROLI             | 23/10/2019<br>22/10/2020 | 01/03/2021<br>30/03/2021 | 30            |
| 439000021 | MARINALDA JUNGES ROSSI              | 01/02/2020<br>31/01/2021 | 01/03/2021<br>15/03/2021 | 15            |
| 126237022 | ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA | 21/06/2019<br>20/06/2020 | 01/03/2021<br>15/03/2021 | 15            |
| 32311021  | SIRLEI ELIAS DE SOUZA               | 25/07/2019<br>24/07/2020 | 01/03/2021<br>15/03/2021 | 15            |
| 94777024  | STEPHEEN BAYLLON ABREGO             | 13/03/2020<br>12/03/2021 | 16/03/2021<br>14/04/2021 | 30            |

Campo Grande, 08 de março de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO  
Diretor-Presidente Interino

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 021/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a servidora **Claudia La Picirelli de Arruda Carlana**, matrícula 127657021, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículos da frota oficial no ano 2021/2023, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13:

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente Interino

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 81 de 08 DE MARÇO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Carla Costa Gomes - matrícula n. 128340022, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, a contar de 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2020, prevista para ser usufruída no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, conforme solicitado por sua chefia imediata e autorizado pela Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU n. 83, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

| Matrícula | Nome                               |
|-----------|------------------------------------|
| 431228021 | Marcela Ramone do Nascimento       |
| 435361021 | Lillyan Tannous Quevedo            |
| 97285021  | Luciana Felix Ferreira             |
| 431641021 | Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais |
| 431811021 | Luciana Pereira da Rocha           |
| 434686021 | Priscila Mendes Rios Fávero        |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **033/2021** – PRODHS/UEMS, de 03/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.429, de 05/03/21, à página nº 145, na parte que descreve a carga horária para contratação:

Onde constou:

| - EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006, de 15/10/19, página 107;<br>- EDITAL de Homolog. nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.) |                 |                                    |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|------|
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                   | Área de seleção | Curso/ Unidade                     | CH   |
| RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA<br>Vaga pura                                                                                                                                                    | Letras Inglês   | L. Inglês/ Matemática/<br>Dourados | 24 h |

Passe a constar:

|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006, de 15/10/19, página 107;<br>- EDITAL de Homolog. nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| CANDIDATO (A)                                | Área de seleção | Curso/ Unidade                     | CH   |
|----------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|------|
| RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA<br>Vaga pura | Letras Inglês   | L. Inglês/ Matemática/<br>Dourados | 28 h |

Em 09 de março de 2021.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 198, de 10 de março de 2021.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ BARCIELA VERAS, matrícula nº. 469402021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

CELI CORREA NERES  
Reitora em Exercício – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 199, de 10 de março de 2021.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº. 429392023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

CELI CORREA NERES  
Reitora em Exercício – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 200, de 10 de março de 2021.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JUCELI GONZALEZ GOUVEIA, matrícula nº. 92244025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

CELI CORREA NERES  
Reitora em Exercício – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 201, de 10 de março de 2021.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANA DE OLIVEIRA MAURO, matrícula nº. 438615023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

CELI CORREA NERES  
Reitora em Exercício – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO***DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****ATO/CGDP Nº 002/2021, de 10 de março de 2021**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 3º do ATO/CGDP nº 017/2016, de 26 de outubro de 2016, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Redistribuir os processos de avaliação do estágio probatório.

**Art. 2º** A redistribuição terá efeito a contar do mês de março de 2021 e valerá até o mês setembro de 2021.

**Art. 3º** Os processos ficam distribuídos da seguinte forma:

| <b>AVALIADORA GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA</b>                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Proc. nº <b>33/006.020/2018</b> - Eduardo Adriano Torres                    |
| Proc. nº <b>33/006.021/2018</b> - Janaína Gabriela Caetano de Souza Pereira |
| Proc. nº <b>33/006.007/2019</b> - Pollyana Siqueira de Oliveira             |
| Proc. nº <b>33/006.016/2019</b> - Bruno Augusto de Resende Louzada          |
| Proc. nº <b>33/006.017/2019</b> - Rodrigo Duarte Quaresma                   |
| Proc. nº <b>33/006.007/2020</b> - Karina Figueiredo de Freitas              |
| Proc. nº <b>33/006.008/2020</b> - Fernanda Leal Barbosa                     |

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2015**

**Processo n.** 33/007.005/2015 (Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2015)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e José Antônio Teixeira Marcondes, representado contratualmente pela Imobiliária Colméia Ltda.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 002/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel situado na Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1.709, Centro, na cidade de Dourados/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, competência criminal, naquela localidade.

**Alteração Contratual:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/03/2021 e término em 02/03/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 12, de 2007, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005 e no subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n. 002/DPGE/2015.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903615 (Locação de Imóveis); Nota de Empenho: 2021NE000160.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n. 002/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 1º de março de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Rui Barbosa Júnior.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 012/DPGE/2020**

**Processo n.** 33/007.076/2020 (Tomada de Preços n. 002/DPGE/2020)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a

Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Eireli.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e o acréscimo do valor contratado.

**Prorrogação:** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 094/2021 do processo n. 33/007.076/2020, o prazo de execução dos serviços de que tratam o Contrato n. 012/DPGE/2020, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, sendo o dia 18 de março de 2021 a data final para a execução dos serviços contratados.

**Acréscimo de Valor:** Tendo em vista necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 094/2021, da Secretaria de Gestão Administrativa, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 7,76% (sete inteiros e setenta e seis centésimos por cento), o que representa R\$3.784,77 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), elevando o valor total do contrato para R\$52.535,55 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), visando a melhoria qualitativa da obra de reforma da Unidade da Defensoria Pública, no imóvel situado na Avenida Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, em Campo Grande, MS.

Fundamentação Legal: Art. 65 "caput", inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o seu §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, nos itens 6.3 da cláusula contratual sexta, 15.1 e 15.2, da cláusula décima quinta.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 012/DPGE/2020 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 339039.16; Nota de Empenho: 2021NE000198.

**Vigência:** Na forma do presente Termo Aditivo e, para os seus fins, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de reforma predial da Unidade da Defensoria Pública do Estado, localizada na Av. Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, Campo Grande, MS, vige de 17 de fevereiro a 18 de março do corrente ano.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 012/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 08 de março 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Cláudio de Oliveira Leal.

## Atos de Pessoal

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "V" nº 04/2021 - CGDP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E. nº 10.421, de 01 de março de 2021, página 152:

### PORTARIA "V" Nº 04/2021-CGDP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

| NOME                                      | COMARCA      | ADESÃO     |
|-------------------------------------------|--------------|------------|
| Abikeila Ferreira                         | Campo Grande | 09/02/2021 |
| Andrelina Schiave de Lima                 | Deodápolis   | 30/03/2020 |
| Douglas de Oliveira Espíndola             | Campo Grande | 19/12/2016 |
| Elaine Batista                            | Campo Grande | 30/08/2015 |
| Elenita Moura Meireles                    | Três Lagoas  | 19/12/2018 |
| Eliane de Lima Garcia                     | Campo Grande | 30/01/2015 |
| Erika Rodrigues de Campos                 | Três Lagoas  | 19/12/2019 |
| Evelyn Thayara de Oliveira Ortigoza Alves | Campo Grande | 30/08/2016 |
| Fábio Arthur Cafure Netto                 | Três Lagoas  | 30/04/2016 |
| Felipe Henrique Medina Rigo               | Três Lagoas  | 30/05/2018 |





|                                         |                 |                   |
|-----------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Fernanda Costa Farias                   | Bataypora       | 14/09/2020        |
| Gabriel Afonso Leão Granja              | Campo Grande    | 28/02/2017        |
| Gabriela Diamante Borin de Souza        | Campo Grande    | 30/09/2018        |
| Gabriela Queiroz Esteves Ribeiro        | Paranaíba       | 19/12/2018        |
| Gabriele Weber Hommerding               | Chapadão do Sul | <b>12/02/2021</b> |
| Gianpaolo Carlo Dorsa                   | Três Lagoas     | 30/03/2015        |
| Giulia Fattori Silva                    | Três Lagoas     | 30/01/2018        |
| Guilherme Lucas Luiz Soares             | Campo Grande    | 30/10/2016        |
| Ingrid Emanuelle Santos Souza           | Anaurilândia    | 30/10/2020        |
| Iorannis Luiz Moreira da Silva          | Campo Grande    | 19/12/2017        |
| Isabela de Oliveira Araújo              | Campo Grande    | 30/04/2020        |
| Isabela Zacarias Fabre Vieira           | Campo Grande    | 30/05/2016        |
| Jamile Gabriely Cruz Rodrigues          | Campo Grande    | 30/01/2017        |
| Jeane Cristine Machado de Oliveira      | Três Lagoas     | 19/12/2014        |
| Jéssica Enequio dos Santos Tucci        | Rio Brillhante  | 19/12/2018        |
| Kaique Hernandes Bueno de Almeida       | Três Lagoas     | 30/06/2018        |
| Leonardo Ferreira Borges                | Paranaíba       | 30/11/2017        |
| Leonardo Pinto Miranda                  | Campo Grande    | 30/10/2016        |
| Luciana de Souza Marques Gisan Nicolau  | Nova Andradina  | 19/12/2015        |
| Lúcio de Mello Garcia                   | Campo Grande    | 12/02/2021        |
| Manoela Junqueira Navarro               | Campo Grande    | 30/05/2015        |
| Maria Eduarda Freitas de Azambuja       | Campo Grande    | 30/09/2015        |
| Maria Helena do Nascimento Albaneze     | Campo Grande    | 30/03/2015        |
| Mariana Ferreira Dias                   | Campo Grande    | 19/12/2016        |
| Marina Noia de Medeiros                 | Três Lagoas     | 30/05/2017        |
| Mateus da Costa Selles Barbosa          | Campo Grande    | 30/05/2015        |
| Mônica Aparecida Minato                 | Três Lagoas     | 30/08/2016        |
| Natália Gava Menconi                    | Paranaíba       | 30/10/2018        |
| Nicolly Gabrieli dos Santos Moraes      | Paranaíba       | <b>28/10/2020</b> |
| Paola Borges                            | Campo Grande    | 30/11/2015        |
| Paula Santos Oliveira                   | Anaurilândia    | 30/03/2020        |
| Paulo Henrique Urquiza de Castro Junior | Três Lagoas     | 30/05/2015        |
| Priscila de Santana Anzoategui          | Campo Grande    | 30/06/2018        |
| Rafael Jivago Dias de Brito             | Três Lagoas     | 30/10/2014        |
| Raphael Lemes Salles                    | Três Lagoas     | 30/10/2015        |
| Rasmya Severino Ibrahim                 | Campo Grande    | <b>23/02/2021</b> |
| Rayane Beatriz Ponce de Oliveira        | Paranaíba       | 30/04/2018        |
| Renata Matussi de Oliveira              | Três Lagoas     | 30/10/2015        |
| Ricardo Alberto Longo Bezerra           | Mundo Novo      | 30/11/2014        |
| Rita de Kássia Maria Ferreira           | Campo Grande    | 30/09/2015        |
| Roanna Vidal Amaral                     | Campo Grande    | 30/03/2019        |

|                               |              |            |
|-------------------------------|--------------|------------|
| Rodrigo Hazara Batista        | Mundo Novo   | 30/11/2017 |
| Suelen Araujo Antiquera       | Três Lagoas  | 19/12/2017 |
| Tatiane da Silva Garcia       | Campo Grande | 30/11/2015 |
| Thruístan Velasque Bitencourt | Campo Grande | 30/07/2016 |
| Vanessa Machado Souza         | Campo Grande | 30/10/2017 |
| Victor Lissaraça Nantes       | Sidrolândia  | 30/06/2016 |
| William Gomes Yarzon          | Campo Grande | 30/05/2018 |

Campo Grande, 10 de março de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" DPGE n. 117/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

REVOGAR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 094/2020, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.109, de 9 de março de 2020, que designou o Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, por motivo de concessão de licença remunerada para estudo.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 118/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do NUDECA, para, sem prejuízo de suas funções, compor o **Grupo de Trabalho para a construção conjunta do fluxo de atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional**, da Coordenadoria das Varas de Execução de Medidas Socioeducativas (COVEMS), do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. (Ofício n. 163.675.073.0026/2021 – COVEMS/GMF)

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 119/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR THÁIS DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de março de 2021.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 192/2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2021, **até 01 junho de 2021.****ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. – P/ contratada.

## Prefeitura Municipal de Antônio João

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 028/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 013/2021 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de carne bovina fresca e carne de aves para serem utilizados na rede de Ensino Municipal e departamento de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação de Antônio João MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de março de 2021 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 10 de março de 2021.

**Clédina Aparecida Valensuelos**

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio líquido medicinal, fluxômetro e reguladores de pressão destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 23 de Março de 2021 às 07:30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

Bodoquena – MS, 10 de Março de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro (a)

**AVISO LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**OBJETO** da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para elaboração de projetos civil e de infraestrutura do Município de Bodoquena, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 26 de março de 2021.

**HORAS:** 8h (oito horas)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av Treze de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (cplbodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena-MS, 10 de Março de 2021.

**Elandi Fernando Martins Bastos da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.902/2021-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 24/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**VIVIANY MEIRA CARDOSO** – Pregoeira

### AVISO DE CONTINUIDADE

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a continuidade da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.628/2019-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS

Convocamos os proponentes que participaram da fase de lances para manifestação quanto a sua participação na continuidade do certame, considerando o hiato decorrente da suspensão.

A manifestação deverá ser apresentada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, por meio do chat da licitação 779862, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo e-mail [licitacao1.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:licitacao1.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os documentos referentes ao pregão poderão ser obtidos no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** – Pregoeira

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.022/2020-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 24/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**SAMARA GARIB BUDIB** – Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo.

Senhor Prefeito, em 10.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.859/2020-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** – Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo.

Senhor Prefeito em 10.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.233/2020-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA HOSPITALAR, FITA ADESIVA CIRÚRGICA - MICROPOR, ESPARADRAPO, GEL CONDUTOR, PASTA HOSPITALAR PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, FILME TERMOSENSÍVEL E PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** – Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS – {DIVERSIFICADOS}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 25/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA {LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, TIPO ÔNIBUS}, DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS, COSTA RICA, APARECIDA DO TABOADO, PARANAÍBA E OUTRAS CIDADES EM UM RAIO DE 500 KM DE DISTÂNCIA, ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MECÂNICO, ELÉTRICO E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA) E DEMAIS DESPESAS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 26/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO





DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2.097 de 08/02/2021, pág. 03. , do Correio do Estado nº 10.404 de 09/02/2021, pag. 96 e do Diário Oficial da união nº 27, 09/02/2021, pag. 159. Referente ao 6º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/SEMED. – Prestação de serviço de Transporte Escolar Rodoviário para Atender as Unidades Escolares da Zona Rural do Município de Corumbá/MS.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2021 - Processo nº 17.860/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender os Centros de Educação Infantil (regular e integral) e Escolas Municipais de turno regular do Município de Corumbá-MS. Recebimento das propostas: do dia 12/03/2021, às 08h00, ao dia 24/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 10 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação

### TERMO DE REPUBLICAÇÃO:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SEMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Pelo presente instrumento de 6º aditivo contratual, o Município de Corumbá – MS, através da secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Genilson Canavarro de Abreu, e a Empresa Superviagem Transportes Ltda, por seu representante, ambas já qualificadas anteriormente e abaixo assinadas, anuem em aditar o contrato nº 01/2018 entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo-se a suspensão temporária da execução dos serviços durante o período que permanecerem paralisadas as aulas presenciais na rede municipal de ensino, por conta do Decreto do Prefeito Municipal decorrente da Pandemia do COVID 19, tudo conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação às fls. 902 dos autos nº 223.745/2017, de 21/12/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a empresa SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

As demais condições permanecem inalteradas.

### Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 15.386/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COLETES BALÍSTICOS DO TIPO MULTI AMEAÇAS NÍVEL III-A E NÍVEL DE PROTEÇÃO II, CONTRA ATAQUES DE OBJETOS OU INSTRUMENTOS PONTIAGUDOS (SPIKE), restou fracassado em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 10 de março de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de 1º Adendo ao PE nº 09/2021- Processo nº 15.621/2020

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração no edital do Pregão Eletrônico 07/2020 - Processo nº 15.621/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (abridor, assadeira, bacia e outros) para atender o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela covid-19

Do Adendo:

Onde consta: (...) Declaração de seu pleno conhecimento ANEXO IV (...)

Passe a constar: (...) Declaração de seu pleno conhecimento ANEXO III(...)

Onde consta: (...) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte constante no Anexo VI (...)

Passe a constar: (...) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte constante no Anexo XI(...)

Inclusão do modelo do Anexo XI.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 10 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

### Extrato de Termo de Homologação - Pe 74/2020

Processo: 12471/2020

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**, CNPJ: **13.255.330/0001-70**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valores registrados:

| Item | 101436<br>Código | W.K.F DEDETIZADORA EIRELI<br>CNPJ: 13.255.330/0001-70<br>R J, 10 QUADRA03 - RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA PICOLI PAGOT,<br>CUIABA - MT, CEP: 78056-714<br>Telefone: (65) 3641-4177<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 1    | 076.028.006      | SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS<br>1) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ / CEMEI LAYDA MENACHO - ÁREA CONSTRUÍDA 3.234,68 M² - ÁREA LIVRE 479,05 M²;<br>2) ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PEREZ - ÁREA CONSTRUÍDA 1 211,88 M² - ÁREA LIVRE 2.019,30 M²;<br>3) ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO - ÁREA CONSTRUÍDA 1.743,61 M² - ÁREA LIVRE 3.820,75 M²;<br>4) ESCOLA MUNICIPAL CÁSSIO LEITE DE BARROS - ÁREA CONSTRUÍDA 2.115,11 M² - ÁREA LIVRE 2.671,20 M²;<br>5) ESCOLA MUNICIPAL CAIC E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO - ÁREA CONSTRUÍDA 4.365,00 M² - ÁREA LIVRE 24.316,12 M²;<br>6) ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA - ÁREA CONSTRUÍDA 3.230,09 M² - ÁREA LIVRE 1.582,31 M²;<br>7) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS - ÁREA CONSTRUÍDA 2.916,94 M² - ÁREA LIVRE 218,64 M²;<br>8) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS / EXTENSÃO VITÓRIA RÉGIA - ÁREA CONSTRUÍDA 452,35 M² - ÁREA LIVRE 968,02 M²;<br>9) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA DAMY - ÁREA CONSTRUÍDA 1.612,01 M² - ÁREA LIVRE 232,41 M²;<br>10) ESCOLA MUNICIPAL TILMA FERNANDES - ÁREA CONSTRUÍDA 2.926,45 M² - ÁREA LIVRE 3.871,53 M²;<br>11) ESCOLA MUNICIPAL CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO - ÁREA CONSTRUÍDA 1.437,41M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>12) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS - ÁREA CONSTRUÍDA 1.710,00 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>13) ESCOLA MUNICIPAL DELCÍDIO DO AMARAL- ÁREA CONSTRUÍDA 973,48 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>14) EXTENSÃO DA ESCOLA DELCÍDIO DO AMARAL/VANDONI - ÁREA CONSTRUÍDA 524,28 M² - ÁREA LIVRE 206,58 M²;<br>15) ESCOLA MUNICIPAL LUDOVINA PORTOCARRERO - ÁREA CONSTRUÍDA 400,10 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>16) ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORREA DE OLIVEIRA - ÁREA CONSTRUÍDA 1.806,22 M² - ÁREA LIVRE 60,00 M²;<br>17) EXTENSÃO DA ESCOLA IZABEL C. OLIVEIRA / IGREJA N.S. FÁTIMA - ÁREA CONSTRUÍDA 435,42 M² - ÁREA LIVRE 883,93 M²;<br>18) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES - ÁREA CONSTRUÍDA 1.329,83 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>19) ESCOLA MUNICIPAL RACHID BARDAUIL - ÁREA CONSTRUÍDA 859,32 M² - ÁREA LIVRE 62,31 M²;<br>20) ESCOLA MUNICIPAL DJALMA SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO - ÁREA CONSTRUÍDA 2.548,53 M² - ÁREA LIVRE 446,12 M²;<br>21) ESCOLA MUNICIPAL ERCI CARDOSO - ÁREA CONSTRUÍDA 1.813,60 M² - ÁREA LIVRE 2.693,28 M²;<br>ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE TODAS AS ESCOLAS 37.646,31 M² - ÁREA LIVRE TOTAL DE TODAS AS ESCOLAS 44.531,55 M². | M²      | 75292,62   | 0,14              | 10.540,9668 |

Marca: PROPRIA PROPRIIO



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |             |
|---|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| 2 | 076.028.007 | SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS CEMEIS M²<br>1) CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO - ÁREA CONSTRUÍDA 878,48 M² - ÁREA LIVRE 310,00 M²;<br>2) CEMEI ANA INOCÊNCIA CAMBARÁ - ÁREA CONSTRUÍDA 655,00 M² - ÁREA LIVRE 381,78 M²;<br>3) CEMEI MARIA BENVINDA RABELO - ÁREA CONSTRUÍDA 711,77 M² - ÁREA LIVRE 1.202,43 M²;<br>4) CEMEI MARIA BENVINDA RABELO / EXTENSÃO IGREJA BATISTA - ÁREA CONSTRUÍDA 129,09 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>5) CEMEI ROSA JOSETTI - ÁREA CONSTRUÍDA 560,11 M² - ÁREA LIVRE 580,82 M²;<br>6) CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE - ÁREA CONSTRUÍDA 551,83 M² - ÁREA LIVRE 56,10 M²;<br>7) CEMEI ESTRELINHA VERDE - ÁREA CONSTRUÍDA 510,00 M² - ÁREA LIVRE 231,60 M²;<br>8) CEMEI VALÓDIA SERRA - ÁREA CONSTRUÍDA 481,64 M² - ÁREA LIVRE 370,96 M²;<br>9) CEMEI HÉLIA DA COSTA REIS - ÁREA CONSTRUÍDA 1.211,00 M² - ÁREA LIVRE 775,00 M²;<br>10) CEMEI EUNICE ROCHA AJALLA - ÁREA CONSTRUÍDA 1.211,00 M² - ÁREA LIVRE 775,00 M²;<br>11) CEMEI MIRIAM MENDES - ÁREA CONSTRUÍDA 1.211,00 M² - ÁREA LIVRE 775,00 M²;<br>ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE TODOS OS CEMEIS 8.110,92 M² - ÁREA LIVRE TOTAL DE TODOS OS CEMEIS 5.458,69 M².<br><br>Marca: PROPRIA PROPRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16221,84 | 0,22      | 3.568,8048  |
| 3 | 076.028.008 | SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS M²<br>1)EMR PAIOLZINHO - ÁREA CONSTRUÍDA 1.701,17 M² - ÁREA LIVRE 1.903,63 M²;<br>2) EMR EUTRÓPIA GOMES PEDROSO - ÁREA CONSTRUÍDA 1.973,81 M² - ÁREA LIVRE 2.468,59 M²;<br>3) EMR MONTE AZUL - ÁREA CONSTRUÍDA 2.013,78 M² - ÁREA LIVRE 4.541,30 M²;<br>4) EMR CARLOS CARCANO SEDE - ÁREA CONSTRUÍDA 1.670,55 M² - ÁREA LIVRE 1.162,35 M²;<br>5) EMR CARLOS CARCANO EXTENSÃO/ CASTRO ALVES - ÁREA CONSTRUÍDA 100,54 M² - ÁREA LIVRE 780,00 M²;<br>6) EMR RURAL CARLOS CARCANO / N.S. APARECIDA - ÁREA CONSTRUÍDA 155,00 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>7) EMREI PORTO ESPERANÇA - ÁREA CONSTRUÍDA 368,51 M² - ÁREA LIVRE 0,0 M²;<br>8) EMREI PÓLO PARAGUAI MIRIM - ÁREA CONSTRUÍDA 342,91 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>9) EMREI PÓLO BARRA DO SÃO LOURENÇO - ÁREA CONSTRUÍDA 251,45 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>10) EMREI SANTA AURÉLIA - ÁREA CONSTRUÍDA 55,00 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>11) EMREI SANTA AURÉLIA - EXTENSÃO SÃO JOÃO - ÁREA CONSTRUÍDA 90,00 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>12) EMREI PÓLO SEBASTIÃO ROLON E EXTENSÕES - ÁREA CONSTRUÍDA 353,16 M² - ÁREA LIVRE 2.343,67 M²;<br>13) EMREI PÓLO SEBASTIÃO ROLON / EXTENSÃO NAZARÉ - ÁREA CONSTRUÍDA 372,26 M² - ÁREA LIVRE 2.324,57 M²;<br>14) EMR LUIZ DE ALBUQUERQUE - SEDE - ÁREA CONSTRUÍDA 665,89 M² - ÁREA LIVRE 250,00 M²;<br>15) EMR LUIZ DE ALBUQUERQUE - EXTENSÃO PASSO DO LONTRA - ÁREA CONSTRUÍDA 133,19 M² - ÁREA LIVRE 308,34 M²;<br>16) EMR LUIZ DE ALBUQUERQUE - EXTENSÃO PORTO DA MANGA - ÁREA CONSTRUÍDA 197,07 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>17) EMR LUIZ DE ALBUQUERQUE - EXTENSÃO SÃO FRANCISCO PAU ARCADE - ÁREA CONSTRUÍDA 21,70 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>18) EMR LUIZ DE ALBUQUERQUE - EXTENSÃO ESTÂNCIA ESMERALDA - ÁREA CONSTRUÍDA 259,97 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²; ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE TODAS AS EMR 10.725,96 M² - ÁREA LIVRE TOTAL DE TODAS AS EMR 16.082,45 M².<br>Marca: PROPRIA PROPRIO | 21451,92 | 0,64      | 13.729,2288 |
| 4 | 076.028.009 | SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REME M²<br>1) ALMOXARIFADO / SEMED - ÁREA CONSTRUÍDA 155,00 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>2) ESPAÇO EDUCACIONAL - ÁREA CONSTRUÍDA 1.508,12 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²;<br>3) REDE FÍSICA ESCOLAR - ÁREA CONSTRUÍDA 319,32 M² - ÁREA LIVRE 595,64 M²;<br>4) NTRAE-NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÁREA CONSTRUÍDA 5.000,00 M² - ÁREA LIVRE 0,00 M²; ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE TODAS AS UNIDADES DA REME 6.982,44 M² - ÁREA LIVRE TOTAL DE TODAS AS UNIDADES DA REME 595,64 M².<br><br>Marca: PROPRIA PROPRIO<br>Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13964,88 | 0,13      | 1.815,4344  |
|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 29.654,43 |             |

Data da Assinatura: 10/03/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do SulDOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 02/2021, Processo nº 330/2021. OBJETO: Contratação de empresas mediante credenciamento para na área de infectologia para atendimento dos pacientes do SUS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 11/03/2021 à 26/03/2021 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **29 de março de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: [editais.costarica@outlook.com](mailto:editais.costarica@outlook.com). Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Prefeitura Municipal de Coxim**

**PROCESSO N. 073/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021  
EDITAL Nº 003/2021**

**Aviso de Suspensão**

Considerando o recente agravamento da pandemia de COVID-19 em nível nacional, amplamente noticiado nos últimos dias, e considerando que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul aderiu ao Pacto dos Estados para implementação de medidas para conter o avanço da doença de forma uniforme no país no dia de hoje (09/03/2021), e tendo em vista que o retorno às aulas presenciais dos alunos ainda está sendo discutido pela Secretaria Estadual e pelas Secretarias Municipais de Educação, não havendo data precisa para o retorno das aulas presenciais, **SUSPENDO**, por prazo indeterminado, a realização do certame apurado para o próximo dia 12/03/2021 às 08:00 horas. Oportunamente, a Administração publicará nova data para a realização do certame em epígrafe. Coxim – MS, 09 de março de 2021.

Claudival Conceição de Araujo  
Pregoeiro

**Aviso de Licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender preferencialmente Ordens Judiciais e Doações, sob demanda solicitada pelos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Coxim - MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Pregão Presencial nº 004/2021. Processo Administrativo nº 095/2021. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 23/03/2021, (horário MS). Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados. gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim - MS, 09 de março de 2021. Claudival Conceição de Araujo. Gerência de Gestão de Licitações

**Prefeitura Municipal de Eldorado**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo  
Contrato nº 002/2020**

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



VALOR ADITADO: R\$ 12.332,96 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

##### **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**

Processo nº 109/2020 – Pregão (Presencial) nº 026/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Crystian Evandro Lindner.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

##### **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**

Processo nº 109/2020 – Pregão (Presencial) nº 026/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 5.097,50 (cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marli Aparecida de Rezende.

### **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.**

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado em Saco de 25 KG, para aplicação à frio em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Março de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício: 2021/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 10 de Março de 2021.

**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

#### **Processo Administrativo nº 170/2019 Pregão Presencial nº 109/2019 Contrato Nº 21/2021 PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS e **A MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO-ME** OBJETO: Contratação do Saldo do **Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Chapas em Aço e prestação de serviços de mão-de-obra de solda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA:** 20/01/2021 a 19/01/2026 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 108.762,49 (cento e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

**ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Adrian Moresco** **FORO:** Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

### **Prefeitura Municipal de Jateí**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Plataforma Aérea Articulada, tipo elevador para uso em manutenção da rede de energia elétrica, compatível com acoplagem em caminhão Mercedes Sprinter Chassi, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, objetivando



atender a demanda do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **23 de março de 2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, na Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, pelo telefone (67) 3465-1133, e pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 10 de março de 2021.

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

AMG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

**Processo Administrativo nº. 011/2021** – Tomada de Preços nº. 001/2021.

**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada para ampliação estrutural com construção de sanitários no CMEI Recanto do Saber, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$ 113.643,78 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

|                  |                                                          |
|------------------|----------------------------------------------------------|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                            |
| 02.008           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER |
| 12.365.0009.2021 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                          |
| 4490.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      |
| 081              | RED                                                      |
| 1.01.000         | FONTE                                                    |

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Letícia Ali Maidana, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 08 de março de 2021.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0013/2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para o valor global.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.006           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 04.122.0019.2044 | MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0032             | RED                                            |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos           |
| 1.000.00         | FONTE                                          |
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02.008           | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER  |
| 12.361.0009.2018 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUND.  |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0072             | RED                                            |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos           |
| 1.010.00         | FONTE                                          |
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02.008           | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER  |

|                  |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 12.365.009.2024  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ED. INFANTIL |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| 0092             | RED                                             |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos            |
| 1.010.00         | FONTE                                           |
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                            |
| 02.010           | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA               |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA    |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| 0113             | RED                                             |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos            |
| 1.000.00         | FONTE                                           |
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL                            |
| 02.012           | SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL                |
| 08.122.0019.2045 | MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL                |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| 0151             | RED                                             |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos            |
| 1.000.00         | FONTE                                           |
| 03               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 03.014           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 10.301.0007.2009 | PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS               |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| 0185             | RED                                             |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos            |
| 1.020.00         | FONTE                                           |
| 04               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |
| 04.016           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |
| 08.122.0019.2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS               |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| 0216             | RED                                             |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos            |
| 1.000.00         | FONTE                                           |
| 07               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI       |
| 07.019           | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI       |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA               |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| 0273             | RED                                             |
| 3390.39.19.00.00 | Manutenção e Conservação de Veículos            |
| 1.000.00         | FONTE                                           |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de março de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ari da Silva Neto, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021.

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 23/03/2021, às 08h00min (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 03 de março de 2021.

**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 001/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PELOTAS, Nº 133 - CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA LARANJA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2021**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 10 de março de 2021.

**A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

**\*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

**\*DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/03/2021 às 8h (horário local).

**\*O edital estará disponível para download no site:** [www.naviraiprev.ms.gov.br/licitacoes](http://www.naviraiprev.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 10 de março de 2021.

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA e MEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 026/2020

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 24/2021 – Processo nº 91810/2021 - FLY Nº 0333.0001389/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição de pneus para atender veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 62/2021 e solicitação nº 225/2021 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/03/2021 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 10 de março de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 28/2021 - Processo nº 91949/2021 – FLY Nº 0333.0001428/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitação nº 187/2021 e CI nº 6/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/03/2021 às 9:00 horas.**

Nova Andradina – 10 de março de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 30/2021 - Processo nº 91949/2021 – FLY Nº 0333.0001527/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitação nº 204/2021 e CI nº 7/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/03/2021 às 10:30 horas.**

Nova Andradina – 10 de março de 2021.

Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 029/2021 - Processo nº 91821/2021 – FLY Nº 0333.0001400/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de uniformes Jalecos, Calças, camisetas e coletes) para atender a equipes de limpeza pública, conforme CI 046/2021, solicitação 42/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/03/2021 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 09 de março de 2021.

Katiúscia de Souza Lima  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi fracassado, conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede própria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** teve como resultado: **FRACASSADO.**

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Lote”**, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de softwares, a serem implantados na prefeitura do Município de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de março de 2021, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br)** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 10 março de 2021**

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a seleção de melhor proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de licitação e departamento de contabilidade desta prefeitura, com separação/juntada dos documentos necessários para a comprovação da execução financeira dos contratos administrativos (notas de empenhos, notas fiscais, ordens de pagamentos, entre outros), com a devida elaboração do subanexo i que trata a resolução 088/2018 do TCE/MS, sendo de responsabilidade da empresa o devido arquivamento em mídia digital e posterior entrega a secretaria municipal de administração deste município, conforme especificações e quantidades contidas no anexo i – proposta de preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de março de 2021, às 10h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br)** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 10 março de 2021**

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

### **Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de Transponder (Microchip) e acessórios para identificação de animais, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, Departamento Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento, no nosso setor de Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/03/2021.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de março de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, (ônibus, micro-ônibus tipo Van) para atender usuários do Sistema Único de Saúde(SUS) que realizam tratamento de saúde em diversas especialidades em diversas localidades, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/03/2021.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de MARÇO de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender aos servidores e cozinheiras da Rede Municipal de Ensino nas 38 Unidades Escolares, Projeto AABB Comunidade, Centro de Educação Infantil Maria Aparecida do Nascimento Castro - Extensão em Arapuá e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, planejado o retorno das aulas presenciais, uma vez que estamos em tempo de Pandemia e a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, irão garantir aos profissionais envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações, conforme especificações constante no Termo de Referência".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                            | VALOR         |                                                     |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|
| FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI                      | R\$ 6.490,00  | Seis mil, quatrocentos e noventa reais              |
| JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA              | R\$ 44.151,00 | Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais |
| ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | R\$ 897,00    | Oitocentos e noventa e sete reais                   |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 08 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios dietéticos para atender aos alunos com necessidades alimentares específicas (patologias, intolerâncias e alergias) e aos alunos dos berçários da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas – MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                          | VALOR         |                                             |
|----------------------------------|---------------|---------------------------------------------|
| MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP | R\$ 41.620,00 | Quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais |
| CLINICA NUTRICIONAL LTDA         | R\$ 92.000,00 | Noventa e dois mil reais                    |

|                                                            |                |                                                              |
|------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI     | R\$ 1.519,50   | Um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos      |
| MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI | R\$ 46.600,00  | Quarenta e seis mil, seiscentos reais                        |
| HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO                | R\$ 258.940,00 | Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 08 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a “Aquisição de 223.300 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos) Kits de Alimentação Escolar para oferecer atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| <b>EMPRESA</b>                   | <b>VALOR</b>                                                                            |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP | R\$ 13.509.650,00<br>Treze milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 04 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas – MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| <b>EMPRESA</b>                                     | <b>VALOR</b>                                                                                            |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRI             | R\$ 791.000,00<br>Setecentos e noventa e um mil reais                                                   |
| SUPERMERCADO THOMÉ EIRELI                          | R\$ 826.510,00<br>Oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais                                |
| SANTI-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 1.535.855,00<br>Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais      |
| S.R.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA                  | R\$ 2.125.190,00<br>Dois milhões cento e vinte e cinco mil cento e noventa reais.                       |
| MAQUEA & MAQUEA LTDA                               | R\$ 95.000,00<br>Noventa e cinco mil reais.                                                             |
| MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP                   | R\$ 1.073.154,50<br>Um milhão setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos. |
| COMERCIAL K&D LTDA                                 | R\$ 37.890,00<br>Trinta e sete mil oitocentos e noventa reais.                                          |
| PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR                  | R\$ 157.350,00<br>Cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais.                                   |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro 2021

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 018/2021**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de material de consumo – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse federal para combate ao COVID-19, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. Conforme Termo de Referência e anexos".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                            | VALOR         |                                                                            |
|----------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|
| FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI                      | R\$ 14.806,80 | Quatorze mil, oitocentos e seis mil e oitenta centavos                     |
| JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA              | R\$ 33.621,92 | Trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos |
| MS SAÚDE DISTRIB. PROD. HOSP. LTDA-ME              | R\$ 6.831,00  | Seis mil, oitocentos e trinta e um reais                                   |
| MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS | R\$ 11.811,00 | Onze mil, oitocentos e onze reais                                          |
| RILL QUÍMICA LTDA                                  | R\$ 17.030,70 | Dezessete mil, trinta reais e setenta centavos                             |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 09 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2021**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor – PMC" para o estado de Mato Grosso do Sul (MS), divulgado pela Revista ABCFARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, para atendimento de liminares do Poder Judiciário, ou eventuais necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA             | VALOR                                                            | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| DROGARIA ODEON LTDA | R\$ 2.350.000,00<br>Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais | 15,7%                  |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro 2021



**Câmara Municipal de Bela Vista****EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2021****Processo Administrativo n. 009/2021****Dispensa de Licitação n. 003/2021****Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Braulio Caceres Eireli EPP.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de consumo, copa, cozinha, limpeza e higienização, para atender as demandas e necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista – MS.**Valor Global:** R\$ 13.769,81 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).**Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.**Data de assinatura:** 09 de março de 2021.**Data de Vigência:** 09 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.30.00 – Material de Consumo

Bela Vista – MS, 09 de março de 2021.

**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)  
Braulio Caceres (contratado)**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

**Procedimento Administrativo n. 007/2021****Pregão Presencial n. 004/2021****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para sonorização nas sessões públicas da Câmara Municipal, no recinto e itinerantes, com gravação em CD e/ou pendrive no formato MP3, com todos os equipamentos da contratada visando à melhoria nos trabalhos e qualidade dos serviços.**Vencedor:** Albenir Lopes 78732549172, no item 01, com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e total no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Bela Vista – MS, 09 de março de 2021.

**Luiz Carlos Torraca Júnior**  
**Pregoeiro**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Equipe de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 007/2021 – Pregão Presencial n. 004/2021, a empresa: Albenir Lopes 78732549172, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 40.210.994/0001-95, com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e total no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Bela Vista – MS, 09 de março de 2021.

**Johnys Hemory Denis Basso**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

**Procedimento Administrativo n. 006/2021****Pregão Presencial n. 003/2021****Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua com suporte técnico em hardware, software e rede local para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.**Vencedor:** Vagner Aranda de Souza 03123846105, no item 01, com o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e total no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Bela Vista – MS, 08 de março de 2021.

**Luiz Carlos Torraca Júnior**  
**Pregoeiro**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Equipe de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 006/2021 – Pregão Presencial n. 003/2021, a empresa: Vagner Aranda de Souza 03123846105, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 27.267.480/0001-08, com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e total no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).  
Bela Vista – MS, 08 de março de 2021.

**Johnys Hemory Denis Basso**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, I e 49, I, "a", todos do Estatuto da UCVMS, convoca todos os associados para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 17.03.2021, a partir das 10:00hrs, até as 12:00hrs, na sede da UCVMS, situada na Av. Hiroshima, nº 1561, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande, MS. Assuntos que serão discutidos em Assembleia: 1) Formação da comissão eleitoral que irá conduzir o pleito para a escolha da nova diretoria da UCVMS, para o período de 2021 a 2025. Campo Grande, MS, 09 de março de 2021. Jeovani Vieira dos Santos, Presidente da UCVMS.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, I e 49, I, "a", todos do Estatuto da UCVMS, convoca todos os associados para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 24.03.2021, a partir das 08:00hrs, até as 17:00hrs, na sede da UCVMS, situada na Av. Hiroshima, nº 1561, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande, MS. Assuntos da Assembleia: 1) Realização de votação para a eleição da nova diretoria da UCVMS, para o período de 2021 a 2025. Campo Grande, MS, 09 de março de 2021. Jeovani Vieira dos Santos; Presidente da UCVMS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62, e com fulcro nos artigos 21 e 22 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o comparecimento em Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia **25 de março de 2021, quinta-feira, às 17h em primeira convocação e 17h15 em segunda convocação**, no Centro de Prevenção Sergio Choji Yamada, sito à rua Rui Barbosa, nº 703 (em frente ao supermercado Comper), com o fim específico de aprovação das contas e relatórios contábeis do exercício do ano de 2020.  
Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

**Zenildo Pereira Dantas**  
**Diretor Executivo**

### **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 55/2019**

Por este edital, a Sra. **ROSANGELA SOARES DOS SANTOS**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica intimada para prestar depoimento nos autos do Processo Ético Profissional supramencionado, **no dia 07.05.2021, às 13h30**, oportunidade em que também serão ouvidas as testemunhas arroladas nos autos. Consoante dispõe a Resolução CFM nº 2278/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 14/2020 a audiência será realizada por videoconferência pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: [processo@crmms.org.br](mailto:processo@crmms.org.br)

Campo Grande, 05 de março de 2021.

**Leonildo Herrero Perandré**  
**Conselheiro Instrutor**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 25 de MARÇO de 2021- QUINTA-FEIRA.

| Representante(II)                                                              | Representado(III)                          | N.º do Processo ético – disciplinar-representação(I) | Horário Sessão julgamento |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Renata Correa Gonçalves;<br>Maggayver Correa Gonçalves;<br>Thaís Alves Correa. | Hilda Matheus Acosta- CRECI 1222           | 2018.14.2001.5809                                    | 08H10                     |
| Paula Francinete Ramalho Bezerra                                               | Hilda Matheus Acosta – CRECI 1222          | 2018.14.2001.5945                                    | 08h20                     |
| Patrícia Albuquerque Araújo                                                    | Zeni Ferreira Salles – CRECI 8921          | 2017.14.2001.4233                                    | 08H40                     |
| Silvia Mendes Pereira Alves                                                    | Exclusiva Empr. Imobiliários- CRECI 5423-J | 2017.14.2001.4871                                    | 08H50                     |
| Christiane de Almeida Silva                                                    | Henauth Miguel Franco Filho- CRECI 2992    | 2016.14.2001.3326                                    | 09H00                     |
| Adauto Aparecido leite da Silva                                                | Alessandro Pereira Soares- CRECI 6071      | 2017.14.2001.5049                                    | 10H20                     |

SESSÃO DE JULGAMENTO: 25 de MARÇO de 2021- QUINTA-FEIRA.

| Nome do Notificado:          | N.º do Auto de Infração | N.º do Processo Disciplinar | Horário julgamento |
|------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Jéssika Lopes Pereira        | 9906                    | 2017.14.2001.4688           | 09h40              |
| Almiro Joabe Porto           | 9809                    | 2017.14.2001.4486           | 09h50              |
| André Luiz Arguelho          | 9977                    | 2017.14.2001.4734           | 10h00              |
| Silvana Pereira Alves Rangel | 9859                    | 2017.14.2001.4244           | 10h10              |

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e art. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.**

| Nome do Notificado:            | N.º do Auto de Infração | N.º do Processo Disciplinar | Horário julgamento |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| JM IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA | 10.237                  | 2018.14.2001.6282           | 09H30              |

**art. 20, III da Lei n.º 6.530/78; art. 38, IV, do Decreto n.º 81.871/78.**

| Nome do Notificado:       | N.º do Auto de Infração | N.º do Processo Disciplinar | Horário julgamento |
|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| ABRAHAM DINIZ RUBINSZTEIN | 9.939                   | 2017.14.2001.4793           | 09H10              |

**art. 20, INCISO V, da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso VI, do Decreto n.º 81.871/78.**

| Nome do Notificado:                       | N.º do Auto de Infração | N.º do Processo Disciplinar | Horário julgamento |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA | 10.316                  | 2018.14.2001.6321           | 09H20              |

**art. 20, INCISO II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78.**

08 de março de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS